

Aula 00

*INSS (Técnico do Seguro Social)
Conhecimentos Específicos (itens 1 ao
21 - Direito Previdenciário) Profª Adriana
Menezes*

Autor:
Adriana Menezes

13 de Abril de 2026

Índice

1) Apresentação do Curso INSS	4
2) Origem e evolução legislativa no Brasil	10
3) Saúde	25
4) Assistência Social	33
5) Previdência Social	38
6) Princípios da Seguridade Social	61
7) Princípios da Previdência Social	78
8) Conselho Nacional de Previdência Social	85
9) Lei nº 8.080_90 (SUS)	88
10) Seguridade Social: Origem e Evolução - Questões Comentadas - Cebraspe	158
11) Seguridade Social: Conceito e Organização - Questões Comentadas - Cebraspe	164
12) Princípios da Seguridade Social - Questões Comentadas - Cebraspe	173
13) Seguridade Social: Origem e Evolução - Questões Comentadas - FGV	182
14) Seguridade Social - Conceito e Organização - Questões Comentadas FGV	183
15) 1.3. Princípios da Seguridade Social - QUESTOS COMENTADAS - FGV.docx	186
16) Previdência Social - Questões Comentadas - FGV	189
17) 1.1. Origem e Evolução Legislativa - Comentadas FCC	194
18) Seguridade Social - Conceito e Organização - Questões Comentadas - FCC	196
19) Princípios da Seguridade Social - Questões Comentadas - FCC	201
20) 1.4. Princípios da Previdência Social - Questões comentadas FCC	214
21) LEI 8080 - questões comentadas - FCC	217
22) Seguridade Social: Origem e evolução legislativa - Questões Comentadas - Outras bancas	220
23) Seguridade Social - Conceito e Organização - Questões Comentadas - Outras bancas	224
24) Princípios da Seguridade Social - Questões Comentadas - Outras bancas	230
25) Previdência Social - questões comentadas - Outras Bancas	244
26) LEI 8080 - questões comentadas - Outras bancas	246
27) Origem e evolução legislativa no Brasil - Lista de Questões - Cebraspe	251
28) Seguridade Social - Conceito e Organização - Lista de Questões - Cebraspe	255



Índice

29) Princípios da Seguridade Social - Lista de Questões - Cebraspe	259
30) Seguridade Social Origem Evolução - Lista de Questões - FGV	265
31) Seguridade Social - Conceito e Organização - lista de questões - FGV	266
32) 1.3. Princípios da Seguridade Social - LISTA DE QUESTOES - FGV.docx	269
33) Previdência Social - lista de questões - FGV	272
34) 1.1. Origem e Evolução Legislativa - Questoes FCC	275
35) Seguridade Social - Conceito e Organização - Lista de Questões - FCC	277
36) Princípios da Seguridade Social - lista de questões - FCC	281
37) 1.4. Princípios da Previdência Social - Questoes FCC	286
38) LEI 8080 - lista de questões - FCC	289
39) Seguridade Social Origem e evolução legislativa - Lista de Questões - Outras bancas	291
40) Seguridade Social - Conceito e Organização - Lista de Questões - Outras bancas	294
41) Princípios da Seguridade Social - Lista de Questões - Outras bancas	298
42) Previdência Social - lista de questões - Outras Bancas	306
43) LEI 8080 - lista de questões - Outras bancas	308



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, sejam bem-vindos ao Estratégia Concursos!!!

É com muita alegria e entusiasmo que iniciamos o curso de Direito Previdenciário -2023 - Pré-edital no Estratégia Concursos.

Pensamos em levar até você um curso que realmente atenda às suas expectativas e necessidades. Baseamos no último edital (concurso/2022).

Esse curso está totalmente atualizado, especialmente quanto à reforma previdenciária trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e pelos Decretos n. 10.910 e 10.491, ambos de 2021 e outras normas de 2022 e 2023.



Reformulamos, também, a disposição das aulas e os respectivos temas para que o curso ficasse mais completo.

A distribuição das aulas foi feita, pensando na melhor maneira de o aluno absorver o conteúdo. Assim, vai perceber que não seguimos a distribuição do conteúdo disposta no último edital, embora tenhamos contemplado todo o programa.

Eu confesso a você que antes de estar no lado do “serviço público”, estive no lado do concursando e experimentei as angústias, frustrações, expectativas pelas quais passa aquele que resolve enveredar pelo mundo dos concursos públicos.

Não imagino como você se sente, não. Sei como é. São inúmeras as dificuldades. A família e os amigos, muitas vezes, não entendem que você precisa se concentrar, ficar estudando e não pode ir aos eventos sociais. O dinheiro é curto, a pressão é grande por parte daqueles que não sabem o que é passar um bom tempo se dedicando ao estudo.

Quando eu me preparava para os concursos públicos, trabalhava, estudava e já tinha um filho com 01 ano de idade. Imagina o que foi a minha trajetória!!! Mas, nunca desacreditei. Sabia que minha hora iria chegar. E chegou. É muito gratificante ver seu nome na lista de nomeação para assumir o cargo público.

Você pode e conseguirá.

Eu sou adepta ao uso dos 03 “f”: **fé, força e foco.**

Fé no sentido de acreditar em você, saber que pode.

Força para enfrentar os obstáculos para ser aprovado. Terá que ter força para dizer NÃO para muitas coisas a fim de se dedicar aos estudos e cumprir as metas traçadas.



Foco nos estudos. Terá que focar no que é realmente importante para seu estudo. Disciplina e constância nos estudos são fundamentais.

Por tudo que passei como concurseira e pela experiência de mais de 20 anos no magistério, me sinto muito responsável em lhe trazer um curso que, de fato, lhe dê condições de seguir em frente e alcançar o sonho da aprovação e posse no cargo público.

Conte comigo para enfrentar esse caminho árduo. Vou fazer com que esse caminho seja mais fácil, prazeroso!!!

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Bacharel em Direito e em Ciências Econômicas.

Especialista em Direito Público e em Engenharia Econômica.

Procuradora Federal da Advocacia Geral da União desde fevereiro/2000.

Procuradora Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), desde novembro/2016.

Professora de Direito Previdenciário.

Autora e coautora de 33 obras pela @editorajuspodivm.

Aprovada em concursos públicos e nomeada para os cargos de Técnico Judiciário do TRF-1ª Região, Fiscal de Tributos Estaduais do Estado de Minas Gerais e Advogado da União/AGU.

Contato: @profadrianamenezes

Telegram: t.me/profadrianamenezes

Site: <http://www.adrianamenezes.com/>



CRONOGRAMA DE AULAS

AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Seguridade Social: - origem, evolução legislativa no Brasil, conceito; - organização (saúde, assistência e previdência social); - princípios constitucionais da Seguridade Social; - princípios da Previdência Social.	
Aula 01	Legislação Previdenciária: - conceito, fontes, autonomia; - aplicação das normas previdenciárias, vigência, hierarquia, interpretação e integração.	
Aula 02	Regimes Previdenciários: - Noções gerais e características. Regime Geral de Previdência Social: - Beneficiários e prestações previdenciárias.	
Aula 03	Regime Geral de Previdência Social: segurados - Segurados obrigatórios: empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial; - Segurado facultativo; - Trabalhadores excluídos do RGPS; - Filiação e inscrição dos segurados; - Perda, Manutenção e restabelecimento da qualidade de segurado.	
Aula 04	Regime Geral de Previdência Social: - dependentes: conceito, inscrição, perda da qualidade de dependente.	
Aula 05	Regime Geral de Previdência Social: - acidente do Trabalho; - CAT - comunicação de acidente do trabalho; - estabilidade do acidentado; - ações regressivas.	
Aula 06	Regime Geral de Previdência Social: - períodos de carência; - salário de benefício; - renda mensal inicial; - reajustamento do valor dos benefícios.	
Aula 07	Regime Geral de Previdência Social - benefícios previdenciários: - auxílio por incapacidade temporária; - aposentadoria por incapacidade permanente; - auxílio-acidente.	



Aula 08	Regime Geral de Previdência Social: benefícios previdenciários: - aposentadoria programada; - aposentadoria programada do professor; - aposentadoria especial;	
Aula 09	Regime Geral de Previdência Social: benefícios previdenciários: - regras de transição para a concessão das aposentadorias.	
Aula 10	Regime Geral de Previdência Social: benefícios previdenciários: -aposentadoria do segurado com deficiência; - salário-família; - salário-maternidade;	
Aula 11	Regime Geral de Previdência Social: benefícios previdenciários: - pensão por morte; - auxílio-reclusão.	
Aula 12	Regime Geral de Previdência Social - Plano de Benefícios da Previdência social - disposições gerais e específicas: - Plano Simplificado de Previdência Social. - abono anual; - acumulação de benefícios; - desconto nos benefícios; - decadência e prescrição.	
Aula 13	Regime Geral de Previdência Social - Plano de Benefícios da Previdência social - disposições gerais e específicas: - reafirmação da DER - concessão do melhor benefício - justificativa administrativa; - reconhecimento da filiação ao RGPS; - contagem recíproca do tempo de contribuição; - compensação financeira.	
Aula 14	Regime Geral de Previdência Social - Plano de Benefícios da Previdência social - Serviços: - serviço social; - reabilitação profissional	
Aula 15	Benefícios decorrentes de legislações especiais: - Pensão especial – Síndrome de Talidomida - Lei nº 7.070/1982 e suas alterações; - Pensão especial dos seringueiros - Lei nº 7.986/1989 e suas alterações; - Pensão especial às vítimas de hemodiálise de Caruaru - Lei nº 9.422/1996; - Pensão vitalícia às vítimas do CÉSIO 137 – Lei nº 9.425/1996.	



Aula 16	Benefícios decorrentes de legislações especiais: - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase – Lei nº 11.520/2007; - Pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus – Lei nº 13.985/2020; - Pensão especial de ex-combatente – Lei nº 8.059/1990; - Aposentadoria e pensão excepcional ao anistiado político - Lei nº 10.559/2002 e suas alterações.	
Aula 17	Seguro desemprego pescador artesanal – Seguro defeso – Lei nº 10.779/2003, Decreto nº 8.424/2015 e suas alterações.	
Aula 18	Financiamento da Seguridade Social: - Contribuições sociais: conceito, natureza jurídica, disposições constitucionais. - Receitas da Seguridade Social. - Salário de contribuição: conceito; parcelas integrantes e parcelas não integrantes; limites mínimos e máximos; proporcionalidade; reajustamento.	
Aula 19	Financiamento da Seguridade Social: - Conceito previdenciário de empresas, empregador doméstico; - Contribuição previdenciária dos segurados: empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, especial e facultativo; - Contribuições inferiores ao salário mínimo e complementação de contribuições. - Contribuição previdenciária do empregador doméstico; - Contribuição previdenciária das empresas.	
Aula 20	Financiamento da Seguridade Social: - Contribuição do produtor rural pessoa física; - Contribuição do produtor rural pessoa jurídica; - Contribuição das agroindústrias; - Contribuição dos clubes de futebol profissional; - Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos;	
Aula 21	Financiamento da Seguridade Social - arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social: - Obrigações da empresa e demais contribuintes; - Prazos de recolhimento e recolhimentos fora do prazo (juros, multa e atualização monetária); - Decadência e prescrição.	
Aula 22	Assistência Social: - princípios, objetivos e diretrizes da Assistência Social; - organização da Assistência Social;	



	- benefício de prestação continuada ao idoso e à pessoa com deficiência (BPC-LOAS); - auxílio-inclusão.	
Aula 23	- Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil; - Recurso das decisões administrativas; - Conselho de Recursos da Previdência Social.	
Aula 24	Crimes contra a Seguridade Social	
Aula 25	Regimes próprios de previdência social: noções gerais e alterações da reforma	
Aula 26 (bônus)	Regime próprio de previdência social do servidor público federal	
Aula 27	O servidor público como agente de desenvolvimento social.	
Aula 28	Saúde e qualidade de vida no serviço público.	
Aula 29 (bônus)	Previdência Complementar - Leis Complementares 109 e 108/2001	
Aula 30 (bônus)	Regime Previdência Complementar dos servidores públicos federais - Lei 12.618/2012	

Essa é a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Eventuais ajustes poderão ocorrer, especialmente por questões didáticas. De todo modo, sempre que houver alterações no cronograma acima, vocês serão previamente informados, justificando-se.

Forte abraço.

Prof. Adriana Menezes



SEGURIDADE SOCIAL – ORIGEM E EVOLUÇÃO

1. Origem e evolução

A preocupação com os infortúnios da vida tem sido uma angústia constante da humanidade. Desde tempos remotos, o homem tem se ajustado no sentido de reduzir os efeitos das adversidades de sua existência, como doença, velhice, etc.

Com o tempo, o Estado começou a assumir a responsabilidade pela assistência aos desprovidos de renda até que, finalmente, chegou-se à criação de um sistema securitário coletivo e compulsório.

O Estado assumiu, então, o papel de fornecer às pessoas um sistema que garantisse condições às pessoas garantias de direitos sociais como saúde, previdência e assistência social.

Antes mesmo de partirmos para o conceito de seguridade social, é necessário que vejamos a trajetória dessa conquista social por parte da sociedade.

A previdência social é tida como uma ação pública destinada a amparar a população de riscos e contingências previstos em lei. Ela tem o objetivo de permitir que o trabalhador tenha a garantia de uma verba em substituição à sua remuneração nos casos em que essa deixa de ser recebida em decorrência de algum risco social, definido em lei.

No campo do direito comparado, podemos citar Inglaterra e Alemanha como países que começaram, desde cedo, a se preocupar com a questão da proteção social. Tal preocupação veio com a alteração nas relações de trabalho, à época da Revolução Industrial, em que trabalhadores foram deslocados para as cidades e lá se submeteram a condições muito precárias de trabalho, com riscos sociais. As condições a que eram submetidos no trabalho geralmente os levava à incapacidade, à falta de condições para se sustentarem ou para ampararem seus dependentes e, até mesmo, à morte.

Na Inglaterra, a chamada “Lei dos Pobres” – *Poor Law ou Poor Relief Act* – estabeleceu que caberia à comunidade a responsabilidade pela assistência aos mais necessitados, trazendo a noção da obrigatoriedade da contribuição para fins sociais.



Na Alemanha, aponta-se a figura de Otto Von Bismarck, que criou leis que instituíram o seguro-doença (1883), o seguro contra acidentes (1884) e o seguro de invalidez e velhice (1889). Tem-se, naquele país, o surgimento do seguro social, patrocinado pelo Estado, que versava sobre a proteção social para os casos de doença, invalidez e velhice.

A preocupação com o seguro social se espalhou pelo mundo e tem-se conhecimento de que a primeira constituição a trazer o termo Seguro Social foi a do México, em 1917.

Após a crise de 1929, os Estados Unidos instituíram o New Deal, inspirado pelo Estado de bem-estar social – Welfare State. O Estado Americano desenvolveu políticas intervencionistas e passou a investir na saúde pública, na assistência social e na previdência social. Em 1935, foi criado o Social Security Act, instituindo a previdência como forma de proteção social.

Mais tarde, em 1942, na Inglaterra, foi criado o plano Beveridge que trouxe a participação de todos os trabalhadores e a cobrança compulsória de contribuições sociais. O objetivo dessa cobrança era financiar o sistema da seguridade social relativo às ações da saúde, previdência e assistência social. O modelo beveridgiano foi adotado por muitos países, na fase do pós-guerra.

Uma das grandes conquistas para a seguridade social foi a aprovação da Convenção nº 102, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na 35ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, 1952. A Convenção nº 102 da OIT, que entrou em vigor no plano internacional em 27/04/1955, adotou proposições relativas às normas mínimas para a seguridade social, sendo observada pelos países signatários.

Definiu-se a seguridade social como “a proteção que a sociedade oferece aos seus membros mediante uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais que, de outra forma, derivam do desaparecimento ou em forte redução de sua subsistência, como consequência de enfermidade, maternidade, acidente de trabalho ou enfermidade profissional, desemprego, invalidez, velhice e também a proteção em forma de assistência médica e ajuda às famílias com filhos”.

Essa convenção foi aprovada, no Brasil, pelo Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 269/2008 e ratificada, em 15/06/2009, incorporando-se ao ordenamento jurídico brasileiro como lei ordinária.



INGLATERRA,
1601

Poor Relief Act, Poor Law ou Lei dos Pobres – **primeiro ato relativo à assistência social.**



ALEMANHA, 1883	Chanceler Bismark obteve a aprovação do parlamento de seu projeto de seguro de doença, que foi seguido pelo seguro de acidentes de trabalho (1884) e pelo seguro de invalidez e velhice (1889)
1891	Encíclica <i>Rerum Novarum</i> , de Leão XIII
1917	A primeira Constituição a mencionar o seguro social foi a do MÉXICO
1919	A Constituição de Weimar traz vários dispositivos relativos à Previdência
ESTADOS UNIDOS, 1935	A partir do modelo Bismarkiano, esta técnica protetiva espalhou-se pelo mundo, sendo que, no período entre as duas grandes guerras, houve uma maior abrangência da técnica, atingindo um número cada vez maior de pessoas. Neste período, pode-se citar o <i>Social Security Act</i> .
INGLATERRA, 1942	Relatório BEVERIDGE . Este relatório, responsável pelo surgimento do plano de mesmo nome, foi que deu origem à Seguridade Social, ou seja, a responsabilidade estatal não só do seguro social, mas também de ações na área de saúde e assistência social.
GENEVA, 1952	Aprovação da Convenção nº 102 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que adota proposições relativas às normas mínimas para a seguridade social, sendo observada pelos países signatários, dentre eles, o Brasil. A Convenção nº 102 entrou em vigor no plano internacional em 27/04/1955. Foi aprovada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 269/2008 e ratificada em 15/06/2009.

2. Origem e evolução legislativa no Brasil

A proteção social no Brasil país teve início com a assistência privada de obras religiosas e a benemerência particular. Até então, não havia políticas públicas no sentido de proteção social.

Em 1824, a Constituição do Império trouxe a previsão dos socorros públicos no seu art. 179, inciso XXXI.

Em 10 de janeiro de 1835, surgiu a primeira sociedade mutualista de socorro à velhice do empregado do setor público, proposto pelo Ministro da Justiça, o Barão de Sepetiba.

Em 1891, estabeleceu-se a aposentadoria por invalidez do servidor público trazida pela Constituição da República. Essa regra previa a aposentadoria para o funcionário público no caso de invalidez permanente e era custeada pela nação.

Em 1904, surge, por iniciativa de 51 funcionários, a Caixa Montepio dos Funcionários do Banco do Brasil, atual PREVI.



Em 1919, foi instituído o seguro obrigatório de acidente de trabalho pela Lei nº 3.724, mas era tratado como um ramo à parte da área previdenciária.

No entanto, o marco da Previdência Social no Brasil é reconhecido com a conhecida Lei Eloy Chaves.



A Lei Eloy Chaves (Decreto Legislativo nº 4.682, de 24/01/1923) foi o primeiro texto normativo a instituir, oficialmente, no Brasil, a Previdência Social, com a criação de caixas de aposentadorias e pensões (CAPs) para os empregados das empresas de estradas de ferro.

Previam essas caixas a aposentadoria por invalidez, a aposentadoria ordinária (tempo de serviço), a pensão por morte e a assistência médica aos empregados e diaristas que executavam serviços em caráter permanente. Foi estabelecida, também, em cada uma das empresas de estrada de ferro existentes na ocasião, uma caixa de aposentadoria e pensões (custeio) para os respectivos empregados.

Conforme dispunha o art. 3º da Lei Eloy Chaves, os fundos das CAP eram constituídos por:

- a) uma contribuição mensal dos empregados, correspondente a 3% dos respectivos vencimentos;*
- b) uma contribuição anual da empresa, correspondente a 1% de sua renda bruta;*
- c) a soma que produzir um aumento de 1,5% sobre as tarifas da estrada de ferro;*
- d) as importâncias das jóias pagas pelos empregados na data da criação da caixa e pelos admitidos posteriormente, equivalentes a um mês de vencimentos e pagas em 24 prestações mensais;*
- e) as importâncias pagas pelos empregados correspondentes à diferença no primeiro mês de vencimentos, quando promovidos ou aumentados de vencimentos, pagas também em 24 prestações mensais;*
- f) o importe das somas pagas a maior e não reclamadas pelo público dentro do prazo de um ano;*
- g) as multas que atinjam o público ou o pessoal;*
- h) as verbas sob rubrica de venda de papel velho e varreduras;*
- i) os donativos e legados feitos à Caixa;*
- j) os juros dos fundos acumulados.*

A Lei Eloy Chaves não previa contribuição específica da União. Havia uma participação no custeio dos usuários das estradas de ferro, provenientes de um aumento das tarifas, decretado para cobrir as despesas das



Caixas. A extensão progressiva desse sistema, abrangendo cada vez maior número de usuários de serviços, com a criação de novas Caixas e Institutos veio, afinal, fazer o ônus recair sobre o público em geral e assim, a se constituir efetivamente em contribuição da União.



É muito importante ressaltar que a Lei Eloy Chaves não foi o primeiro ato normativo que tratava de previdência ou de seguridade social no país. Antes dela, você pode observar que outros atos instituíram, de alguma forma, alguma proteção social ao trabalhador. No entanto, é assente na doutrina e na jurisprudência que a **Lei Eloy Chaves é considerada o marco da previdência social no Brasil.**



(2023/FGV/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Auditor Fiscal) - Em 24 de janeiro de 2023, a Previdência Social brasileira comemorou 100 anos de existência. Do ponto de vista da origem e da evolução da previdência brasileira, avalie se as afirmativas a seguir estão corretas.

I. A chamada “Lei Eloy Chaves” não foi o primeiro instrumento normativo a produzir algum tipo de amparo a trabalhadores nacionais.

II. As Caixas de Aposentadorias e Pensões, na forma original, perduraram no Brasil até a criação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

III. O modelo original da “Lei Eloy Chaves” era especialmente voltado aos trabalhadores da indústria têxtil, sem outras categorias envolvidas.

Está correto apenas o que se afirma em

- (A) I.
- (B) II.
- (C) I e II.
- (D) I e III.
- (E) II e III

Comentários:



Item I: correto. A Lei Eloy Chaves, de fato, não foi o primeiro ato normativo a produzir algum tipo de amparo aos trabalhadores nacionais. Ela é considerada o marco da previdência social. Mas, antes dela, tivemos, por exemplo, a Constituição de 1891 que trouxe a aposentadoria por invalidez ao funcionário público.

Item II: errado. As Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP), na forma original, perduraram no Brasil até a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões - IAP.

Item III: errado. O modelo original da “Lei Eloy Chaves” era para os empregados das empresas de estradas de ferro (ferroviários).

Gabarito: A. Está correto apenas o que se afirma no item I.



(2022/CEBRASPE/INSS/Técnico da Seguridade Social/Reaplicação Guarulhos) - Acerca das fontes de legislação previdenciária, de sua organização e evolução histórica, julgue o item que se segue.

– Após a edição da Lei Eloy Chaves, diversas categorias de trabalhadores buscaram a proteção social que aquela legislação garantiu, o que provocou a expansão dos direitos protetivos pelo país.

() Certo () Errado

Comentário:

A Lei Eloy Chaves é considerada marco da previdência social do país ao criar caixa de aposentadorias e pensão para os ferroviários. Com isso, várias categorias de trabalhadores buscaram, também, a proteção social.

Gabarito: Certo.

Mais tarde, logo após a edição da Lei Eloy Chaves, outras caixas de aposentadorias e pensões foram criadas em favor de outras categorias, como as dos portuários, mineradores, servidores públicos, etc. Por volta de 1930, foram criadas as CAP – caixas de aposentadorias e pensões dos empregados nos serviços de força e luz.



As caixas de aposentadorias e pensões (CAP) mantinham a administração e a responsabilidade do sistema previdenciário nas mãos da iniciativa privada, cabendo ao Estado apenas a criação das CAP e a regulamentação de seu funcionamento, de acordo com os procedimentos previstos na legislação. A administração das CAP não era função do Estado e, sim, das empresas.



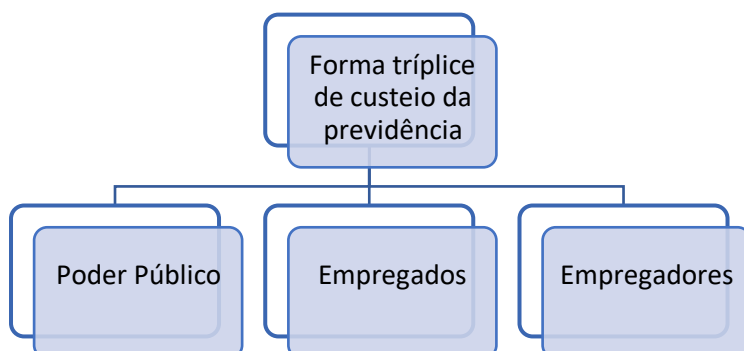
A partir da década de 30, começou a preocupação com o equilíbrio financeiro das CAP e se elas teriam condições suficientes de arcar financeiramente com os benefícios. **Foi, então, que o Estado passou a intervir mais de perto na Previdência Social.**

O modelo das CAP foi substituído pelos **Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP)**, em que o Estado teria o seu controle e a sua administração. Começa a partir da década de 30, a era dos IAP, criados em razão das diversas categorias profissionais.

Em 1933, criou-se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM). Em 1934, registra-se a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos comerciários (IAPC) e dos bancários (IAPB). Em 1936, registra-se a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI) e, em 1938, a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Transportes de Cargas (IAPTC).



A Constituição de 1934 utilizou, pela primeira vez, a expressão “previdência” sem o adjetivo “social” e trouxe a forma tríplice de custeio da previdência social, mediante recursos do Poder Público, dos empregados e empregadores.



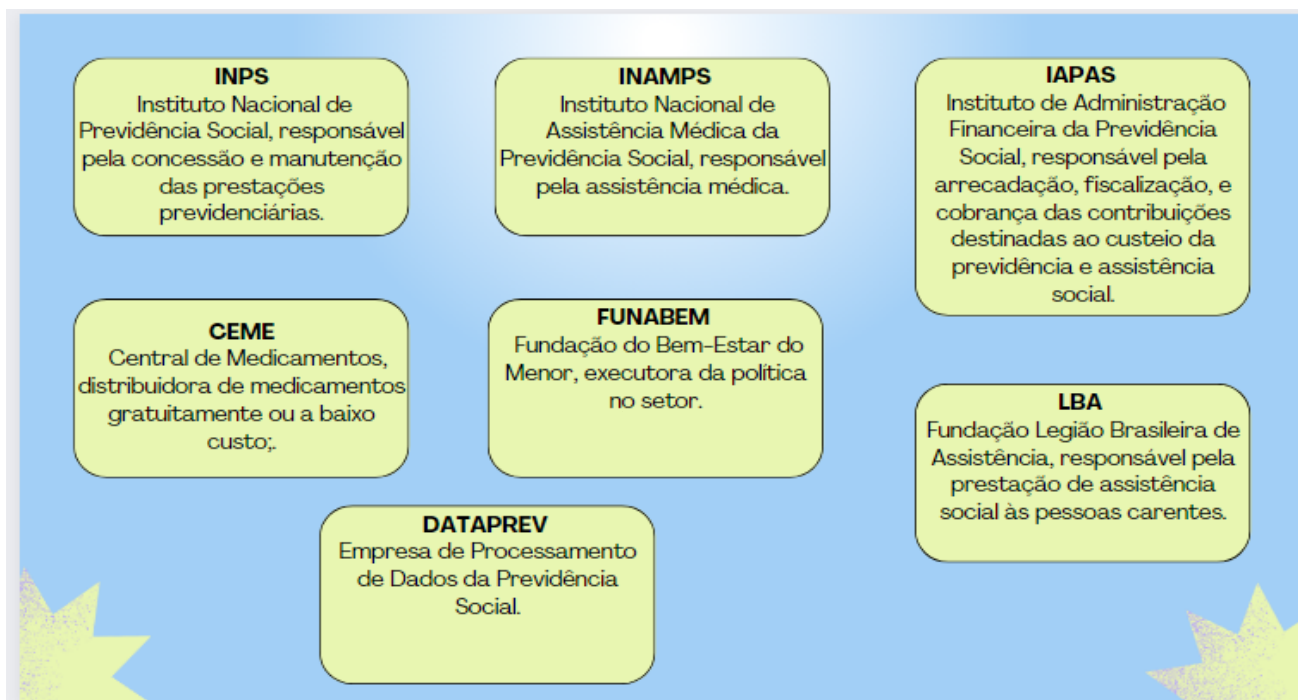
A Constituição Federal de 1946 contemplou em seu texto o termo “previdência social” e no período de sua vigência foi promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS). A Lei nº 3.807, de 26/08/60, padronizou o sistema previdenciário, com ampliação da proteção social e criação de vários benefícios, como os auxílios natalidade, funeral e reclusão.

Em 21/11/1966, o Decreto-Lei nº 72 unificou os diversos Institutos de Aposentadoria e Pensões, criando o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS): instituição em que foi centralizada a organização da Previdência Social.

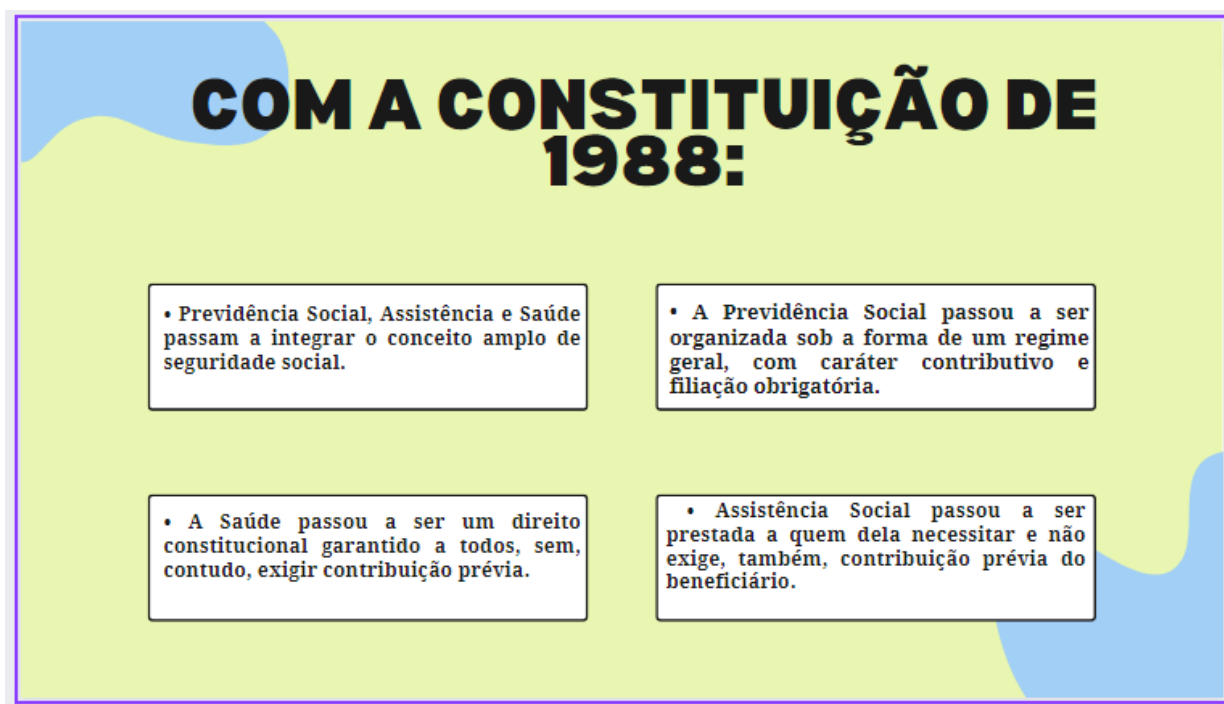
O Decreto-Lei nº 72/1966 entrou em vigor em janeiro de 1967, concluindo-se, portanto, que **o INPS passou a existir, de fato, em 1967.**



Em 1977, foi criado o Sistema Nacional de Previdência Social e Assistência Social (SINPAS) pela Lei nº 6.439, de 01 de julho de 1977, com objetivo de integrar as ações governamentais no setor. Esse sistema era composto das seguintes entidades:



Com a promulgação da Constituição de 1988, temos a adoção do conceito de **Seguridade Social**, adotado e disciplinado, sistematicamente, no capítulo da Ordem Social pelos artigos 194 a 204, em que foram implementadas significativas mudanças no setor:



E, diante do novo modelo de proteção social adotado pela Constituição de 1988, as estruturas organizacionais tiveram que ser revistas e alteradas para atender às novas demandas.

- Foi criado o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), resultante da fusão do IAPAS e do INPS com natureza jurídica autárquica, pelo Decreto nº 99.350, de 27/06/1990, autorizado pela Lei nº 8.029, de 12/04/1990.

- O INSS foi instituído com a atribuição de conceder e manter os benefícios previdenciários e, também, de arrecadar, cobrar e fiscalizar as contribuições previdenciárias[1].

- As ações e serviços públicos de saúde passaram a integrar uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único (SUS). O beneficiário dos serviços e ações públicos de saúde não precisa comprovar contribuição à seguridade social.



- A assistência social passou a ser um direito garantido a quem dela precisasse, independente de contribuição à seguridade social.

- Em 1991, em cumprimento ao preceito constitucional previsto no artigo 59 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) foram instituídos os novos Planos de Custeio e Benefícios da Seguridade Social, aprovados, respectivamente, pelas Leis nº 8.212 e 8.213/9

[1] Atualmente, a administração das contribuições previdenciárias é atribuição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Fazenda.



Mais tarde, como se pode verificar pelo quadro abaixo, outras mudanças na seara previdenciária foram implementadas.



EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL	
1543	Exemplos mais antigos da proteção social brasileira – santas casas.
1808	Montepio para a guarda pessoal de D. João VI.
1824	A Constituição do Império tratou dos socorros públicos.
1835	Criação do MONGERAL , Montepio Geral dos Servidores do Estado.
1891	A Constituição de 1891 foi a primeira a conter a expressão “aposentadoria”, que era concedida a funcionários públicos, em caso de invalidez permanente.



1923	Lei Eloy Chaves (Decreto-Legislativo nº4.682, de 24/01/1923) criou caixas de aposentadorias e pensões para os ferroviários, por empresa. Apesar de não ser o primeiro diploma legal sobre o assunto securitário (já havia o Decreto-Legislativo nº 3.724/19 sobre o seguro obrigatório de acidentes do trabalho), devido ao desenvolvimento posterior da previdência e à estrutura interna da “lei” Eloy Chaves ficou essa conhecida como o marco inicial da Previdência Social.
1926/28	A Lei nº 5.109, de 20.12.1926, estendeu o regime da Lei Eloy Chaves aos portuários e marítimos; e pela Lei nº 5.485 de 30.06.1928, ele foi estendido ao pessoal das empresas de serviços telegráficos e radiotelegráficos.
1930	Criação do Ministério do Trabalho.
1933	Criação do primeiro IAP (Instituto de Aposentadoria e Pensões), por meio do Decreto nº 22.872 de 29.06.1933. Criado o IAPM (Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos). Os IAP atendiam às categorias de trabalhadores e vieram substituir as CAP. Esses IAP vão até a década de 50.
1934	A Constituição de 1934 foi a primeira a estabelecer a forma tríplice da fonte de custeio previdenciária, com contribuições do Estado, do empregador e do empregado. Foi, também, a primeira Constituição a utilizar a palavra “Previdência”, sem o adjetivo “social”.
1937	A Constituição de 1937 não traz novidades, a não ser o uso da palavra “seguro social” como sinônimo de previdência social.
1946	A Constituição de 1946 foi a primeira a utilizar a expressão “previdência social”, substituindo a expressão “seguro social”.
1960	A Lei nº 3.807, de 26/08/1960, unificou toda a legislação securitária e ficou conhecida como a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS).
1963	Instituição do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), instituído pela Lei nº 4.214, de 02.03.1963.
1965	Ainda na CF/46, foi incluído, em 1965, parágrafo proibindo a prestação de benefício sem a correspondente fonte de custeio.



1966	Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP) foram unificados no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), por meio do Decreto-Lei nº 72, de 21.11.1966. O INPS passou a funcionar em janeiro de 1967.
1967	A Lei nº 5.316, de 14.09.1967, integrou o seguro de acidentes de trabalho à previdência social, fazendo assim desaparecer este seguro como ramo à parte.
1967	A Constituição Federal de 1967 criou o seguro-desemprego.
1971	A Lei Complementar nº 11, de 25.05.1971, instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), de natureza assistencial, cujo principal benefício era a aposentadoria por velhice, após 65 anos de idade, equivalente a 50% do salário mínimo de maior valor no País.
1977	A Lei nº 6.439/77 instituiu o SINPAS (Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social). Faziam parte dele: – o INPS (Previdência Social), – o INAMPS (Assistência Médica), – o IAPAS (arrecadação, cobrança e fiscalização das contribuições previdenciárias), – a CEME (Central de Medicamentos), – a LBA (Legião Brasileira de Assistência), – a FUNABEM (Fundação Nacional do bem-estar do menor) e – a DATAPREV (Empresa Pública de Processamento de Dados da Previdência Social).
1988	A Constituição de 1988 tratou, pela primeira vez no Brasil, da Seguridade Social, entendida essa como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social.
1990	O SINPAS foi extinto em 1990. A Lei nº 8.029, de 12/04/1990, criou o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, por meio da fusão do INPS e do IAPAS. Nesse mesmo ano, foi aprovada a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 – que criou o SUS (Sistema Único de Saúde).



1991	Lei nº 8.212 (Plano de Custeio e Organização da Seguridade Social) Lei nº 8.213 (Plano de Benefícios da Previdência Social).
1993	Lei nº 8.742/93: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) É instituído o benefício de prestação continuada no valor de 01 salário mínimo mensal para a pessoa idosa e para a pessoa com deficiência que não tenham condições de prover o seu sustento, nem de tê-lo provido por sua família.
1999	Decreto nº 3.048/99: regulamenta as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 1991. Já está atualizado de acordo com a reforma previdenciária realizada por meio da Emenda Constitucional nº 103/2019).
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98	1ª Reforma da Previdência, transformando aposentadoria por tempo de serviço em aposentadoria por tempo de contribuição. Trouxe, também, regras de transição para as aposentadorias do RGPS e do servidor público.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03	2ª Reforma da Previdência, mudando regras de aposentadoria do servidor, com o fim da integralidade e da paridade. Permitiu a instituição de contribuição social, sobre aposentadorias e pensões. O custeio do regime próprio de previdência social dos servidores públicos que ocupam cargo efetivo é feito com contribuição dos servidores ativos, dos aposentados, dos pensionistas, bem como do ente federativo que ao qual o servidor está vinculado.
LEI Nº 11. 457/07	A Secretaria da Receita Federal passa a ter a denominação de Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), com a atribuição, a partir de maio/2007, de fiscalizar, arrecadar e cobrar as contribuições previdenciárias. Desde maio de 2007, o INSS não mais tem atribuição de arrecadar, fiscalizar e cobrar as contribuições previdenciárias. O INSS tem, entre outras atribuições, a de conceder, manter e revisar os benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Os créditos das contribuições previdenciárias passaram a pertencer à União.
LEI Nº 12. 618/12	A União, em observância ao disposto no art. 40, §14 da Constituição Federal, instituiu o Plano de Previdência Complementar para os servidores públicos federais, titulares de cargo efetivo. Os servidores que ingressarem no serviço público após a vigência do regime de previdência complementar terão, obrigatoriamente, seus proventos de aposentadoria e pensão por morte limitados ao valor máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência



	social (teto do INSS).
DECRETO Nº 7.808/12	Foi criada a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe). Esse plano contempla, ainda, servidores públicos do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União, em razão do convênio de adesão à Funpresp-Exe.
RESOLUÇÃO Nº 496/2012 DO STF	Foi criada a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 72/2013	Deu nova redação ao parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, estendendo ao empregado doméstico o direito ao salário-família, aos depósitos de FGTS, ao seguro contra acidente do trabalho, dentre outros direitos trabalhistas e previdenciários.
LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2013	Regulamenta a concessão de aposentadoria para os segurados com deficiência amparados pelo RGPS.
LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2015	Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico e trouxe alterações nas Leis 8.212 e 8.213, ambas de 1991.
LEI Nº 13.146/2015	Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2015	Regulamentou a aposentadoria compulsória do servidor público, amparado por regime próprio de previdência social (RPPS), da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecendo a idade máxima de 75 anos de idade.
LEI Nº 13.846/2019	Feita a ‘mini reforma’ por meio de lei ordinária. Instituiu o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade e trouxe alterações na concessão de alguns benefícios previdenciários, como o de auxílio-reclusão.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	Nova Reforma da Previdência Social , com alteração das regras de aposentadoria e pensão por morte dos segurados do RGPS e dos servidores públicos da União, suas autarquias e fundações. Trouxe, também, alterações que atingiram os servidores estaduais e municipais, ocupantes de cargos efetivos. Aplicação de alíquotas progressivas para as contribuições previdenciárias dos segurados do



	RGPS e dos servidores públicos da União.
LEI Nº 14.600/2023	Os Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego são recriados. Anteriormente, as pastas estavam unificadas no Ministério do Trabalho e Previdência, agora extinto.
LEI Nº 15.108/2025	Incluiu o menor sob guarda judicial como equiparado a filho



SEGURIDADE SOCIAL: SAÚDE

ART. 196 AO 200

1. SAÚDE

A Saúde é, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal:

direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Não está o serviço de saúde sujeito à contribuição prévia do beneficiário de seu serviço, **qualquer pessoa tem o direito de obter atendimento na rede pública** e, atualmente, esse sistema possui organização totalmente distinta da previdência social.

Não é exigido daquele que vai receber o tratamento de saúde, pelo Poder Público, qualquer contribuição prévia ou mesmo que ele pertença a um sistema de previdência.



A saúde, então, **a partir da nova concepção trazida pela Constituição de 1988, é garantida a todos**, mediante políticas sociais e econômicas, visando à redução do risco de doença e de outros agravos necessários para sua promoção, proteção e recuperação.

As condições para implantação das ações da saúde, além de sua organização e de seu funcionamento, são objeto de regulamentação pela Lei nº 8.080/90.

1.1. O Sistema Único de Saúde (SUS)

Conforme dispõe o art. 198 da Constituição Federal, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único de saúde (SUS). As ações de saúde são de responsabilidade direta do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- com direção única em cada esfera de governo;
- atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e
- participação da comunidade.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é definido pelo art. 4º da Lei nº 8.080/90 como **um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público**. Estão incluídas, no SUS, as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.





(2014/FCC/TRT 2ª Região – Analista Judiciário – Área Judiciária) - As ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único, organizado de acordo com diretrizes determinadas. Dentre elas, está

- a) o caráter contributivo e de filiação obrigatória.
- b) a promoção da integração ao mercado de trabalho.
- c) a centralização, com direção única no Governo Federal.
- d) a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
- e) o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas.

Comentários:

Alternativa "a": incorreta. Caráter contributivo e filiação obrigatória são características do sistema de previdência social, trazidas pelo art. 201 da Constituição Federal. Friso que a saúde é prestada pelo poder público, independentemente de contribuição à seguridade social.

Alternativa "b": incorreta. A promoção da integração ao mercado de trabalho é objetivo imposto à assistência social, conforme se vê no disposto no art. 203, III, da Constituição Federal.

Alternativa "c": incorreta. O erro da afirmativa está em dispor que há centralização das ações e serviços públicos de saúde. Na verdade, o que reza o art. 198, da Constituição Federal é que o SUS terá como diretriz a descentralização, com direção única em cada esfera de governo.

Alternativa "d": incorreta. A imposição de observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial é para ser cumprida pela previdência social e não pela saúde, conforme se verifica pelo disposto no art. 201, caput, da Constituição Federal.

Alternativa "e": correta. É o que dispõe o art. 198, II, da Constituição Federal. As diretrizes traçadas pela Constituição Federal são:

- descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- participação da comunidade.

Gabarito: E.

1.2. Atribuições do SUS

Outras atribuições ao SUS podem ser trazidas por lei ordinária, porém a Constituição Federal já impõe ao SUS as seguintes competências:

- controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, além de participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
- ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;
- fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;



- participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

1.3. Financiamento do SUS

O Sistema Único de Saúde é financiado com recursos dos orçamentos da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

Caberá à lei ordinária definir os critérios de transferência de recursos para o Sistema Único de Saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

A Constituição Federal, em seu art. 198, §2º, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde.

Os recursos mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde pela União serão calculados sobre a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento).

No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, esses recursos mínimos derivam da aplicação de percentuais calculados sobre suas arrecadações tributárias, além de parcela dos valores obtidos a partir de repasses da União, dos Estados e dos Fundos de Participação de Estados e Municípios, fixados pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Os Estados deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) dos recursos arrecadados com os impostos estaduais e com os repasses obtidos com os impostos de renda, IPI e Fundo de Participação dos Estados, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios.

Os Municípios deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados com os impostos municipais e com os repasses obtidos dos impostos da União e dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

E aí vem a pergunta: como é o caso do Distrito Federal?

O Distrito Federal não é dividido em municípios, cabendo-lhe os impostos estaduais e municipais. Quanto à receita de impostos estaduais, cabe ao DF aplicar, no mínimo, 12% às ações e serviços públicos de saúde e 15% da receita de impostos municipais.

1.4. Participação das instituições privadas no SUS

A Constituição Federal evidenciou em seu art. 199, §1º, a possibilidade de as instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.**



A Constituição Federal não veda a contratação de empresas com fins lucrativos pelo SUS. Apenas, deve dar preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.



1.5. Iniciativa privada na Saúde

A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

A Constituição Federal não veda, em regra, a criação de empreendimentos voltados ao lucro na área da saúde. Apenas veda o aporte de recursos públicos, salvo a quitação de serviços prestados ao SUS.

A participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País é vedada, salvo exceções previstas em lei.

É livre a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros, nas atividades de apoio à assistência à saúde, desenvolvidas pelos laboratórios de genética humana, produção e fornecimento de medicamentos e produtos para saúde, laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e de diagnóstico por imagem.

1.6. Agentes comunitários de saúde

A Constituição Federal dedicou-se a traçar regras para a admissão de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, conforme o disposto nos §§ 4º a 11 do art. 198.

Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. À União tem a responsabilidade pelo vencimento desses agentes, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.



E, quanto à aposentadoria, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional,

Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira. E os recursos federais destinados aos pagamentos dessa assistência financeira complementar serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.



LEGISLAÇÃO

Constituição Federal

[...]

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

[...]

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento); (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II – No caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios,



objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV – (revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010)

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§ 12. Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§ 14. Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)



§ 15. Os recursos federais destinados aos pagamentos da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I – Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II – Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V – incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

VI – Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.



DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 203 E 204 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1. Assistência Social

A Assistência Social é tratada pela Constituição nos arts. 203 e 204:

Art. 203 *Será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*

I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – A garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

VI – A redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)



Veja que para existir a prestação dos benefícios e serviços da Assistência Social não é exigida a contribuição direta do beneficiário para o sistema de seguridade social. **A Assistência Social será prestada independentemente de contribuição à seguridade social.**

O benefício pecuniário só será concedido à pessoa que necessitar desse amparo, por não ter condições financeiras suficientes para suportar sua subsistência. Já em relação aos serviços sociais, não há exigência de comprovação de falta de condição financeira. Uma pessoa poderá ser atendida, por exemplo, por programas de promoção e integração ao mercado de trabalho.



(2021/FGV) – Diante dos princípios e regras constitucionais da seguridade social brasileira, é correto afirmar que:

- A assistência social, para fins de concessão de benefícios, exige, dos interessados, determinado número mínimo de contribuições.

() CERTO () ERRADO

Comentário: A assistência social é prestada independentemente de contribuições à seguridade social. O beneficiário não precisa comprovar que contribui para a seguridade social.

Gabarito: Errado.



A assistência social é regida por lei própria (Lei nº 8.742/93) – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que veio defini-la como “**Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.**”



Nos termos da Constituição Federal, a assistência social tem por **objetivos**:

- I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*
- II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;*
- III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;*
- IV – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;*
- V – A garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei;*
- VI – A redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.*



VAMOS RESOLVER
UMA QUESTÃO?

(2024/IBFC/CORREIOS - Advogado) - Assinale a alternativa correta.

- a) A assistência social será prestada a todos que contribuírem para a seguridade social.**
- b) A assistência reduzir a vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.**
- c) A assistência social tem por objetivo amparar as crianças e os adolescentes em idade escolar.**
- d) A assistência social visa garantir o pagamento de meio salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso.**

Comentário:

A questão trata sobre assistência social, mais especificamente sobre seus objetivos.

A questão exigiu do candidato o conhecimento da literalidade da lei, tendo em vista o fundamento desta questão se encontrar no art. 203, VI, CRF/88.

A alternativa A está incorreta. A assistência social é um direito de todos, independentemente de contribuição prévia à seguridade social. Ela não exige contribuição dos beneficiários.

A alternativa B está correta. A assistência social tem como objetivo fundamental reduzir a vulnerabilidade socioeconômica das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, proporcionando-lhes acesso a serviços e benefícios que melhorem suas condições de vida, conforme prevê o art. 203, VI, CRF/88.

A alternativa C está incorreta. A assistência social abrange um espectro mais amplo de beneficiários, incluindo idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade.

A alternativa D está incorreta. O benefício de prestação continuada (BPC) previsto na assistência social garante um salário-mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos que comprovem não possuir meios de se sustentar, mas a redação desta alternativa está incorreta quanto ao valor do benefício (art. 203, CRFB/88).

Gabarito: B.





(2023/FGV/SRFB/Analista Tributário) - Acerca da organização da seguridade social no Brasil, assinale a afirmativa correta.

...

(E) A assistência social assegura prestação mínima de sobrevivência para toda e qualquer pessoa que venha a completar 65 anos de idade.

Comentários:

Afirmativa E: incorreta. A assistência social garante o benefício no valor de 01 salário-mínimo para pessoa idosa e para pessoa com deficiência que não têm meios de prover o seu sustento ou tê-lo provido por sua família.



A Assistência Social, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, é organizada com base nas seguintes diretrizes:

- descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normais gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, com como a entidades beneficentes e de assistência social;
- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Constituição Federal

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normais gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, com como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.



As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes.

A Lei Orgânica da Assistência Social dispõe que o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais será feito com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das contribuições sociais instituídas para o financiamento da seguridade social, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).



É possível que os Estados e o Distrito Federal incluam até cinco décimos por cento (0,5%) de sua receita tributária líquida a programas de apoio à inclusão e promoção social. Essa faculdade é concedida apenas aos Estados e ao Distrito Federal, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 204, da Constituição Federal.



Constituição Federal

Art. 204...

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - Serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Nesse caso, tais recursos ficam, necessariamente, atrelados às ações sociais previstas, sendo proibida a aplicação desses com despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida ou qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações sociais apoiadas.



LEGISLAÇÃO

Constituição Federal

[...]

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

[...]

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – A garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

VI – a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I – despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II – Serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)



ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA PREVIDÊNCIA

ARTS. 201 E 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1. PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social pode ser conceituada como o conjunto de ações governamentais que tem por objetivo assegurar aos respectivos beneficiários os meios disponíveis de manutenção, uma vez presentes os riscos sociais básicos assim considerados:

- incapacidade temporária e permanente para o trabalho;
- desemprego involuntário;
- idade avançada;
- maternidade;
- encargos familiares;
- prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.



A previdência social constitui um direito subjetivo do trabalhador, conforme previsão do art. 6º da Constituição Federal, *in verbis*:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Dispõe o art. 201 da Constituição Federal:



A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

I – Cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada.

II – Proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – Pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Veja que a Constituição foi clara quando tratou da previdência social:

- **organizada sob a forma do¹ Regime Geral de Previdência Social:** esse regime já fora instituído por meio da Lei nº 8.213/91, abrangendo trabalhadores rurais e urbanos num só sistema;

- **de caráter contributivo:** significa que há a compulsoriedade da contribuição para a Previdência Social. O segurado da Previdência Social deverá pagar contribuição para a manutenção do sistema previdenciário;

- **de filiação obrigatória:** significa que aqueles que venham a exercer atividade remunerada, de forma lícita serão obrigatoriamente filiados à Previdência Social;

- **preservação do equilíbrio financeiro e atuarial:** devem-se criar critérios de modo que o sistema previdenciário se mantenha equilibrado financeira e atuarialmente. Não se pode admitir que o sistema previdenciário seja criado sem a preocupação com o equilíbrio das contas no intuito de poder arcar com o pagamento dos benefícios.

1.1. Princípios constitucionais da Previdência Social

Importante trazer para o leitor alguns princípios constitucionais da Previdência Social que foram dispostos no art. 201 da Constituição Federal.

¹ Antes da EC n. 103/2019 que trouxe a última reforma da previdência, o art. 201 dispunha **de** regime geral. Agora, é**do** regime geral



1.1.1. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial

A Constituição Federal de 1988 dispõe que a previdência social deverá observar os critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

(...)

Trata-se de um princípio constitucional com o fim de assegurar o equilíbrio das contas da Previdência Social para a presente e as futuras gerações.

O equilíbrio financeiro refere-se às reservas monetárias necessárias ao pagamento das prestações previdenciárias. É necessário manter o equilíbrio entre as receitas que ingressam no fundo de previdência e as despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários.



ENTENDA
O CONCEITO:

Nos termos da Portaria MTP n. 1467/2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, **equilíbrio financeiro e atuarial é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.**

1.1.2. Princípio do valor mínimo

O art. 201, §2º da Constituição Federal assegura que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor inferior ao salário-mínimo.

A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

(...)

VI – valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário de contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário-mínimo;



Isso significa que os benefícios que substituem o rendimento do trabalho, como por exemplo, a aposentadoria, não poderão ter valores inferiores ao do salário-mínimo.



Há benefícios que não se prestam ao papel de serem substitutos do rendimento do trabalho e, portanto, não precisam cumprir essa regra constitucional.

É o caso, por exemplo, do salário-família que é pago em valor bem inferior ao do salário-mínimo.

Outro caso é o do auxílio-acidente que poderá ter valor inferior ao salário-mínimo.

1.1.3. Princípio da recomposição monetária

Os salários de contribuição utilizados para o cálculo da renda mensal dos benefícios deverão ser corrigidos monetariamente, conforme dispõe o art. 201, § 3º da CF:

todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados na forma da lei.

O dispositivo constitucional deixa claro que, quando for calculado o valor do benefício previdenciário, os salários de contribuição utilizados deverão ser corrigidos monetariamente, segundo os critérios da lei previdenciária.

Registre-se, ainda, que a Lei nº 8.213/91 fez questão de pontuar esse princípio no seu art. 2º, inciso IV, *in verbis*:

A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

(...) – cálculo dos benefícios considerando-se os salários de contribuição corrigidos monetariamente;

Nesse caso, a Lei nº 8.213/91, em seu art. 29-B, dispõe que:



Os salários de contribuição considerados no cálculo do valor do benefício serão corrigidos mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.1.4. Princípio da preservação do valor real dos benefícios

O art. 201, §4º da CF assim dispõe:

É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

A Lei nº 8.213/91 em seu art.2º, inciso V, ainda dispõe:

A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

(...)

V – irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo.



Os benefícios previdenciários deverão sofrer reajustes legais de modo a preservar-lhes o valor real.

Todavia, não se pode confundir tal princípio com a garantia de que o benefício deva ser fixado em números de salários-mínimos.

Nesse particular, cabe ressaltar que a concessão e os reajustamentos dos benefícios previdenciários concedidos não estão atrelados ao número de salários-mínimos

A Constituição não quis determinar, e nem poderia, em razão da vedação contida no seu art. 7º, inciso IV, que o reajustamento estaria atrelado à variação do salário-mínimo.

O art. 7º, em seu inciso IV, veda a vinculação do salário-mínimo para qualquer fim.

Não se pode vincular o valor do benefício ao número de salários-mínimos, tampouco vincular o seu reajustamento com aquele praticado em relação ao salário-mínimo.



Esse entendimento, inclusive, já está pacificado perante o Supremo Tribunal Federal (STF)².



Em maio de 2020, houve o julgamento do tema 996, pelo STF, com repercussão geral, firmando-se a tese:

Não encontra amparo no Texto Constitucional revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do salário-mínimo.

O que se tem, nos últimos anos, é que o salário-mínimo vem sofrendo um aumento acima do índice inflacionário, obtendo ganhos reais. Já, os benefícios pagos pela Previdência Social, vêm tendo aumentos de acordo com o índice inflacionário escolhido pelo legislador ordinário, de modo a garantir a preservação do seu valor real. Trata-se de uma política governamental que pretende conceder àqueles de renda mínima ganhos maiores que a inflação para melhorarem suas condições de vida.

Na verdade, não houve perda ou irredutibilidade nominal ou real no valor dos benefícios previdenciários, se comparados os aumentos concedidos com o índice da inflação. Apenas o salário-mínimo teve aumentos acima da inflação, propiciando ganhos reais.

Os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) são reajustados, em obediência ao disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213/91, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data que ocorre o reajuste do salário-mínimo. **Na mesma data, mas, não necessariamente, com o mesmo índice.**

Consoante dispõe o art. 41-A da Lei nº 8.213/91,

O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário-mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

². A exemplo do AI 540956AgR, de 14.03.2006



1.3. Aposentadorias

A Constituição Federal, com a nova redação trazida pela Emenda Constitucional n. 103/2019, dispõe apenas sobre a idade mínima exigida para a aposentadoria voluntária (programada).



SE LIGA NA DICA
DA PROFA!

Não consta mais na Constituição Federal, o tempo de contribuição que o segurado terá que cumprir para se aposentar.

As idades a serem observadas para a aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) são:

- ☒ 65 anos de idade, se homem e, 62 anos de idade, se mulher;
- ☒ 60 anos de idade, se homem e, 57 anos de idade, se mulher, para os professores que se dedicam exclusivamente às funções de magistério da educação infantil, do ensino fundamental e médio;
- ☒ 60 anos de idade, se homem e, 55 anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal³.



RESUMINDO!

APOSENTADORIA PROGRAMADA - Idade mínima		
Regra geral	Homem	Mulher
	65 anos	62 anos
	Homem	Mulher

³ Aposentadoria por idade rural.



Professor da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio)	60 anos	57 anos
Trabalhador rural	Homem	Mulher
	60 anos	55 anos



Não consta na Constituição Federal o tempo mínimo de contribuição que deverá ser exigido do segurado para se aposentar pelo RGPS.

O tempo de contribuição exigido para o segurado se aposentar voluntariamente será disposto:

- em lei ordinária, no caso da regra geral e da aposentadoria por idade rural, e
- em lei complementar, no caso dos professores que se dedicam às funções de magistério da educação infantil, do ensino fundamental e médio.



Constituição Federal

Art. 201...

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, **nos termos da lei**, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, observado tempo mínimo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 8º O requisito de idade a que se refere o inciso I do § 7º será reduzido em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino



*fundamental e médio **fixado em lei complementar**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)*



ANOTE ISSO:

A Constituição veda a adoção de critérios diferenciados para a concessão das aposentadorias.

Mas, essa regra não é absoluta. A ressalva é aplicada nos casos, exclusivamente, de segurados:

- ☒ com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- ☒ cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, segurado com deficiência.



SE LIGA NA DICA
DA PROFA!

federal.

Nos dois casos, a idade e o tempo de contribuição são matéria de lei complementar

CF

Art. 201...

*§ 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, **nos termos de lei complementar**, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)*

I - com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)





(2024/IBFC/RECIPREV/Analista/Assistente Social) - De acordo com a definição dada pela Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, analise a afirmativa abaixo:

“É _____ a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei _____, a possibilidade de previsão de _____ distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados: I com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; II cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação”.

Assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas:

- a) vedada, delegada, idade e tempo de contribuição
- b) permitida, ordinária, idade e tempo de trabalho
- c) permitida, complementar, tempo de trabalho e de contribuição
- d) permitida, ordinária, tempo de trabalho e de contribuição
- e) vedada, complementar, idade e tempo de contribuição

Comentário:

A questão se resolve com o disposto no §1º do art. 201 da Constituição Federal:

§1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Gabarito: E.





A Emenda Constitucional n. 103/2019 acrescentou o §16 ao art. 201 da Constituição Federal para dispor que *os empregados dos consórcios públicos, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das suas subsidiárias serão aposentados compulsoriamente, observado o cumprimento do tempo mínimo de contribuição, ao atingir a idade máxima de que trata o inciso II do § 1º do art. 40, na forma estabelecida em lei.*

A interpretação que se dá a esse dispositivo é que a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade para esses segurados, deverá ser disciplinada por lei e só poderá ocorrer, se o segurado já tiver cumprido o tempo mínimo de contribuição.

1.3. Outras regras sobre benefícios

A) A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas (abono anual) terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. Quer dizer que a Constituição Federal garante aos aposentados e pensionistas gratificação natalina e a base de cálculo será o valor do benefício no mês de dezembro.

B) Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo RGPS e pelo setor privado.

C) A Constituição Federal garante aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, a possibilidade de recolher para a previdência com alíquotas diferenciadas.

Cabe à lei dispor sobre esse **regime de inclusão previdenciária**, mas a aposentadoria concedida ao segurado terá o valor de 01 salário-mínimo.

D) Com a reforma da Previdência por meio da EC n. 103/2019, o segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a competência cuja contribuição seja igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria, assegurado o agrupamento de contribuições.

Vale dizer que, caso o salário de contribuição do segurado seja inferior ao salário-mínimo em uma determinada



competência, esta não será computada para fins de reconhecimento de tempo de contribuição ao RGPS.



VAMOS RESOLVER
UMA QUESTÃO?

(2024/CEBRASPE/CNPQ/Analista-Administração de Pessoal) - Como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, o segurado somente terá reconhecida a competência cuja contribuição seja igual ou inferior à contribuição mínima mensal exigida para a sua categoria.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Para contar como tempo de contribuição ao RGPS a competência deverá ter salário de contribuição igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para a sua categoria (01 salário-mínimo).

Gabarito: Errado.

E) A Constituição Federal veda a filiação ao RGPS, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.



VAMOS
ELUCIDAR
MELHOR ISSO:

Um servidor público amparado por regime próprio de previdência social não pode se filiar ao RGPS como segurado facultativo. **É proibido.**

Agora, se esse mesmo servidor ocupar cargo efetivo, mas, também, trabalhar na iniciativa privada, será segurado obrigatório do regime geral de previdência social (RGPS) em relação a essa atividade. Será segurado do regime próprio de previdência em razão do cargo efetivo que ocupa e, será segurado obrigatório do RGPS, em razão do exercício de atividade remunerada na iniciativa privada.

1.4. Contagem recíproca do tempo de contribuição

Diz-se contagem recíproca a possibilidade da pessoa “contar” tempo de contribuição do RGPS em um regime próprio de previdência social ou tempo de contribuição de um regime próprio no RGPS, ou ainda, tempo de um regime próprio de previdência social em outro regime próprio de previdência.



Quando ocorre a contagem de tempo de contribuição de um regime previdenciário em outro, os diferentes regimes de previdência se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei federal.



DE OLHO
NA LEI!

CF

Art. 201...

§ 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

...

§ 14. É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

NOVIDADE!



Interessante é a inclusão do §9º-A ao art. 201 do texto constitucional para poder computar o tempo de serviço militar em outros regimes de previdência, devendo a compensação financeira ser feita entre as receitas de contribuição referentes aos militares.



EXEMPLIFICANDO:

1) Vamos supor que Leandro trabalhe há 05 anos como servente numa empresa de construção civil e acaba de ser aprovado no concurso de Analista Judiciário do TRF da 4ª Região.

Leandro, ao tomar posse e entrar em exercício no novo cargo, passará a ser segurado do regime próprio de previdência social da União (RPPS) e terá que contribuir para o referido regime. Assim, Leandro vai ter direito aos benefícios previdenciários segundo as regras dispostas para o servidor público federal.

Mas, o tempo que contribuiu para o RGPS, enquanto servente, poderá ser computado no RPPS para fins de benefício?

Resposta: Sim, de acordo com a possibilidade de haver a contagem recíproca de tempo de contribuição, Leandro poderá computar no RPPS os 5 anos que contribuiu para o RGPS e contar, nesse caso, como tempo de contribuição no RPPS.



O mesmo raciocínio se faz caso Leandro fosse servidor público efetivo, segurado de um RPPS há 10 anos, e resolvesse pedir exoneração para exercer atividade abrangida pelo RGPS. Poderá computar no RGPS os 10 anos de contribuição ao RPPS.

2) Joaquim é servidor público do Estado do Maranhão há 08 anos e acaba de ser nomeado para um cargo efetivo da União.

Quando ele passar a ocupar o cargo efetivo da União, poderá computar o tempo de contribuição realizado no RPPS do Maranhão para somar seus tempos de contribuição e se aposentar pelo RPPS da União.

No caso de Joaquim, haverá a contagem de tempo de contribuição entre regimes próprios de previdência social.



ANOTE ISSO:

Na contagem de tempo de contribuição e na concessão de benefícios previdenciários, a Constituição Federal veda a contagem de tempo fictício.



ENTENDA
O CONCEITO:

Só para não deixar dúvida quanto ao que seria tempo de contribuição fictício a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social n. 1467/2022 conceitua no disposto no art. 195, §1º:

§ 1º Entende-se como tempo fictício aquele considerado em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria sem que tenha havido, por parte do segurado, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

2. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

No Brasil, a previdência privada tem o objetivo de complementar a renda da pessoa.

A previdência privada objetiva complementar a proteção oferecida pela previdência pública, por meio de organização autônoma e da adoção do regime de financiamento por capitalização, bem como contribuir para o fomento da poupança nacional.

O regime de previdência privada complementar é de natureza facultativa e organizado de forma autônoma em relação ao Regime Geral de Previdência Social. Baseia-se na constituição de reservas que garantam o benefício contratado e é regulamentado por lei complementar, no caso, a Lei Complementar nº 109/2001.

Veja o que dispõe o caput do art. 202 da Constituição Federal:



Art. 202: O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.



Características da previdência privada:

- **Complementaridade** – o regime de previdência privada é complementar. No entanto, é bom ressaltar que não é requisito essencial para a participação em um regime de previdência complementar que a pessoa esteja vinculada a um sistema de previdência pública. Mesmo não havendo amparo da previdência pública, o indivíduo pode vir a contratar um plano de previdência privada.
- **Facultatividade** – o regime de previdência complementar é facultativo. O indivíduo não é obrigado a se filiar à Previdência Complementar, ele o faz por ato de vontade. Pode ser ou não segurado obrigatório da RGPS, não importa.
- **Autonomia em relação ao RGPS** – a relação previdenciária privada não depende da relação laborativa. Não precisa a pessoa estar vinculada ao trabalho e ao amparo da previdência pública para poder participar de plano de previdência complementar privado. Mesmo não estando vinculado ao regime geral de previdência social, o indivíduo pode contratar um plano de previdência complementar privada.

Registre-se que as contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, conforme o disposto no art. 202, § 2º da Constituição Federal.

Constituição Federal

Art. 202...

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)



Em relação à autonomia, ainda, registre-se que as entidades de previdência complementar têm liberdade para instituir planos de benefícios previdenciários, estabelecer sua forma de custeio, bem como a política de investimento de seus recursos, obedecendo, no entanto, aos padrões mínimos de funcionamento fixados pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades de previdência complementar.

- **Caráter privado** – a natureza jurídica da relação previdenciária, no caso, é contratual.

As entidades de previdência privada são constituídas sob a forma de fundação privada, sociedade civil (entidades fechadas) ou sociedade anônima (entidades abertas).

- **Constituição de reservas que garantam os benefícios** – representa o caráter atuarial do sistema que se baseia na acumulação de recursos suficientes para fazer face aos benefícios – aposentadorias, pensões, etc. – a serem pagos no futuro.

- **Regulamentação por lei complementar** – a previdência complementar é regulada por lei complementar.

Constituição Federal

Art. 202. *O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.*

[...]

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de planos de benefícios previdenciários, e as entidades de previdência complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 5º A lei complementar de que trata o § 4º aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de planos de benefícios em entidades de previdência complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 6º Lei complementar estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência complementar instituídas pelos patrocinadores de que trata o § 4º e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)



A Lei Complementar nº 109/2001 traz as regras gerais sobre a previdência complementar e a Lei Complementar nº 108/2001 regula as relações jurídicas entre as entidades da Administração Pública com as entidades fechadas de previdência complementar, os chamados fundos de pensão.

- **Classificada em regime aberto e fechado** – a previdência privada se apresenta em duas categorias: previdência complementar aberta e previdência complementar fechada.



CF, art.202...

§3º. É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

Assim, pode haver a pergunta: Esses entes não podem aportar recursos para entidades de previdência complementar?

Podem, apenas quando forem patrocinadores de planos de previdência complementar para seus servidores e empregados.

No entanto, a contribuição do ente patrocinador não poderá ser maior do que a do segurado.



(2024/FCC/TRF 3ª Região/Técnico Judiciário -Área Administrativa) - Considerando o art. 202 da Constituição Federal de 1988, o regime de previdência privada é de caráter complementar e organizado de forma

(A) autônoma em relação ao regime geral de previdência social, sendo facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.



(B) autônoma em relação ao regime próprio de previdência social, sendo facultativo, baseado na constituição de despesas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

(C) autônoma em relação ao regime geral de previdência social, sendo facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei ordinária,

(D) dependente em relação ao regime geral de previdência social, sendo facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

(E) autônoma em relação ao regime geral de previdência social, sendo obrigatório, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

Comentários: Interessante como o examinador ‘brincou’ com as palavras, mas conseguiu, em cada afirmativa apresentar a característica do regime de previdência complementar.

Afirmativa A: correta. É o que dispõe o caput do art. 202 da Constituição Federal: *O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.*

Afirmativa B: errada. É organizado de forma autônoma em relação ao **regime geral de previdência social**, sendo facultativo, baseado na constituição de **reservas** que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

Afirmativa C: errada. É organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, sendo facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por **lei complementar**.

Afirmativa D: errada. É **organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social**, sendo facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

Afirmativa E: errada. É organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, **sendo obrigatório**, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

Gabarito: A



(2024/FGV/MACAEPREV/ Analista Previdenciário) - O regime de previdência privada, é baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado. As opções a seguir, apresentam características do regime de previdência privada, à exceção de uma. Assinale-a.

A) É facultativo.

B) É regulado por lei complementar.

C) É organizado de forma autônoma.



D) Tem caráter complementar.

E) Existe apenas na modalidade aberta.

Comentários: O candidato terá que identificar qual alternativa **não se apresenta como característica do regime de previdência complementar.**

Nos termos do caput do art. 202 da Constituição Federal, *O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.*

Assim, não é característica do regime de previdência privada a existência apenas na modalidade aberta. Há entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

Gabarito: E.



(2022/CEBRASPE/FUNPRES-P-EXE/Analista de Previdência Complementar - Área Jurídica) -

As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada integram o contrato de trabalho dos participantes.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Conforme o disposto no §2º do art. 202 da Constituição Federal, as contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

Gabarito: Errado.





LEGISLAÇÃO

Constituição Federal

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019)

I – cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019)

II – Proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)



§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, observado tempo mínimo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 8º O requisito de idade a que se refere o inciso I do § 7º será reduzido em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 10. Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. Lei instituirá sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 13. A aposentadoria concedida ao segurado de que trata o § 12 terá valor de 1 (um) salário-mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 14. É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 15. Lei complementar estabelecerá vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)



§ 16. Os empregados dos consórcios públicos, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das suas subsidiárias serão aposentados compulsoriamente, observado o cumprimento do tempo mínimo de contribuição, ao atingir a idade máxima de que trata o inciso II do § 1º do art. 40, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 202. *O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de planos de benefícios previdenciários, e as entidades de previdência complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 5º A lei complementar de que trata o § 4º aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de planos de benefícios em entidades de previdência complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 6º Lei complementar estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência complementar instituídas pelos patrocinadores de que trata o § 4º e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)



PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEGURIDADE SOCIAL

1. Introdução

Antes de tratarmos dos princípios constitucionais da Seguridade Social, é necessário definir o que são princípios.



Os princípios constitucionais da seguridade social, conforme Ivan Kertzman¹:

são ideias matrizes orientadoras de todo o conjunto de normas e versam, basicamente, sobre a essência e estrutura da proteção social. São normas programáticas que devem orientar o poder legislativo, quando da elaboração das leis que tratam sobre o regime protetivo, assim como o executivo e o judiciário, na aplicação destas.

A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Art. 194. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e o atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

2. Princípio da universalidade da cobertura e do atendimento

A universalidade da cobertura é vista sob a ótica objetiva do princípio. Significa que todas as espécies de infortúnios e riscos sociais básicos devem ser cobertos pelo sistema de seguridade social por meio de seus benefícios e serviços.

Já a universalidade do atendimento é vista sob a ótica subjetiva, uma vez que diz respeito a todas as pessoas residentes no território nacional, sem distinções, inclusive quanto aos estrangeiros residentes no país, que também fazem jus aos benefícios da Seguridade Social. Deve-se procurar atender a todos. Em outras palavras, o que se pretende com esse objetivo é cobrir todas as espécies de infortúnios sociais que possam ocorrer e atender a todos os residentes no Brasil, em termos de benefícios ou serviços da Seguridade Social. Esse princípio é aplicado em todos os subsistemas da seguridade social.

¹ KERTZMAN, Ivan. Curso Prático de Direito Previdenciário. 7ª ed., Salvador: JusPodivm, 2010. p.47



No caso da saúde, o SUS não pode deixar de atender sob a alegação de falta de recursos. A Previdência Social permite que as pessoas que não exercem atividade remunerada se filiem ao sistema, por ato volitivo, como segurados facultativos.



VAMOS RESOLVER
UMA QUESTÃO?

(2023/CEBRASPE/PGM-SP/Procurador do Município de São Paulo) - Entre os princípios que regem a seguridade social estabelecidos na CF, o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento é

- A) restrito aos que não possuem nenhuma espécie de proteção social, em caso de infortúnio que provoque a incapacidade da pessoa de prover a própria subsistência.
- B) restrito apenas aos que mantêm vínculo efetivo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tendo por objetivo a concessão de benefícios e serviços capazes de garantir o sustento do segurado em caso de infortúnio.
- C) extensivo a todos aqueles que necessitem de proteção social, independentemente de vínculo com qualquer espécie de regime previdenciário.
- D) restrito aos ex-segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que, em decorrência de desemprego involuntário, encontrem-se sem proteção securitária.
- E) extensivo apenas aos que mantêm vínculo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou com regime próprio de previdência social (RPPS), em caso de infortúnio que provoque a necessidade de proteção previdenciária.

Comentário:

O princípio da universalidade da cobertura tem como objetivo cobrir todas as espécies de infortúnios sociais que possam ocorrer e atender a todos os residentes no Brasil, em termos de benefícios ou serviços da Seguridade Social (saúde, assistência e previdência social). É a busca pela seguridade social “ideal”.

Não está restrito a quem contribua para o sistema, tampouco a quem é vinculado à previdência social.

Gabarito: C.

3. Princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais

Este princípio ordena que as populações urbana e rural devem possuir os mesmos direitos a título de seguridade social. Os segurados e dependentes urbanos e rurais devem ter o mesmo tratamento.

Essa norma atende, também, ao preceito da isonomia, de modo que serão tratadas igualmente aquelas pessoas que se encontrarem em situações semelhantes e, desigualmente aquelas em situações desiguais. É interessante salientar que a Constituição Federal de 1988 igualou os direitos das populações urbanas e rurais, pela primeira vez.

A partir de então, urbanos e rurais estão filiados ao Regime Geral de Previdência Social, não havendo mais um sistema de previdência urbana e outro rural.

Apesar de existir a determinação da uniformidade e equivalência de tratamento em relação às populações urbana e rural, o próprio texto constitucional trouxe uma distinção com relação à aposentadoria por idade entre o trabalhador rural e o trabalhador urbano. Enquanto o trabalhador urbano precisa ter 65 anos de idade, se homem, ou 62 anos de idade, se mulher, para se aposentar, ao trabalhador rural lhe é exigida a idade de 60 anos, se homem, e 55 anos, se mulher. No caso acima mencionado, não houve ofensa ao princípio ora estudado, uma vez que a própria Constituição assim determinou, preocupada, talvez, com a diferença do ponto de vista laboral em função da natural desigualdade material entre essas pessoas.



Outras diferenciações que vierem a ser impostas para os benefícios e serviços dos trabalhadores rurais e urbanos poderão ser declaradas inconstitucionais se não estiverem previstas no corpo da Constituição Federal.

4. Princípio da seletividade e distributividade dos benefícios e serviços

O princípio da seletividade propicia ao legislador estudar as carências sociais, priorizando-as em relação às demais, viabilizando a promoção da seguridade social factível. Cobrem-se as necessidades mais essenciais e planeja-se, para o futuro, a cobertura das demais, visando alcançar a Seguridade Social ideal.

Ao eleger os benefícios e serviços mais fundamentais e necessários à população, o legislador define os requisitos que devem ser preenchidos para a obtenção do benefício e aquele que se enquadrar nos requisitos da lei poderá ter a proteção social.

Conforme menciona Ivan Kertzman²,

a seletividade serve de contrapeso ao princípio da universalidade da cobertura, pois, se, de um lado, a previdência precisa cobrir todos os riscos sociais existentes, por outro, os recursos não são ilimitados, impondo à administração pública a seleção dos benefícios e serviços a serem prestados, com base na relevância dos riscos sociais. É o chamado princípio da reserva do possível.

Em outras palavras, em face da limitação de recursos para cobrir todos os infortúnios sociais, caberá ao legislador e ao administrador público escolherem os benefícios e serviços mais essenciais à população em termos de proteção social.



(2024/FGV/MACAEPREV/ Assistente Previdenciário) - Um dos princípios constitucionais da Seguridade Social refere-se à abrangência da cobertura e ao grau de proteção.

Com base nesse princípio a Lei fixa então o conjunto de pessoas às quais os benefícios são estendidos e determina o caráter social da Seguridade Social, devendo atender prioritariamente aos mais necessitados.

Assinale a opção que indica o nome desse princípio.

- A) Irredutibilidade do valor dos benefícios**
- B) Equidade na forma de participação no custeio**
- C) Universalidade de cobertura e do atendimento**
- D) Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa**
- E) Seletividade e distributividade**

Comentários:

Quando o examinador menciona que a seguridade social deve atender “prioritariamente aos mais necessitados”, acendeu a luz, rsrs.

O princípio da seletividade propicia ao legislador estudar as carências sociais, priorizando-as em relação às demais, viabilizando a promoção da seguridade social factível. Cobrem-se as necessidades mais essenciais e atende-se àquele que mais necessita no momento.

². Ob. Cit. p.50.



Ao eleger os benefícios e serviços mais fundamentais e necessários à população, o legislador define os requisitos que devem ser preenchidos para a obtenção do benefício e aquele que se enquadrar nos requisitos da lei poderá ter a proteção social.

As demais alternativas tratam de outros princípios da seguridade social, mas não é direcionado ao atendimento das contingências sociais mais urgentes e necessárias.

Gabarito: E.

O conflito aparente entre os princípios da universalidade da cobertura e do atendimento e o da seletividade aparece, muitas vezes, nos casos de demandas judiciais que requerem medicamentos ou procedimentos médicos.

De um lado, as pessoas argumentam que a prestação de serviços públicos de saúde deve se pautar na universalidade da cobertura. De outro, a defesa dos entes federativos alega a aplicação do princípio da seletividade para justificar a falta de concessão de determinados procedimentos. E aí cabe ao Poder Judiciário resolver esse conflito, ponderando, no caso concreto, qual seria o melhor princípio a aplicar.

O princípio da distributividade consagra que, após cada pessoa ter contribuído com o que podia, dá-se a cada um de acordo com suas necessidades. Justificam-se, com esse princípio, os benefícios de valor mínimo a fim de que possam garantir um mínimo de subsistência.



EXEMPLIFICANDO

Como aplicação concreta do princípio da distributividade podem-se ser citados os benefícios previdenciários de salário-família e de auxílio-reclusão.

O benefício previdenciário do salário-família é devido aos segurados de baixa renda - empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso - que têm filhos ou equiparados até 14 anos de idade ou inválidos de qualquer idade. O auxílio-reclusão é benefício devido aos dependentes do segurado de baixa renda que for recolhido à prisão em regime fechado.

5. Princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios

A previsão da irredutibilidade do valor dos benefícios no art. 194, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, preceitua que não haverá redução efetiva dos valores nominais dos benefícios.

Esse entendimento, já pacificado no Supremo Tribunal Federal, não permite que os benefícios da seguridade social sofram redução.

Todavia, apesar desse princípio ter se preocupado com a irredutibilidade nominal dos benefícios securitários, o constituinte em outro dispositivo trouxe a preocupação em relação à **preservação do valor real dos benefícios previdenciários**.

Isso restou evidenciado no art. 201, § 4º da CF/88, que assegura o reajustamento dos benefícios para preservar o valor real destes, conforme critérios fixados por lei ordinária.

Cabe, então, ao legislador ordinário escolher e fixar o índice de reajustamento dos benefícios previdenciários de modo que eles mantenham o poder aquisitivo.





IRREDUTIBILIDADE DO VALOR NOMINAL DOS BENEFÍCIOS	✓ Previdência, ✓ Saúde Pública ✓ Assistência Social
IRREDUTIBILIDADE DO VALOR REAL DOS BENEFÍCIOS	✓ Previdência Social



Ao estudar o princípio da irredutibilidade dos benefícios e, em especial, dos benefícios previdenciários, é muito comum encontrar pessoas que confundem esse preceito com a possibilidade de manter o valor dos benefícios atrelado ao número de salários-mínimos. Não é esse o melhor entendimento. A Constituição não quis determinar, e nem poderia, em razão da vedação contida no seu art. 7º, inciso IV, que o reajustamento estaria atrelado à variação do salário-mínimo.

O art. 7º, em seu inciso IV, veda a vinculação do salário-mínimo para qualquer fim.

Não se pode vincular o valor do benefício ao número de salários-mínimos, tampouco vincular o seu reajustamento com aquele praticado em relação ao salário-mínimo.

Esse entendimento, inclusive, já está pacificado perante o Supremo Tribunal Federal (STF)³.



Em maio de 2020, houve o julgamento do tema 996, pelo STF, com repercussão geral, firmando-se a tese:

Não encontra amparo no Texto Constitucional revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do salário-mínimo.

O que se tem, nos últimos anos, é que o salário-mínimo vem sofrendo um aumento acima do índice inflacionário, obtendo ganhos reais. Já, os benefícios pagos pela Previdência Social, vêm tendo aumentos de acordo com o índice inflacionário escolhido pelo legislador ordinário, de modo a garantir a preservação do seu valor real. Trata-se de uma política governamental que pretende conceder àqueles de renda mínima ganhos maiores que a inflação para melhorarem suas condições de vida.

Na verdade, não houve perda ou irredutibilidade nominal ou real no valor dos benefícios previdenciários, se comparados os aumentos concedidos com o índice da inflação. Apenas o salário-mínimo teve aumentos acima da inflação, propiciando ganhos reais.

³. A exemplo do AI 540956AgR, de 14.03.2006



Os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) são reajustados, em obediência ao disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213/91, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data que ocorre o reajuste do salário-mínimo. **Na mesma data, mas, não necessariamente, com o mesmo índice.**



Outra questão que deve ser analisada diz respeito à diminuição do valor de um benefício quando verificada irregularidade na sua concessão.

Caso o benefício tenha sido concedido de forma irregular e, realizada a revisão, ocorra redução no seu valor nominal, isso não ofende o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios da seguridade social.

6. Princípio da equidade na forma de participação no custeio

O princípio da equidade na forma de participação do custeio da seguridade social está intimamente atrelado aos preceitos da igualdade e da capacidade contributiva.

Aqueles contribuintes que apresentarem maior capacidade contributiva para o sistema da seguridade social arcarão com uma parcela maior de contribuição. O sistema de custeio da seguridade social será mais justo à medida que aqueles que apresentarem maior capacidade econômica tiverem maior ônus com o financiamento do sistema de proteção social.

A CF/88 criou várias formas de participação nesse custeio, em que aqueles que estiverem em iguais condições de capacidade contributiva deverão contribuir da mesma forma.

É um princípio dirigido ao legislador, que deverá observá-lo quando tratar do custeio previdenciário, por exemplo.

A aplicação desse princípio encontra-se presente no art. 195, §9º da CF, em que o constituinte prevê que as contribuições discriminadas no inciso I do mesmo artigo (contribuição das empresas incidente sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados a qualquer título a pessoas que lhe prestam serviços, sobre a receita ou o faturamento e sobre o lucro), poderão ter alíquotas diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa, ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

E, no caso das contribuições das empresas sobre a receita e sobre o lucro, está autorizada, também, a adoção de bases de cálculo diferenciadas.



ANTES DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA (EC n. 103/2019)	APÓS A REFORMA PREVIDENCIÁRIA - (EC n. 103/2019)
Todas as contribuições das empresas para o financiamento da seguridade social (art. 195, I, CF) poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas.	Todas as contribuições das empresas para o financiamento da seguridade social (art. 195, I, CF) poderão ter alíquotas diferenciadas. Somente as contribuições das empresas sobre a receita e sobre o lucro poderão ter bases de cálculo diferenciadas.



Constituição Federal, Art. 195... <i>§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.</i>	Constituição Federal, Art. 195... <i>§9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho, sendo também autorizada a adoção de bases de cálculo diferenciadas apenas no caso das alíneas “b” e “c” do inciso I do caput.</i>



JURISPRUDÊNCIA

O STF julgou constitucional o acréscimo de 2,5% sobre a contribuição incidente sobre a remuneração dos empregados e contribuintes individuais que prestam serviços às instituições financeiras por entender que esse ramo de atividade possui maior capacidade contributiva⁴. Justificou seu entendimento com base no princípio da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social.

A presença desse preceito, ainda, se faz sentir quando o legislador optou por fazer variar a contribuição previdenciária das empresas incidente sobre a remuneração de empregados e trabalhadores avulsos para o financiamento dos benefícios em razão dos riscos ambientais do trabalho – SAT ou GILRAT. O art. 10 da Lei nº 10.666/2003 propõe a diminuição da alíquota dessa contribuição em até 50% ou o seu aumento em até 100%, a depender do investimento em segurança do trabalho, o que veremos com mais detalhes em capítulo próprio.

7. Princípio da diversidade da base de financiamento

A base de financiamento do sistema de seguridade social não se concentra em uma só fonte de tributação, atingindo, em contrapartida, o maior número de pessoas capazes de contribuir e a maior constância de entradas.

Verifica-se que o art. 195 da Constituição traz diversas possibilidades de tributação para que sejam criadas as contribuições que vão custear a seguridade social. Esse artigo elenca, em seus incisos I a V, como financiadores:

⁴ RE 598.572, Ministro Relator Edson Fachin. Com base em precedentes da corte, o relator destacou que não compete ao Judiciário substituir o legislador na escolha das atividades que terão alíquotas diferenciadas relativamente à contribuição social (inciso I, do artigo 195, da CF). Para ele, a escolha legislativa em onerar as instituições financeiras e entidades equiparáveis, com alíquota diferenciada para fins de custeio da seguridade social, é compatível com a Constituição. Entendeu que, no caso, não houve a instituição de nova modalidade de contribuição, mas apenas de majoração de alíquota. Nesse sentido, frisou que o artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 8.212/1991, não prevê nova contribuição ou fonte de custeio, mas mera diferenciação de alíquota, portanto a norma questionada é formalmente constitucional. “Esta circunstância tem o assento no princípio da igualdade e em dois subprincípios: o da capacidade contributiva e o da equidade para manutenção do sistema de seguridade social”, disse o ministro.



- as empresas, os empregadores e as entidades equiparadas a empresas, na forma da lei, cujas contribuições podem incidir sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados a qualquer título a pessoas que lhe prestam serviços, sobre a receita ou o faturamento e sobre o lucro;
- os trabalhadores e demais segurados do regime geral de previdência social;
- os concursos de prognósticos;
- o importador ou a quem a lei a ele equiparar;
- sobre bens e serviços, nos termos de lei complementar.

Além das possibilidades já expressamente delineadas pelo constituinte, restou a possibilidade de a União criar novas fontes de custeio da seguridade social, obedecidas as regras impostas pelo art. 195, §4º da CF/88. Para garantir a manutenção ou a expansão do custeio da seguridade social, poderá a União instituir, por meio de lei complementar, novas contribuições não cumulativas e que não tenham identidade de base de cálculo ou de fato gerador com as contribuições sociais já discriminadas na Constituição Federal.



NOVIDADE!

Importante registrar que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou a redação do inciso VI do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal, determinando a identificação, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social.

ANTES DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA (EC n. 103/2019)	APÓS A REFORMA PREVIDENCIÁRIA (EC n. 103/2019)
CF, Art. 194... Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: ... VI – da diversidade da base de financiamento;	CF, Art. 194... Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: .. VI - da diversidade da base de financiamento, <i>identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social.</i>

8. Princípio da gestão democrática e descentralizada da seguridade social

Este preceito deriva dos princípios superiores atinentes à origem democrática do poder e à participação popular.

Nesse caso, reza o art. 194, parágrafo único, VII da CF/88, *o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.*



Significa dizer que os diversos órgãos colegiados que compõem a estrutura da seguridade social terão a participação de segmentos da sociedade representados pelo governo, pelos empregadores, pelos empregados e pelos aposentados.

Verifica-se a aplicação deste princípio na criação e organização, por exemplo, do Conselho Nacional de Previdência Social, do Conselho de Recursos da Previdência Social, do Conselho Nacional de Assistência Social. A administração desses órgãos conta com a participação de representantes da sociedade, conforme preceitua a Constituição Federal.



(2022/CEBRASPE/INSS/Técnico da Seguridade Social) - O princípio democrático exige a necessidade de envolvimento de diversos segmentos na administração do sistema de seguridade, de forma que sua gestão deve contar com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Trata-se da gestão quadripartite, com representação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados da seguridade social.

Gabarito: Certo.



(2022/FCC/DPE-CE/Defensor Público) - São princípios e objetivos da seguridade social, EXCETO:

- a) A irredutibilidade do valor dos benefícios.
- b) A equidade na forma de participação no custeio.
- c) A gestão administrativa bipartite.
- d) A seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- e) A universalidade da cobertura e do atendimento.

Comentários:

O candidato terá que marcar a alternativa que não trata de princípio da seguridade social.

O art. 194 em seu parágrafo único elenca 07 princípios (objetivos) que regem a organização da seguridade social:

- universalidade da cobertura e do atendimento;
- uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- irredutibilidade no valor dos benefícios;
- equidade na forma de participação no custeio;
- diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;
- gestão democrática e descentralizada, mediante gestão quadripartite com representação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governo nos órgãos colegiados.

Alternativa "c" não traz princípio da seguridade social. A gestão da seguridade social é quadripartite, com representação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

As demais alternativas tratam de princípios da seguridade social elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal.

Gabarito: C.



9. Outros princípios da seguridade social

Embora tenhamos dado ênfase maior aos princípios insculpidos pelo art. 194 da Constituição Federal, há que se ressaltar que outros igualmente importantes aparecem na Constituição Federal e deverão ser observados. Vejamos.

9.1. Princípio da solidariedade

A Constituição Federal traz em seu art. 3º, inciso I, *in verbis*:

Art. 3º *Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional. (...).

Verifica-se que a Constituição entendeu como princípio fundamental a solidariedade e nessa diretriz está assentada a seguridade social.

No sistema securitário brasileiro as pessoas contribuem para o bem de toda a coletividade, prestam contribuição ao sistema e a sociedade, como um todo, vai usufruir dos benefícios trazidos pela lei. A exemplo disso, pode-se citar o caso de um trabalhador contribuir para a Previdência Social e morrer precocemente, sem deixar dependentes e não ter tido a oportunidade de usufruir qualquer benefício previdenciário.

Há casos em que empresas contribuem para o financiamento da seguridade social, sem qualquer contrapartida.

No entendimento de Zambitte⁵, a solidariedade impede a adoção de um sistema de capitalização pura em todos os segmentos da previdência social, em especial no que diz respeito aos benefícios não programados, pois o mais afortunado deve contribuir com mais, tendo em vista a escassez de recursos e contribuições de outros.



Segundo esse renomado autor, a solidariedade é a justificativa elementar para a compulsoriedade do sistema previdenciário, pois os trabalhadores são coagidos a contribuir em razão de a cotização individual ser necessária para a manutenção de toda a rede protetiva, e não para a tutela do indivíduo, isoladamente considerado⁶.

No âmbito dos regimes próprios de previdência social, o texto constitucional prevê expressamente, segundo o caput do art. 40, o princípio da solidariedade quando menciona que “o regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”

⁵. Ob. Cit. p.65

⁶. Ob. Cit. p.65



9.2. Princípio da solidariedade contributiva

Esse princípio já está expressamente previsto no Capítulo da Seguridade Social da Constituição de 1988, *in verbis*:

Art. 195. *A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...).*

Significa que a responsabilidade pela manutenção do sistema da seguridade social é compartilhada entre o Estado e a sociedade civil.

A sociedade, de forma direta ou indireta, será responsável pelo financiamento do sistema de seguridade social, visto que o orçamento será composto pelos recursos provenientes dos orçamentos dos próprios entes federativos e por todas as contribuições sociais criadas pela União para custear o sistema.

O financiamento da seguridade social será feito, de forma direta, com recursos oriundos das contribuições sociais. E, de forma indireta, por meio dos recursos provenientes dos orçamentos dos próprios entes federativos.



ATENÇÃO
DECORE!

O princípio da solidariedade justifica a compulsoriedade do recolhimento das contribuições sociais de financiamento da seguridade social.

A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias. Fica assegurada a cada área da seguridade social a gestão de seus recursos.

É importante registrar que as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União⁷.

9.3. Princípio da preexistência de custeio ou da precedência da fonte de custeio ou da contrapartida



DESPENCA NA
PROVA!

Consoante ao que dispõe o art. 195, § 5º, da Constituição Federal, **nenhum benefício ou serviço da Seguridade Social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.**

Isso quer dizer que para se criar, ampliar ou estender um benefício ou um serviço prestado pelo sistema da seguridade social deve haver, antes, a previsão da fonte dos recursos que custeará esse novo benefício ou serviço. Não se pode criar um novo benefício ou serviço da seguridade social, sem saber, de antemão, de onde virá o recurso para isso.

⁷ CF. art. 195, §1º.





Um erro muito comum cometido pelos estudantes e leitores é pensar que esse princípio não estaria sendo respeitado quando se trata dos serviços e dos benefícios de saúde e assistência social. Entendem muitas vezes, que a saúde e a assistência social, por não exigirem uma contribuição prévia, estariam ofendendo o princípio em questão.

Nesse caso, é bom explicar que **o benefício terá a preexistência do custeio sempre, muito embora os beneficiários da Saúde e da Assistência Social não tenham a obrigação de contribuir previamente para o recebimento dos benefícios e serviços. A fonte de recursos deverá existir previamente, não significando, por outro lado, que quem vai receber o benefício terá que ter vertido alguma contribuição para tal.**



Segundo jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) esse princípio é aplicado somente à seguridade social financiada por toda a sociedade, qual seja, às ações promovidas pelo Poder Público⁸.



(2025/CEBRASPE/PGM Aracaju - Procurador) - Em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e aos regimes próprio e de previdência complementar dos servidores públicos, julgue os itens que se seguem.

É vedada a criação, majoração ou extensão de benefício ou serviço da previdência social sem a correspondente fonte de custeio total, exceto nos casos dos benefícios destinados aos segurados considerados de baixa renda, nos termos da lei.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A questão trata sobre o princípio da contrapartida, que é um princípio fundamental no âmbito da seguridade social, previsto no artigo 195, §5º, da Constituição Federal.

Ao contrário do que afirma a assertiva, o princípio da contrapartida não comporta exceção, consoante a previsão do art. 195, §5º da CF:

“§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.” Esse princípio estabelece que qualquer criação, aumento ou extensão de benefício ou serviço da seguridade social deve estar acompanhada da respectiva fonte de custeio, ou seja, dos recursos necessários para seu financiamento. E assim sendo, não há exceção a essa regra, nem mesmo para benefícios destinados aos segurados de baixa renda.

Gabarito: Errado.

⁸. RE 596637AgR / RS RE 596637AgR / RS. Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA. Julgamento: 08/09/2009





(2020/CEBRASPE/SEFAZ-AL/Auditor de Finanças) - Com relação a déficit público, reforma administrativa, reforma previdenciária, responsabilidade fiscal, regra de ouro e ordenação de despesa, julgue o item a seguir.

- Nenhum benefício relativo à seguridade social poderá ser criado sem a indicação de uma fonte de custeio para suportar essa despesa.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Trata-se de obedecer ao princípio da preexistência do custeio ou princípio da contrapartida. De acordo com o que dispõe o §5º do art. 195 da CF, nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, estendido ou majorado sem a correspondente fonte de custeio total.

Gabarito: certo.



(2024/FGV - ALE/TO - Analista Legislativo - Direito) - Raquel, estudante de Direito, em uma aula de Direito Previdenciário, recebeu a explicação do seu professor que a Constituição Federal de 1988 prevê que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Nesse sentido, regra constitucional explicada refere-se à

- (A) regra da seletividade e distributividade.
- (B) regra de contrapartida.
- (C) regra da diversidade da base de financiamento.
- (D) regra da noventena.
- (E) regra da equidade na forma de participação no custeio.

Comentários:

A questão trata sobre o princípio ou regra da contrapartida, que é um princípio fundamental no âmbito da seguridade social, previsto no artigo 195, §5º, da Constituição Federal:

“§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

Gabarito: B.

9.4. Princípio da proibição da proteção insuficiente

Esse princípio visa assegurar um patamar mínimo existencial que resguarde a dignidade da pessoa humana, sem olvidar a magnitude dos interesses coletivos.

A proibição do excesso quanto da proteção insuficiente deve ser considerada diante de aparentes antinomias de normas constitucionais, afigurando-se como parâmetros do postulado jurídico da proporcionalidade, em seu duplo viés (positivo e negativo), de modo a resguardar a força normativa da Constituição e a máxima efetividade dos direitos fundamentais por ela assegurados.

9.5. Princípio da dignidade da pessoa humana e do mínimo existencial

A dignidade humana é um valor moral prévio à própria organização social, uma qualidade imanente dos seres humanos que os coloca como destinatários de respeito e merecedores de igual atenção por parte do Estado e de seus semelhantes, de tal forma que não percam a possibilidade de exercer autonomia.



A dignidade pressupõe consideração pela vida e pela integridade do ser humano, garantias de presença de condições básicas para uma existência na qual se possa exercer a liberdade e receber respeito como pessoa dotada de razão.

A previdência é um direito social e fundamental assegurado pela Constituição Federal.

Ela deve ter uma configuração mínima de garantia da dignidade da pessoa humana de modo a lhe garantir condições mínimas de sobrevivência.

Os benefícios dos segurados devem ter um valor mínimo que possa garantir a manutenção do segurado em casos de infortúnios sociais. **Deve ser garantido ao beneficiário o mínimo existencial.**

9.6. Princípio da proibição do retrocesso social

Para alguns doutrinadores este princípio é aplicado à Previdência Social que veda a redução da proteção previdenciária a fim de que seja preservado o mínimo existencial dos segurados.

A vedação ao retrocesso social é mais uma característica geral dos direitos fundamentais, visando impedir o desfazimento de avanços sociais.

9.7. Princípio da reserva do possível

Os benefícios devem ser concedidos para garantir o mínimo existencial dos segurados, atrelados às possibilidades orçamentárias.



ESQUEMATIZANDO

PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL (Art. 194, parágrafo único, CF)	
1)	universalidade da cobertura e do atendimento;
2)	uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
3)	seletividade e distributividade dos benefícios e serviços;
4)	irredutibilidade do valor dos benefícios;
5)	equidade na forma de participação no custeio;
6)	diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;
7)	da gestão democrática e descentralizada da seguridade social .
OUTROS PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL	
✓	Solidariedade
✓	Solidariedade contributiva
✓	Precedência do custeio ou contrapartida
✓	Proibição da proteção insuficiente
✓	Dignidade da pessoa humana e do mínimo existencial
✓	Proibição do retrocesso social
✓	Reserva do possível





VAMOS RESOLVER
UMA QUESTÃO?

(2024/IBFC/CORREIOS/ADVOGADO) - Assinale a alternativa correta em relação aos objetivos de organização da seguridade social.

- a) Uniformidade da base de financiamento retratada em rubricas contábeis gerais, identificando as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, ressaltado o caráter exclusivo da previdência social
- b) Caráter seletivo e descentralizado da administração, mediante gestão bipartite, com participação dos trabalhadores e do Governo nos órgãos colegiados
- c) Diversidade da base de financiamento mediante rubricas contábeis específicas para cada área, identificando as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social
- d) Caráter democrático e centralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo nos órgãos colegiados

Comentários

A questão trata sobre organização da seguridade social, mais especificamente sobre seus objetivos. A questão exigiu do candidato o conhecimento da literalidade da lei, tendo em vista o fundamento desta questão se encontrar no art. 194, parágrafo único, VI, CRF/88. A alternativa A está incorreta. A alternativa prevê rubricas contábeis gerais, quando, na verdade, elas são específicas (art. 194, parágrafo único, VI, CRF/88). As alternativas B e D estão incorretas. A gestão é quadripartite, contando com a participação dos trabalhadores, do governo, dos aposentados e das empresas. A alternativa C está correta. A alternativa está de acordo com o art. 194, parágrafo único, VI, CRF/88, vejamos: “Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019). 36 38

Gabarito: C.



LEGISLAÇÃO

Constituição Federal

Art. 3º *Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; (...)

[...]

Art. 194. *A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.*

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 195. *A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:*

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - dos trabalhadores;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - sobre bens e serviços, nos termos de lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.



§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.



PRINCÍPIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Alguns princípios da previdência social

Importante trazer para o leitor alguns princípios constitucionais da Previdência Social que foram dispostos no art. 201 da Constituição Federal. São eles:

1.1. Da recomposição monetária

Os salários de contribuição utilizados para o cálculo da renda mensal dos benefícios deverão ser corrigidos monetariamente, conforme dispõe o art. 201, § 3º da CF:

todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados na forma da lei.

O dispositivo constitucional deixa claro que, no momento em que for calculado o valor do benefício previdenciário, os salários de contribuição utilizados deverão ser corrigidos monetariamente, segundo os critérios da lei previdenciária. Registre-se, ainda, que a Lei nº 8.213/91 fez questão de pontuar esse princípio no seu art. 2º, inciso IV, *in verbis*:

A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

(...) – cálculo dos benefícios considerando-se os salários de contribuição corrigidos monetariamente;

Nesse caso, a Lei nº 8.213/91, em seu art. 29-B, dispõe que:

Os salários de contribuição considerados no cálculo do valor do benefício serão corrigidos mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2. Do valor mínimo

O art. 201, §2º da Constituição Federal assegura que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor inferior ao salário mínimo.

A Lei nº 8.213/91, também, reza:

A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

(...)

VI – valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário de contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário-mínimo;



Isso significa que os benefícios que substituem o rendimento do trabalho, como por exemplo, a aposentadoria, não poderão ter valores inferiores ao do salário mínimo.

No entanto, há benefícios que não se prestam ao papel de serem substitutos do rendimento do trabalho e, portanto, não precisam cumprir essa regra constitucional. É o caso, por exemplo, do salário-família que é pago em valor bem inferior ao do salário mínimo.

1.3. Da preservação do valor real dos benefícios

O art. 201, §4º da CF assim dispõe:

É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

A Lei nº 8.213/91 em seu art.2º, inciso V, ainda dispõe:

A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

(...)

V – irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo.

Assim, os benefícios previdenciários deverão sofrer reajustes legais de modo a preservar-lhes o valor real.

Todavia, não se pode confundir tal princípio com a garantia de que o benefício deva ser fixado em números de salários mínimos.

Nesse particular, cabe ressaltar que a concessão e os reajustamentos dos benefícios previdenciários concedidos não estão atrelados ao número de salários mínimos.

O art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Ademais, o § 4º do art. 201 da CF deixa claro que o reajustamento dos benefícios será feito conforme critérios definidos em lei. Vale dizer, deixou o constituinte para o legislador ordinário o papel de definir os critérios de reajustamento dos benefícios previdenciários.

Consoante dispõe o art. 41-A da Lei nº 8.213/91,

O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



1.4. Da universalidade de participação nos planos previdenciários

A previdência social deverá permitir que todos dela participem como segurados, obedecidos os termos dispostos na Constituição Federal e na Lei de Benefícios.

Este princípio vem sendo colocado em prática, por exemplo, nos programas de inclusão previdenciária em que pessoas de baixa renda poderão contribuir para a previdência social com alíquotas inferiores à praticada, em geral, retirando trabalhadores que vivem na informalidade.

Poderão participar da Previdência aquelas pessoas que não estiverem exercendo atividade remunerada que a qualificaria como segurada obrigatória do RGPS, tampouco ocupando cargo público efetivo com amparo de regime próprio de previdência social. Trata-se, no caso, do segurado facultativo.

1.5. Da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais

Vê-se que a Lei nº 8.213/91 veio repetir o que já dispôs a Constituição Federal, devendo o leitor reportar-se ao item 3 desta aula.

1.6. Da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios

A Lei nº 8.213/91, em seu art. 2º, inciso III, veio repetir o que já dispôs a Constituição Federal, devendo o leitor reportar-se ao item 4 deste capítulo.

No entanto, enfatizo, mais uma vez, dois benefícios previdenciários que demonstram a aplicação de tal princípio: auxílio-reclusão e salário-família. Esses benefícios não serão concedidos a todos os beneficiários do RGPS. Terão como um dos parâmetros para concessão a baixa renda do segurado.

1.7. Do caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

O que merece um pouco mais de atenção do candidato é que a Lei nº 8.213/91 menciona o termo “trabalhadores em atividade” no grupo de pessoas que irão participar da gestão da Previdência Social, enquanto a Constituição Federal, com a nova redação que a emenda constitucional nº 20/98 deu ao art. 194, parágrafo único, inciso VII, traz apenas o termo “trabalhadores” na gestão da seguridade social.

Como exemplo, tem-se o Conselho Nacional de Previdência Social composto por 15 membros entre representantes do Governo e da sociedade civil. São estes:



CNPS (15 MEMBROS)	6 representantes do Governo;	–
	9 representantes da sociedade civil:	– 3 representantes dos aposentados e dos pensionistas; – 3 representantes dos trabalhadores em atividade; e – 3 representantes dos empregadores.





**Alguns
Princípios da
Previdência Social**

- Da recomposição monetária (Art. 201, § 3º da CF)
- Do valor mínimo (Art. 201, § 2º, CF)
- Da preservação do valor real dos benefícios (Art. 201, § 4º, CF)
- Da universalidade de participação nos planos previdenciários (Art. 2º, I, Lei nº 8.213/91)
- Da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais (Art. 2º, II, Lei nº 8.213/91)
- Da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios (Art. 2º, III, Lei nº 8.213/91)
- Do caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados. (Art. 2º, VIII, Lei nº 8.213/91)



LEGISLAÇÃO

Constituição Federal

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; (...)

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; (...)

Art. 201 ...

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

Lei nº 8.213/91

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I - universalidade de participação nos planos previdenciários;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV - cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;

V - irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;

VI - valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo;



VII - previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Parágrafo único. A participação referida no inciso VIII deste artigo será efetivada a nível federal, estadual e municipal.



CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS)

O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) é órgão de deliberação colegiada, que tem a competência, entre outras, de estabelecer diretrizes gerais, participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária, bem como apreciar as decisões políticas aplicáveis à Previdência Social.

O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), vinculado ao Ministério da Previdência Social, demonstra a aplicação concreta do princípio constitucional do caráter democrático e descentralizado na organização da seguridade social, previsto no art. 194, parágrafo único, inciso VII, da Constituição Federal, uma vez que se trata de órgão colegiado com participação de representantes do Governo e da sociedade (empregadores, trabalhadores e aposentados).



O Conselho Nacional de Previdência Social é presidido pelo Ministro da Previdência Social e composto por 15 membros entre representantes do Governo e da sociedade civil. São estes:

CNPS (15 MEMBROS)	6 representantes do Governo;	—
	9 representantes da sociedade civil:	— 3 representantes dos aposentados e dos pensionistas; — 3 representantes dos trabalhadores em atividade; e — 3 representantes dos empregadores.

É de se observar que o Governo não tem a maioria da composição do Conselho Nacional de Previdência Social, embora tenha 06 representantes no total. A sociedade civil detém a maioria dos membros do CNPS, com o total de 09 representantes.

Cabe registrar, também, que a Lei nº 8.213/91, ao trazer a composição do CNPS, avançou no que diz respeito à composição dos membros representantes da sociedade civil.

Enquanto a Constituição Federal dispôs que a seguridade social será organizada mediante gestão quadripartite, com representação dos empregadores, dos trabalhadores e dos aposentados nos órgãos colegiados, o CNPS conta com a representação de aposentados e pensionistas.





Os membros do CNPS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Presidente da República, tendo os representantes titulares da sociedade civil mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez.

Os representantes dos trabalhadores em atividade, dos aposentados, dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais.

Aos membros do CNPS, enquanto representantes dos trabalhadores em atividade, titulares e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo judicial. As ausências ao trabalho desses representantes, decorrentes das atividades do Conselho, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

O Conselho Nacional de Previdência Social tem sua competência elencada no art. 4º da Lei nº 8.213/91, a saber:

- I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social;*
- II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;*
- III – apreciar e aprovar os planos e programas da Previdência Social;*
- IV – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias da Previdência Social, antes de sua consolidação na proposta orçamentária da Seguridade Social;*
- V – acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos no âmbito da Previdência Social;*
- VI – acompanhar a aplicação da legislação pertinente à Previdência Social;*
- VII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas da União, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;*
- VIII – estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida a anuência prévia do Procurador-Geral ou do Presidente do INSS para formalização de desistência ou transigência judiciais;*
- IX – elaborar e aprovar seu regimento interno.*

O CNPS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, não podendo ser adiada a reunião por mais de 15 (quinze) dias se houver requerimento nesse sentido da maioria dos conselheiros. Poderá, ainda, ser convocada reunião extraordinária por seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros, conforme dispuser o regimento interno do CNPS.



LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.213/91

Art. 4º I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social;

II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

III – apreciar e aprovar os planos e programas da Previdência Social;

IV – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias da Previdência Social, antes de sua consolidação na proposta orçamentária da Seguridade Social;

V – acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos no âmbito da Previdência Social;

VI – acompanhar a aplicação da legislação pertinente à Previdência Social;

VII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas da União, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

VIII – estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida a anuência prévia do Procurador-Geral ou do Presidente do INSS para formalização de desistência ou transigência judiciais;

IX – elaborar e aprovar seu regimento interno.



LEI Nº 8.080/1990 (PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES)

1. Introdução

A Saúde é, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal:

direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Não está o serviço de saúde sujeito à contribuição prévia do beneficiário de seu serviço, **qualquer pessoa tem o direito de obter atendimento na rede pública** e, atualmente, esse sistema possui organização totalmente distinta da previdência social. Não é exigido daquele que vai receber o tratamento de saúde, pelo Poder Público, qualquer contribuição prévia ou mesmo que ele pertença a um sistema de previdência.

A saúde, então, **a partir da nova concepção trazida pela Constituição de 1988, é garantida a todos**, mediante políticas sociais e econômicas, visando à redução do risco de doença e de outros agravos necessários para sua promoção, proteção e recuperação.

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que



assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Porém, o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.



Cabe registrar que os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.



As condições para implantação das ações da saúde, além de sua organização e de seu funcionamento, são objeto de regulamentação pela Lei nº 8.080/90. Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

2. O Sistema Único de Saúde (SUS)

Conforme dispõe o art. 198 da Constituição Federal, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único de saúde (SUS).



As ações de saúde são de responsabilidade direta do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- com direção única em cada esfera de governo;
- atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e
- participação da comunidade.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é definido pelo art. 4º da Lei nº 8.080/90 como *um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público*. Estão incluídas, no SUS, as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

2.1. Objetivos do SUS

De acordo com a Lei nº 8.080/90, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como **objetivos**:

- a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
- a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, pelas instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde;
- a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.



As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que

integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal¹, obedecendo, ainda, aos seguintes princípios:

- universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;
- participação da comunidade;
- descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

- integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;
- conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;
- capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e
- organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.
- organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias

¹ Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.



plásticas reparadoras, em conformidade com a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

- proteção integral dos direitos humanos de todos os usuários e especial atenção à identificação de maus tratos, de negligência e de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes.



(2022/FGV/MPE-GO/Analista em Serviço Social) - A Saúde foi a política social que teve avanços mais significativos no texto constitucional de 1988, devido à instituição do Sistema Único de Saúde (SUS). Os fundamentos dessa proposta incluem os seguintes aspectos, à exceção de um. Assinale-o.

- A) Democratização do acesso.
- B) Transparência no uso de recursos.
- C) Parcialidade das ações.
- D) Equidade das ações.
- E) Democratização das informações.

Comentários:

Alternativa correta: C.

As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único – SUS.

As ações e serviços públicos de saúde serão prestados, independentemente de contribuição à seguridade social. Não se pode exigir dos cidadãos usuários do sistema único de saúde qualquer contribuição para que tenham direito aos serviços e ações públicos de saúde.

O SUS é organizado segundo as seguintes diretrizes:

descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

participação da comunidade.



O SUS não pode ser um sistema parcial, ele deve atender a todos independente de classe social. Neste sentido, é também o disposto nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS):

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (...)

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; (...)

Portanto, a parcialidade NÃO é um aspecto que fundamenta o SUS.

2.2. Atribuições do SUS

A Constituição Federal já discrimina em seu texto as competências do SUS:

Art. 200. *Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:*

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.



Já a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), inclui no campo de atuação do SUS:

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador;

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

e) de saúde bucal;

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII - o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII - a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX - a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI - a formulação e execução da política de sangue e seus derivados;

XII - a formulação e a execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações.





No que diz respeito às atribuições do SUS, é relevante trazer alguns conceitos adotados pela Lei nº 8.080/90.

Vigilância sanitária: conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Vigilância epidemiológica: conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Saúde do trabalhador: conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

- assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
- participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
- participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
- avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
- informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;
- participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e



empresas públicas e privadas;

- revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e
- a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

Saúde bucal: o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visem a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde.

Assistência toxicológica: o conjunto de ações e serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações agudas e crônicas decorrentes da exposição a substâncias químicas, medicamentos e toxinas de animais peçonhentos e de plantas tóxicas.



Os serviços de saúde dos hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio, preservada a sua autonomia administrativa, em relação ao patrimônio, aos recursos humanos e financeiros, ensino, pesquisa e extensão nos limites conferidos pelas instituições a que estejam vinculados.

Em tempo de paz e havendo interesse recíproco, os serviços de saúde das Forças Armadas poderão integrar-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme se dispuser em convênio que, para esse fim, for firmado.

2.3. Direção e Gestão do SUS

A direção do SUS é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em



cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Mas, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm atribuições comuns. Exercem, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

- definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;
- administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;
- acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;
- organização e coordenação do sistema de informação de saúde;

elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

- elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;
- - participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;
 - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;
 - participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
 - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;
 - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
 - realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;
 - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de



- jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
- implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;
 - propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;
 - elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
 - promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações serviços de saúde;
 - promover a articulação da política e dos planos de saúde;
 - realizar pesquisas e estudos na área de saúde;
 - definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;
 - fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.



JURISPRUDÊNCIA

O STF julgou a ADIN 3454-DF e entendeu que **"É inconstitucional a requisição administrativa de bens (art. 15, XIII, Lei 8.080/1990) de um ente federativo por outro."** (Informativo n. 1059)

"O permissivo constitucional para a requisição administrativa de bens particulares, em caso de iminente perigo público, tem aplicação nas relações entre Poder Público e patrimônio privado, não sendo possível estender a hipótese às relações entre as unidades da Federação.

Nos termos da jurisprudência desta Corte, ofende o princípio federativo a requisição de bens e serviços de um ente federado por outro, o que somente se admitiria excepcionalmente à União durante a vigência de estado de defesa (CF/1988, art. 136, § 1º, II) e estado de sítio (CF/1988, art. 139, VII).

Entre os entes federados não há hierarquia, sendo-lhes assegurado tratamento isonômico, ressalvadas apenas as distinções porventura constantes na própria CF/1988. Portanto, como as relações entre eles se caracterizam pela cooperação e horizontalidade, tal requisição, ainda que a pretexto de acudir situação fática de extrema necessidade, importa ferimento da autonomia daquele cujos bens ou serviços públicos são requisitados, acarretando-lhe incontestável desorganização.

Com base nesse entendimento, o Plenário, por unanimidade, julgou procedente a ação para atribuir interpretação conforme a Constituição ao art. 15, XIII, da Lei 8.080/1990, excluindo a possibilidade de requisição administrativa de bens e serviços públicos de titularidade de outros entes federativos."



2.3.1. Direção Nacional do SUS

À direção nacional do SUS compete:

- formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição;
 - participar na formulação e na implementação das políticas:
 - a) de controle das agressões ao meio ambiente;
 - b) de saneamento básico; e
 - c) relativas às condições e aos ambientes de trabalho;
 - definir e coordenar os sistemas:
 - a) de redes integradas de assistência de alta complexidade;
 - b) de rede de laboratórios de saúde pública;
 - c) de vigilância epidemiológica; e
 - d) vigilância sanitária;
 - participar da definição de normas e mecanismos de controle, com órgão afins, de agravo sobre o meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;
 - participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho e coordenar a política de saúde do trabalhador;
 - coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica;
 - estabelecer normas e executar a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo a execução ser complementada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano;
 - promover articulação com os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde;
- formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais;
- identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões



- técnicos de assistência à saúde;
- controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;
 - prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional;
 - elaborar normas para regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde;
 - promover a descentralização para as Unidades Federadas e para os Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente, de abrangência estadual e municipal;
 - normatizar e coordenar nacionalmente o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;
 - acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;
 - elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal;
 - estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o Território Nacional em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal.
 - definir as diretrizes e as normas para a estruturação física e organizacional dos serviços de saúde bucal.



A União poderá executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde, que possam escapar do controle da direção estadual do



SUS ou que representem risco de disseminação nacional.

2.3.2. Direção Estadual do SUS

À direção estadual do SUS compete:

- promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde;
- acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;
- prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços:
 - a) de vigilância epidemiológica;
 - b) de vigilância sanitária;
 - c) de alimentação e nutrição;
 - d) de saúde do trabalhador;
 - e) de saúde bucal.
- participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana;
- participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;
- participar das ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho;
- em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde;
- identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional;
- coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros, e gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;
- estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;
- colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;
- o acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade no âmbito



da unidade federada.

2.3.3. Direção Municipal do SUS

À direção municipal do SUS compete:

- planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
- participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com sua direção estadual;
- participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
- executar serviços:
 - a) de vigilância epidemiológica;
 - b) vigilância sanitária;
 - c) de alimentação e nutrição;
 - d) de saneamento básico;
 - e) de saúde do trabalhador;
 - f) de saúde bucal;
- dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;
- colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
- formar consórcios administrativos intermunicipais;
- gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;
- colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;
- celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como



- controlar e avaliar sua execução;
- controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
- normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

2.3.4. Direção do Distrito Federal do SUS

Ao Distrito Federal competem as atribuições reservadas aos Estados e aos Municípios.



(2023/FGV/TRF 1ª Região/Juiz Federal Substituto) - João sofreu um acidente de carro e foi levado ao hospital particular Alfa, que é credenciado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), para prestar atendimento gratuito à população em geral. Ocorre que, após aguardar atendimento de emergência por seis horas, pois o médico cirurgião ortopedista que estaria de plantão faltou ao trabalho, João acabou sendo operado por médico não especializado e, por erro médico, acabou ficando com paraplegia.

Inconformado, João ajuizou ação de indenização por danos morais contra o hospital particular e a União, argumentando que, apesar de o Hospital Alfa ser privado, o atendimento que recebeu foi realizado pelo SUS e, sendo a União a gestora nacional do SUS, deveria ser responsabilizada objetivamente pelos danos que sofreu.

Alinhado à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o Juízo Federal deve reconhecer a:

- A) legitimidade passiva da União, pelos princípios da universalidade e da solidariedade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, conforme previsto na Lei nº 8.080/1990;
- B) ilegitimidade passiva da União, pois, de acordo com a descentralização das atribuições previstas na Lei nº 8.080/1990, a responsabilidade pela fiscalização dos hospitais credenciados ao SUS é do Município;
- C) ilegitimidade passiva da União, pois, de acordo com a descentralização das atribuições previstas na Lei nº 8.080/1990, a responsabilidade pela fiscalização dos hospitais credenciados ao SUS é do Estado-membro;
- D) ilegitimidade passiva da União, bem como de qualquer outro ente federativo, haja vista que a conduta que deu azo ao dano sofrido por João foi causada exclusivamente por hospital privado, sendo inaplicável a teoria do risco integral;



E) legitimidade passiva da União, pois as ações e serviços de saúde, executados pelo SUS, seja diretamente, seja por participação complementar da iniciativa privada, são organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, cabendo à União, por meio do Ministério da Saúde, a coordenação do SUS.

Comentários: a questão apresenta uma situação de erro médico no atendimento do beneficiário do SUS em hospital credenciado. O autor ajuizou ação de indenização por danos morais em face da União e do hospital.

Não cabe a União no polo passivo da ação, vez que a competência para fiscalização dos hospitais credenciados ao SUS é do Município.

Confira o que dispõe o art.18, inciso XI, da Lei nº 8.080/90:

Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:

...

X - observado o disposto no art. 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

Assim, a ilegitimidade passiva da União deve ser reconhecida, pois, de acordo com a descentralização das atribuições previstas na Lei nº 8.080/1990, a responsabilidade pela fiscalização dos hospitais credenciados ao SUS é do Município.

Alternativa correta: B

2.4. Financiamento do SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) é financiado com recursos dos orçamentos da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.



Segundo a Lei Orgânica da Saúde, são considerados de outras fontes os recursos provenientes de:

- serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;
- ajuda, contribuições, doações e donativos;
- alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
- taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do SUS; e
- rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais.

A Constituição Federal, em seu art. 198, §2º, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde.

Os recursos mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde pela União serão calculados sobre a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento).

No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, esses recursos mínimos derivam da aplicação de percentuais calculados sobre suas arrecadações tributárias, além de parcela dos valores obtidos a partir de repasses da União, dos Estados e dos Fundos de Participação de Estados e Municípios, fixados pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Os Estados deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo:

- 12% (doze por cento) dos recursos arrecadados com os impostos estaduais e com os repasses obtidos com os impostos de renda, IPI e Fundo de Participação dos Estados, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios.

Os Municípios deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo:



- 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados com os impostos municipais e com os repasses obtidos dos impostos da União e dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.



E aí vem a pergunta: como é o caso do Distrito Federal?

O Distrito Federal não é dividido em municípios, cabendo-lhe os impostos estaduais e municipais. Quanto à receita de impostos estaduais, cabe ao DF aplicar, no mínimo, 12% às ações e serviços públicos de saúde e 15% da receita de impostos municipais.

APLICAÇÃO DE RECURSOS MÍNIMOS PELOS ENTES FEDERADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	DISTRITO FEDERAL
- no mínimo, 15% sobre a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro.	- no mínimo 12% dos recursos arrecadados com os impostos estaduais e com os repasses obtidos com os impostos de renda, IPI e Fundo de Participação dos Estados (FPE), deduzidas as parcelas que forem transferidas aos seus municípios.	- no mínimo 15% dos recursos arrecadados com os impostos municipais e com os repasses obtidos dos impostos da União e dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).	- no mínimo 12% da receita de impostos estaduais; - no mínimo 15% da receita de impostos municipais.



A transferência de recursos para o Sistema Único de Saúde da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, será realizada de acordo com critérios dispostos em lei ordinária.

E, a Lei nº 8.080/90 definiu os critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

I - perfil demográfico da região;

II - perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III - características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV - desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V - níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI - previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;

VII - ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.



Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

As ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo SUS serão financiadas por recursos tarifários específicos e outros da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e, em particular, do Sistema

Financeiro da Habitação (SFH).

As atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde serão cofinanciadas pelo SUS, pelas universidades e pelo orçamento fiscal, além de recursos de instituições de fomento e financiamento ou de origem externa e receita própria das instituições executoras.



Não será permitida a destinação de subvenções e auxílios a instituições prestadoras de serviços de saúde com finalidade lucrativa.

2.4.1. Do Planejamento e do Orçamento

O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária. Daí, a lei veda a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, **exceto** em situações de emergência ou de calamidade pública.

O Conselho Nacional de Saúde estabelecerá as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição



administrativa.

2.4.2. Da Gestão Financeira

Os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.



Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas a utilização de recursos financeiros do SUS em finalidades diversas das previstas na Lei nº 8.080/90.

Código Penal

Art. 315 - *Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:*



Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

2.5. Participação das instituições privadas no SUS

A Constituição Federal evidenciou em seu art. 199, §1º, a possibilidade de as instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.**

Constituição Federal

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Vale dizer que, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público, devendo se dar preferência às entidades filantrópicas e as



sem fins lucrativos.



A Constituição Federal não veda a contratação de empresas com fins lucrativos pelo SUS. Apenas, deve dar preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS, mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Os valores para o conjunto das remunerações dos serviços de saúde, serão definidos no mês de dezembro de cada ano, por meio de ato do Ministério da Saúde, devendo-se buscar a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.



Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).



O Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecerá mecanismos de incentivos à participação do setor privado no investimento em ciência e tecnologia e estimulará a transferência de tecnologia das universidades e institutos de pesquisa aos serviços de saúde nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e às empresas

nacionais.

2.6. Iniciativa privada na Saúde

Os serviços privados de assistência à saúde caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde.

A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

A Constituição Federal não veda, em regra, a criação de empreendimentos voltados ao lucro na área da saúde. Apenas veda o aporte de recursos públicos, salvo a quitação de serviços prestados ao SUS.

A participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País é vedada, salvo exceções previstas em lei.

Nesse caso, a Lei nº 13.097/2015 veio autorizar a participação direta ou indireta, inclusive o controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos casos de:

I – doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos;

II – pessoas jurídicas destinadas a instalar, operacionalizar ou explorar:

a) hospital geral, inclusive filantrópico, hospital especializado, policlínica, clínica geral e clínica especializada; e

b) ações e pesquisas de planejamento familiar;

III – serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social.



É livre a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros, nas atividades de apoio à assistência à saúde, desenvolvidas pelos laboratórios de genética humana, produção e fornecimento de medicamentos e produtos para saúde, laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e de diagnóstico por imagem.

2.7. Recursos Humanos

A política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento dos seguintes objetivos:

- organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal;
- valorização da dedicação exclusiva aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional.

Os cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), só poderão ser exercidas em regime de tempo integral.

E os servidores que legalmente acumulam dois cargos ou empregos poderão exercer suas atividades em mais de um estabelecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.8. Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar



No âmbito do SUS têm-se o atendimento domiciliar e a internação domiciliar.

O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora, por indicação médica com expressa concordância do paciente e de sua família.

Na assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

2.9. Subsistema de Acompanhamento durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato

Os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, são obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante, indicado pela parturiente, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento

Se a paciente renunciar ao direito do acompanhante, em caso de atendimento com sedação, deverá fazê-lo



por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

As unidades de saúde de todo o País são obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito da parturiente a 01 acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

2.10. Subsistema de atenção à saúde indígena

Foi instituído o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do SUS, criado e definido pela Lei nº 8.080/90 e pela Lei nº 8.142/90.

O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado e terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei).

A rede do SUS deverá obrigatoriamente fazer o registro e a notificação da declaração de raça ou cor, garantindo



a identificação de todos os indígenas atendidos nos sistemas públicos de saúde.

O SUS servirá de retaguarda e referência ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Mas, deve-se levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.



Quanto ao financiamento do subsistema de atenção à saúde indígena, cabe à União com seus recursos próprios, podendo os Estados e Municípios, outras instituições governamentais e não governamentais atuar complementarmente no custeio e execução das ações.

A União instituirá mecanismo de financiamento específico para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sempre que houver necessidade de atenção secundária e terciária fora dos territórios indígenas.

Em situações emergenciais e de calamidade pública:

I - a União deverá assegurar aporte adicional de recursos não previstos nos planos de saúde dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dseis) ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;

II - deverá ser garantida a inclusão dos povos indígenas nos planos emergenciais para atendimento dos pacientes graves das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, explicitados os fluxos e as referências para o atendimento em tempo oportuno.

Finalmente, registra-se que as populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de



formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso.

2.11. Assistência terapêutica e Incorporação de tecnologia em saúde

A assistência terapêutica integral consiste em:

- dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado;
- oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.

Necessário trazer definições adotadas pela Lei nº 8.080/90 utilizadas no âmbito da assistência terapêutica:

- **produtos de interesse para a saúde:** órteses, próteses, bolsas coletoras e equipamentos médicos;

- **protocolo clínico e diretriz terapêutica:** documento que estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS.

Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante,



provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha.

Em qualquer caso, os medicamentos ou produtos serão aqueles avaliados quanto à sua eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade para as diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que trata o protocolo clínico.



Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada:

- com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas na Lei nº 8.080/90, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;
- no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite;
- no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

FIQUE
ATENTO!



A incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, cuja composição e regimento são definidos em regulamento, contará com a participação de 1 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional de



Saúde e de 1 (um) representante, especialista na área, indicado pelo Conselho Federal de Medicina.

O relatório da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS levará em consideração, necessariamente:

I - as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso;

II - a avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível.

A incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica serão efetuadas mediante a instauração de processo administrativo, a ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido, admitida a sua prorrogação por 90 (noventa) dias corridos, quando as circunstâncias exigirem.

Além de se observar o disposto na Lei que regula o processo administrativo federal, as seguintes determinações especiais devem ser cumpridas:

I - apresentação pelo interessado dos documentos e, se cabível, das amostras de produtos, na forma do regulamento, com informações necessárias para demonstrar as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo e a avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas;

III - realização de consulta pública que inclua a divulgação do parecer emitido pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS;

IV - realização de audiência pública, antes da tomada de decisão, se a relevância da matéria justificar o evento.

V - distribuição aleatória, respeitadas a especialização e a competência técnica requeridas para a análise da



matéria;

VI - publicidade dos atos processuais.



São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS:

I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Anvisa.

Mas, há exceção nos casos de:

I - medicamento e produto em que a indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro na Anvisa, desde que seu uso tenha sido recomendado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), demonstradas as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança, e esteja padronizado em protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - medicamento e produto recomendados pela Conitec e adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública do Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.



(2023/FGV/TRF 1ª Região/Juiz Federal Substituto) - Sentença proferida pela Vara Federal condenou a União e o Estado de Goiás ao fornecimento de medicamento oncológico de alto custo. Foi apresentado laudo fundamentado elaborado pelo médico do paciente, justificando a imprescindibilidade e a necessidade do medicamento, bem como a inexistência de outro, com eficácia, fornecido pelo SUS. Foi comprovada a impossibilidade de o autor arcar com o custo do medicamento, que está registrado na Anvisa. O Estado de Goiás apela, alegando sua ilegitimidade passiva, por se tratar de medicamento de alto custo a ser fornecido pela União apenas. A União apela sob o fundamento de que o medicamento não consta da lista do SUS. Considerando o caso hipotético, é correto afirmar que:

(A) deve ser provido o recurso do Estado de Goiás, conforme entendimento fixado no Tema 793, pelo STF, e negado provimento ao recurso da União, em conformidade com o STJ, que em sede de repetitivo fixou os parâmetros para o fornecimento de medicamentos pelo Estado e não há necessidade de que ele conste da lista do SUS;

(B) devem ser providos ambos os recursos conforme teses fixadas pelo STF sobre a solidariedade entre os entes da federação e ainda os parâmetros para o fornecimento de medicamentos conforme repetitivo julgado pelo STJ;

(C) deve ser negado provimento a ambos os recursos, considerando que a sentença está de acordo com o entendimento do STF sobre a solidariedade entre os entes federativos e, conforme repetitivo do STJ, todos os parâmetros para que haja o dever do Estado de fornecer medicamentos estão presentes;

(D) deve ser negado provimento ao recurso do Estado de Goiás, conforme entendimento fixado no Tema 793, pelo STF, e deve ser provido o recurso da União, já que a sentença não observou os requisitos necessários ao dever de fornecer medicamentos pelo Estado, dentre eles a inclusão do medicamento em lista do SUS;

(E) os recursos não devem ser conhecidos por violarem tese de repercussão geral fixada pelo STF.

Comentários:

Alternativa A: incorreta. A alegação do Estado de Goiás não merece ser acolhida. De acordo com o entendimento do STF, no tema 793, “Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro”.

Alternativa B: incorreta. Ambos os recursos não merecem prosperar. A alegação da União de que o medicamento não consta da lista do SUS, não exclui o direito do autor de obter o medicamento. Ainda que o medicamento não conste da lista do SUS, restaram demonstradas as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança. Confira a tese fixada no tema 106, julgado em sede recursos repetitivos, pelo STJ:



“A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

- i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;
- ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito;
- iii) existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência.”

Alternativa C: correta. Os recursos interpostos pela União e pelo Estados de Goiás não merecem prosperar, pelo que já demonstrado nos comentários acima. Tema 793, STF e Tema 106/STJ.

Alternativa D e E: incorretas.

2.12. Telessaúde

Considera-se telessaúde a modalidade de prestação de serviços de saúde a distância, por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, que envolve, entre outros, a transmissão segura de dados e informações de saúde, por meio de textos, de sons, imagens ou outras formas adequadas.

Os atos do profissional de saúde, quando praticados na modalidade telessaúde, terão validade em todo o território nacional.

Assim, é dispensada a inscrição secundária ou complementar do profissional de saúde que exercer a profissão em outra jurisdição exclusivamente por meio da modalidade telessaúde.

A telessaúde abrange a prestação remota de serviços relacionados a todas as profissões da área da saúde regulamentadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo federal e obedecerá aos seguintes princípios:

- autonomia do profissional de saúde;



- consentimento livre e informado do paciente;
- direito de recusa ao atendimento na modalidade telessaúde, com a garantia do atendimento presencial sempre que solicitado;
- dignidade e valorização do profissional de saúde;
- assistência segura e com qualidade ao paciente;
- confidencialidade dos dados;
- promoção da universalização do acesso dos brasileiros às ações e aos serviços de saúde;
- estrita observância das atribuições legais de cada profissão;
- responsabilidade digital.

Compete aos conselhos federais de fiscalização do exercício profissional a normatização ética relativa à prestação dos serviços de telessaúde, aplicando-se os padrões normativos adotados para as modalidades de atendimento presencial, no que não colidirem com os preceitos da Lei.

Na prestação de serviços por telessaúde, serão observadas as normas expedidas pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto às condições para seu funcionamento, observada a competência dos demais órgãos reguladores.

O ato normativo que pretenda restringir a prestação de serviço de telessaúde deverá demonstrar a imprescindibilidade da medida para que sejam evitados danos à saúde dos pacientes.



Ao profissional de saúde são asseguradas a liberdade e a completa independência de decidir sobre a utilização ou não da telessaúde, inclusive com relação à primeira consulta, atendimento ou procedimento, e poderá indicar a utilização de atendimento presencial ou optar por ele, sempre que entender necessário.

A prática da telessaúde deve seguir as seguintes determinações:

- ser realizada por consentimento livre e esclarecido do paciente, ou de seu representante legal, e sob responsabilidade do profissional de saúde;
- prestar obediência aos ditames das Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), 12.842, de 10 de julho de 2013 (Lei do Ato Médico), 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de



Proteção de Dados), 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nas hipóteses cabíveis, aos ditames da Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018 (Lei do Prontuário Eletrônico).



LEGISLAÇÃO

LEI N° 8.080, de 19 de setembro de 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.



TÍTULO II

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Atribuições

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):



I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

e) de saúde bucal; (Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023)

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII - o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII - a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX - a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI - a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

XII – a formulação e a execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações. (Incluído pela Lei nº 14.715, de 2023)

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:



I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;

III - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;

V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

VI - participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

VII - revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

§4º Entende-se por saúde bucal o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visem a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde. (Incluído pela Lei nº 14.572, de 2023)



§5º Entende-se por assistência toxicológica, a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, o conjunto de ações e serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações agudas e crônicas decorrentes da exposição a substâncias químicas, medicamentos e toxinas de animais peçonhentos e de plantas tóxicas. (Incluído pela Lei nº 14.715, de 2023)

Art. 6ºA As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum. (Incluído pela Lei nº 14.654, de 2023)

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - participação da comunidade;



IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

- a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;*
- b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;*

X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

XIV – organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, em conformidade com a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. (Redação dada pela Lei nº 13.427, de 2017)

XV – proteção integral dos direitos humanos de todos os usuários e especial atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 14.679, de 2023)

XVI – atenção humanizada. (Incluído pela Lei nº 15.126, de 2025)

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso XIV do caput deste artigo, as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor. (Incluído pela Lei nº 14.847, de 2024)

CAPÍTULO III

Da Organização, da Direção e da Gestão



Art. 8º As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Art. 10. Os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

§1º Aplica-se aos consórcios administrativos intermunicipais o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º No nível municipal, o Sistema Único de Saúde (SUS), poderá organizar-se em distritos de forma a integrar e articular recursos, técnicas e práticas voltadas para a cobertura total das ações de saúde.

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos Ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Art. 13. A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I - alimentação e nutrição;

II - saneamento e meio ambiente;

III - vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;

IV - recursos humanos;

V - ciência e tecnologia; e

VI - saúde do trabalhador.

Art. 14. Deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior.

Parágrafo único. Cada uma dessas comissões terá por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera correspondente, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

Art. 14-A. As Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS). (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

Parágrafo único. A atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo: (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

I - decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde; (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

II - definir diretrizes, de âmbito nacional, regional e intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, principalmente no tocante à sua governança institucional e à integração das ações e serviços dos entes federados; (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).



III - fixar diretrizes sobre as regiões de saúde, distrito sanitário, integração de territórios, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

Art. 14-B. *O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) são reconhecidos como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).*

§ 1º O Conass e o Conasems receberão recursos do orçamento geral da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, para auxiliar no custeio de suas despesas institucionais, podendo ainda celebrar convênios com a União. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

§ 2º Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que vinculados institucionalmente ao Conasems, na forma que dispuserem seus estatutos. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

CAPÍTULO IV

Da Competência e das Atribuições

Seção I

Das Atribuições Comuns

Art. 15. *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:*

I - definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

II - administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

III - acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;

IV - organização e coordenação do sistema de informação de saúde;



- V - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;*
- VI - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;*
- VII - participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;*
- VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;*
- IX - participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;*
- X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;*
- XI - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;*
- XII - realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;*
- XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;*
- XIV - implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;*
- XV - propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;*
- XVI - elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;*
- XVII - promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;*
- XVIII - promover a articulação da política e dos planos de saúde;*
- XIX - realizar pesquisas e estudos na área de saúde;*



XX - definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

XXI - fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

Seção II

Da Competência

Art. 16. *À direção nacional do SUS compete:* (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)

I - formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição;

II - participar na formulação e na implementação das políticas:

a) de controle das agressões ao meio ambiente;

b) de saneamento básico; e

c) relativas às condições e aos ambientes de trabalho;

III - definir e coordenar os sistemas:

a) de redes integradas de assistência de alta complexidade;

b) de rede de laboratórios de saúde pública;

c) de vigilância epidemiológica; e

d) vigilância sanitária;

IV - participar da definição de normas e mecanismos de controle, com órgão afins, de agravo sobre o meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

V - participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho e coordenar a política de saúde do trabalhador;

VI - coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica;



VII - estabelecer normas e executar a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo a execução ser complementada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VIII - estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano;

IX - promover articulação com os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde;

X - formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais;

XI - identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde;

XII - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

XIII - prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional;

XIV - elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e os serviços privados contratados de assistência à saúde;

XV - promover a descentralização para as Unidades Federadas e para os Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente, de abrangência estadual e municipal;

XVI - normatizar e coordenar nacionalmente o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XVII - acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;

XVIII - elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal;

XIX - estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o Território Nacional em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal.

XX - definir as diretrizes e as normas para a estruturação física e organizacional dos serviços de saúde bucal. (Incluído pela Lei nº 14.572, de 2023)

§ 1º A União poderá executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos inusitados à saúde, que possam escapar do controle da direção estadual do Sistema Único



de Saúde (SUS) ou que representem risco de disseminação nacional. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 14.141, de 2021)

§ 2º Em situações epidemiológicas que caracterizem emergência em saúde pública, poderá ser adotado procedimento simplificado para a remessa de patrimônio genético ao exterior, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.141, de 2021)

§ 3º Os benefícios resultantes da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético de que trata o § 2º deste artigo serão repartidos nos termos da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. (Incluído pela Lei nº 14.141, de 2021)

Art. 17. *À direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:*

I - promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde;

II - acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

IV - coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços:

a) de vigilância epidemiológica;

b) de vigilância sanitária;

c) de alimentação e nutrição; (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)

d) de saúde do trabalhador;

e) de saúde bucal; (Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023)

V - participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana;

VI - participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;

VII - participar das ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho;



VIII - em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

IX - identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional;

X - coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros, e gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;

XI - estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

XII - formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

XIII - colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

XIV - o acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade no âmbito da unidade federada.

Art. 18. *À direção municipal do SUS compete:* (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)

I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

III - participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV - executar serviços:

a) de vigilância epidemiológica;

b) vigilância sanitária;

c) de alimentação e nutrição;

d) de saneamento básico; (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)



e) de saúde do trabalhador;

f) de saúde bucal; (Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023)

V - dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

VI - colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VII - formar consórcios administrativos intermunicipais;

VIII - gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;

IX - colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

X - observado o disposto no art. 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XI - controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XII - normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

Art. 19. *Ao Distrito Federal competem as atribuições reservadas aos Estados e aos Municípios.*

CAPÍTULO V

Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-A. *As ações e serviços de saúde voltados para o atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou individualmente, obedecerão ao disposto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)*



Art. 19-B. *É instituído um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido por esta Lei, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)*

Art. 19-C. *Caberá à União, com seus recursos próprios, financiar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)*

Art. 19-D. *O SUS promoverá a articulação do Subsistema instituído por esta Lei com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)*

Art. 19-E. *Os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)*

§ 1º *A União instituirá mecanismo de financiamento específico para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sempre que houver necessidade de atenção secundária e terciária fora dos territórios indígenas. (Incluído pela Lei nº 14.021, de 2020)*

§ 2º *Em situações emergenciais e de calamidade pública: (Incluído pela Lei nº 14.021, de 2020)*

I - a União deverá assegurar aporte adicional de recursos não previstos nos planos de saúde dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dseis) ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena; (Incluído pela Lei nº 14.021, de 2020)

II - deverá ser garantida a inclusão dos povos indígenas nos planos emergenciais para atendimento dos pacientes graves das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, explicitados os fluxos e as referências para o atendimento em tempo oportuno. (Incluído pela Lei nº 14.021, de 2020)

Art. 19-F. *Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)*



Art. 19-G. O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§1º O Subsistema de que trata o caput deste artigo terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§1º-A. A rede do SUS deverá obrigatoriamente fazer o registro e a notificação da declaração de raça ou cor, garantindo a identificação de todos os indígenas atendidos nos sistemas públicos de saúde. (Incluído pela Lei nº 14.021, de 2020)

§ 1º-B. A União deverá integrar os sistemas de informação da rede do SUS com os dados do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. (Incluído pela Lei nº 14.021, de 2020)

§2º O SUS servirá de retaguarda e referência ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-H. As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

CAPÍTULO VI

DO SUBSISTEMA DE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

Art. 19-I. São estabelecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)



§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 3º O atendimento e a internação domiciliares só poderão ser realizados por indicação médica, com expressa concordância do paciente e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

CAPÍTULO VII

DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

Art. 19-J. Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia. (Redação dada pela Lei nº 14.737, de 2023)

§ 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento. (Redação dada pela Lei nº 14.737, de 2023)

§ 2º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento. (Redação dada pela Lei nº 14.737, de 2023)

§ 2º-A Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário. (Incluído pela Lei nº 14.737, de 2023)

§ 3º As unidades de saúde de todo o País ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 14.737, de 2023)



§ 4º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde. (Incluído pela Lei nº 14.737, de 2023)

§ 5º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido. (Incluído pela Lei nº 14.737, de 2023)

...

CAPÍTULO VIII

DA ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA E DA INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea d do inciso I do art. 6º consiste em: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.

Art. 19-N. Para os efeitos do disposto no art. 19-M, são adotadas as seguintes definições: Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - produtos de interesse para a saúde: órteses, próteses, bolsas coletoras e equipamentos médicos; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - protocolo clínico e diretriz terapêutica: documento que estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber;



as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-O. Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Parágrafo único. Em qualquer caso, os medicamentos ou produtos de que trata o caput deste artigo serão aqueles avaliados quanto à sua eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade para as diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que trata o protocolo. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-P. Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta Lei, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

III - no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-Q. A incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

§1º A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, cuja composição e regimento são definidos em regulamento, contará com a participação de 1 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde e de 1 (um) representante, especialista na área, indicado pelo Conselho Federal de Medicina. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)



§2º O relatório da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS levará em consideração, necessariamente: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - a avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

§ 3º As metodologias empregadas na avaliação econômica a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo serão dispostas em regulamento e amplamente divulgadas, inclusive em relação aos indicadores e parâmetros de custo-efetividade utilizados em combinação com outros critérios. (Incluído pela Lei nº 14.313, de 2022)

Art. 19-R. *A incorporação, a exclusão e a alteração a que se refere o art. 19-Q serão efetuadas mediante a instauração de processo administrativo, a ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido, admitida a sua prorrogação por 90 (noventa) dias corridos, quando as circunstâncias exigirem. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)*

§ 1º O processo de que trata o caput deste artigo observará, no que couber, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e as seguintes determinações especiais: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - apresentação pelo interessado dos documentos e, se cabível, das amostras de produtos, na forma do regulamento, com informações necessárias para o atendimento do disposto no § 2º do art. 19-Q; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

III - realização de consulta pública que inclua a divulgação do parecer emitido pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

IV - realização de audiência pública, antes da tomada de decisão, se a relevância da matéria justificar o evento. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

V - distribuição aleatória, respeitadas a especialização e a competência técnica requeridas para a análise da matéria; (Incluído pela Lei nº 14.313, de 2022)

VI - publicidade dos atos processuais. (Incluído pela Lei nº 14.313, de 2022)



§ 2º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

...

Art. 19-T. São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Anvisa. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo: (Incluído pela Lei nº 14.313, de 2022)

I - medicamento e produto em que a indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro na Anvisa, desde que seu uso tenha sido recomendado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), demonstradas as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança, e esteja padronizado em protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde; (Incluído pela Lei nº 14.313, de 2022)

II - medicamento e produto recomendados pela Conitec e adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública do Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. (Incluído pela Lei nº 14.313, de 2022)

Art. 19-U. A responsabilidade financeira pelo fornecimento de medicamentos, produtos de interesse para a saúde ou procedimentos de que trata este Capítulo será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-V. Os gestores do SUS, em todas as esferas, realizarão campanhas permanentes de conscientização contra a automedicação, com o objetivo de informar a população sobre os riscos dessa prática, especialmente quanto à ingestão de antibióticos ou de medicamentos sujeitos a controle especial. (Incluído pela Lei nº 14.912, de 2024)

TÍTULO III



DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CAPÍTULO I

Do Funcionamento

Art. 20. Os serviços privados de assistência à saúde caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 21. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

Art. 22. Na prestação de serviços privados de assistência à saúde, serão observados os princípios éticos e as normas expedidas pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto às condições para seu funcionamento.

Art. 23. É permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos; (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - pessoas jurídicas destinadas a instalar, operacionalizar ou explorar: (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

a) hospital geral, inclusive filantrópico, hospital especializado, policlínica, clínica geral e clínica especializada; e (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

b) ações e pesquisas de planejamento familiar; (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

III - serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social; e (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

IV - demais casos previstos em legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)



CAPÍTULO II

Da Participação Complementar

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

§ 5º Os valores a que se refere o **caput** deste artigo, para o conjunto das remunerações dos serviços de saúde, serão definidos no mês de dezembro de cada ano, por meio de ato do Ministério da Saúde, devendo-se buscar a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. (Incluído pela Lei nº 14.820, de 2024)

Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.

§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

§ 3º (Vetado).

§ 4º Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).



§ 5º Os valores a que se refere o **caput** deste artigo, para o conjunto das remunerações dos serviços de saúde, serão definidos no mês de dezembro de cada ano, por meio de ato do Ministério da Saúde, devendo-se buscar a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. (Incluído pela Lei nº 14.820, de 2024)

TÍTULO III-A (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

DA TELESSAÚDE

Art. 26-A. A telessaúde abrange a prestação remota de serviços relacionados a todas as profissões da área da saúde regulamentadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo federal e obedecerá aos seguintes princípios: (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

I - autonomia do profissional de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

II - consentimento livre e informado do paciente;

III - direito de recusa ao atendimento na modalidade telessaúde, com a garantia do atendimento presencial sempre que solicitado; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

IV - dignidade e valorização do profissional de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

V - assistência segura e com qualidade ao paciente; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

VI - confidencialidade dos dados; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

VII - promoção da universalização do acesso dos brasileiros às ações e aos serviços de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

VIII - estrita observância das atribuições legais de cada profissão; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

IX - responsabilidade digital. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)



Art. 26-B. Para fins desta Lei, considera-se telessaúde a modalidade de prestação de serviços de saúde a distância, por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, que envolve, entre outros, a transmissão segura de dados e informações de saúde, por meio de textos, de sons, de imagens ou outras formas adequadas. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Parágrafo único. Os atos do profissional de saúde, quando praticados na modalidade telessaúde, terão validade em todo o território nacional. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Art. 26-C. Ao profissional de saúde são asseguradas a liberdade e a completa independência de decidir sobre a utilização ou não da telessaúde, inclusive com relação à primeira consulta, atendimento ou procedimento, e poderá indicar a utilização de atendimento presencial ou optar por ele, sempre que entender necessário. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Art. 26-D. Compete aos conselhos federais de fiscalização do exercício profissional a normatização ética relativa à prestação dos serviços previstos neste Título, aplicando-se os padrões normativos adotados para as modalidades de atendimento presencial, no que não colidirem com os preceitos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Art. 26-E. Na prestação de serviços por telessaúde, serão observadas as normas expedidas pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto às condições para seu funcionamento, observada a competência dos demais órgãos reguladores. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Art. 26-F. O ato normativo que pretenda restringir a prestação de serviço de telessaúde deverá demonstrar a imprescindibilidade da medida para que sejam evitados danos à saúde dos pacientes. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Art. 26-G. A prática da telessaúde deve seguir as seguintes determinações: (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

I - ser realizada por consentimento livre e esclarecido do paciente, ou de seu representante legal, e sob responsabilidade do profissional de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

II - prestar obediência aos ditames das Leis nºs 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), 12.842, de 10 de julho de 2013 (Lei do Ato Médico), 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados),



8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nas hipóteses cabíveis, aos ditames da Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018 (Lei do Prontuário Eletrônico). (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

Art. 26-H. É dispensada a inscrição secundária ou complementar do profissional de saúde que exercer a profissão em outra jurisdição exclusivamente por meio da modalidade telessaúde. (Incluído pela Lei nº 14.510, de 2022)

TÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 27. A política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento dos seguintes objetivos:

I - organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal;

II - (Vetado)

III - (Vetado)

IV - valorização da dedicação exclusiva aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional.

Art. 28. Os cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), só poderão ser exercidas em regime de tempo integral.

§ 1º Os servidores que legalmente acumulam dois cargos ou empregos poderão exercer suas atividades em mais de um estabelecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também aos servidores em regime de tempo integral, com exceção dos ocupantes de cargos ou função de chefia, direção ou assessoramento.

...



Art. 30. *As especializações na forma de treinamento em serviço sob supervisão serão regulamentadas por Comissão Nacional, instituída de acordo com o art. 12 desta Lei, garantida a participação das entidades profissionais correspondentes.*

TÍTULO V

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 31. *O orçamento da seguridade social destinará ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a receita estimada, os recursos necessários à realização de suas finalidades, previstos em proposta elaborada pela sua direção nacional, com a participação dos órgãos da Previdência Social e da Assistência Social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

Art. 32. *São considerados de outras fontes os recursos provenientes de:*

I - (Vetado)

II - Serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;

III - ajuda, contribuições, doações e donativos;

IV - alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

V - taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

VI - rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais.

§ 1º *Ao Sistema Único de Saúde (SUS) caberá metade da receita de que trata o inciso I deste artigo, apurada mensalmente, a qual será destinada à recuperação de viciados.*



§ 2º As receitas geradas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) serão creditadas diretamente em contas especiais, movimentadas pela sua direção, na esfera de poder onde forem arrecadadas.

§ 3º As ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), serão financiadas por recursos tarifários específicos e outros da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e, em particular, do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

§ 4º (Vetado).

§ 5º As atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde serão cofinanciadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), pelas universidades e pelo orçamento fiscal, além de recursos de instituições de fomento e financiamento ou de origem externa e receita própria das instituições executoras.

§ 6º (Vetado).

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

§ 4º O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

Art. 34. As autoridades responsáveis pela distribuição da receita efetivamente arrecadada transferirão automaticamente ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), observado o critério do parágrafo único deste artigo, os



recursos financeiros correspondentes às dotações consignadas no Orçamento da Seguridade Social, a projetos e atividades a serem executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Na distribuição dos recursos financeiros da Seguridade Social será observada a mesma proporção da despesa prevista de cada área, no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 35. *Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:*

I - perfil demográfico da região;

II - perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III - características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV - desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V - níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI - previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;

VII - ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

...

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta lei serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

...

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e nem a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

CAPÍTULO III



Do Planejamento e do Orçamento

Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

§ 1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde.

Art. 37. O Conselho Nacional de Saúde estabelecerá as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa.

Art. 38. Não será permitida a destinação de subvenções e auxílios a instituições prestadoras de serviços de saúde com finalidade lucrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39...

§ 5º A cessão de uso dos imóveis de propriedade do Inamps para órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) será feita de modo a preservá-los como patrimônio da Seguridade Social.

§ 6º Os imóveis de que trata o parágrafo anterior serão inventariados com todos os seus acessórios, equipamentos e outros bens móveis e ficarão disponíveis para utilização pelo órgão de direção municipal do Sistema Único de Saúde - SUS ou, eventualmente, pelo estadual, em cuja circunscrição administrativa se encontrem, mediante simples termo de recebimento.



§ 7º (Vetado).

§ 8º O acesso aos serviços de informática e bases de dados, mantidos pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, será assegurado às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou órgãos congêneres, como suporte ao processo de gestão, de forma a permitir a gerência informatizada das contas e a disseminação de estatísticas sanitárias e epidemiológicas médico-hospitalares.

...

Art. 41. As ações desenvolvidas pela Fundação das Pioneiras Sociais e pelo Instituto Nacional do Câncer, supervisionadas pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), permanecerão como referencial de prestação de serviços, formação de recursos humanos e para transferência de tecnologia.

...

Art. 43. A gratuidade das ações e serviços de saúde fica preservada nos serviços públicos contratados, ressalvando-se as cláusulas dos contratos ou convênios estabelecidos com as entidades privadas.

Art. 44. (Vetado).

Art. 45. Os serviços de saúde dos hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio, preservada a sua autonomia administrativa, em relação ao patrimônio, aos recursos humanos e financeiros, ensino, pesquisa e extensão nos limites conferidos pelas instituições a que estejam vinculados.

§ 1º Os serviços de saúde de sistemas estaduais e municipais de previdência social deverão integrar-se à direção correspondente do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme seu âmbito de atuação, bem como quaisquer outros órgãos e serviços de saúde.

§ 2º Em tempo de paz e havendo interesse recíproco, os serviços de saúde das Forças Armadas poderão integrar-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme se dispuser em convênio que, para esse fim, for firmado.



Art. 46. o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecerá mecanismos de incentivos à participação do setor privado no investimento em ciência e tecnologia e estimulará a transferência de tecnologia das universidades e institutos de pesquisa aos serviços de saúde nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e às empresas nacionais.

Art. 47. O Ministério da Saúde, em articulação com os níveis estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), organizará, no prazo de dois anos, um sistema nacional de informações em saúde, integrado em todo o território nacional, abrangendo questões epidemiológicas e de prestação de serviços.

...

Art. 50. Os convênios entre a União, os Estados e os Municípios, celebrados para implantação dos Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde, ficarão rescindidos à proporção que seu objeto for sendo absorvido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

...

Art. 52. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas (Código Penal, art. 315) a utilização de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) em finalidades diversas das previstas nesta lei.

...

Art. 53-A. Na qualidade de ações e serviços de saúde, as atividades de apoio à assistência à saúde são aquelas desenvolvidas pelos laboratórios de genética humana, produção e fornecimento de medicamentos e produtos para saúde, laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e de diagnóstico por imagem e são livres à participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

...



SEGURIDADE SOCIAL – ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL

QUESTÕES COMENTADAS CEBRASPE

1. (2024/CEBRASPE/Município de Mossoró/RN - Procurador) - Considerando a evolução da seguridade social no Brasil, seu custeio e a competência legislativa a seu respeito, julgue os itens a seguir. A seguridade social no Brasil foi instituída e delineada pela Constituição Federal de 1988.

() CERTO () ERRADO

Comentários:

Na verdade, a seguridade social no Brasil começou a ser delineada no século XIX e ganhou força com a Lei Eloy Chaves que criou a caixa de aposentadorias e pensão aos empregados das empresas ferroviárias. Agora, é na Constituição Federal que se tem, pela primeira vez, o termo seguridade social em uma constituição brasileira.

Gabarito: Errado.

2. (2022/CEBRASPE/ INSS - Técnico da Seguridade Social - Reaplicação Guarulhos) - No Brasil, após a Constituição de 1988, houve uma profunda A Constituição outorgada por Getúlio Vargas em 1937, conhecida como Constituição Polaca, é considerada o marco do direito previdenciário brasileiro, pois foi ela que consolidou a legislação previdenciária no Brasil.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Antes mesmo da Constituição Federal de 1937, já tínhamos legislação previdenciária. A Lei Eloy Chaves que criou a caixa de aposentadorias e pensão para os empregados das empresas de estradas de ferro é considerada o marco do direito previdenciário brasileiro.

Gabarito: Errado.

3. (2019/CEBRASPE/TCE - RO – Auditor de Controle Externo – Economia) - O sistema brasileiro de previdência é formado por um tripé com três regimes previdenciários: o regime geral de previdência social (RGPS), a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); o regime próprio de previdência social (RPPS), de responsabilidade do Tesouro Nacional; e o Regime Complementar. Várias reformas da previdência foram implementadas com o objetivo de aumentar o grau de justiça atuarial do sistema e diminuir as disparidades entre o RPPS e o RGPS. A respeito da previdência social no Brasil, assinale a opção correta.

A) O valor das aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais civis, independentemente da data de entrada no serviço público, deixou de ser integral ou de ter por base a totalidade da remuneração: ele ficou limitado ao teto do RGPS.

B) No início da década de 70 do século passado, a relação entre número de contribuintes e número de beneficiários da previdência social era superior a 4; a tendência nas últimas décadas tem sido de redução dessa relação.

C) Mantida a tendência atual para o RGPS, a partir de 2030 deve aumentar o número de contribuintes do sistema para cada aposentado do INSS.

D) O regime de aposentadoria por tempo de contribuição é utilizado no Brasil e na maior parte dos países: esse regime é benéfico e contribui para a sustentabilidade do sistema.

E) A ampliação de benefícios assistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) não influencia no déficit da previdência.

Comentário:



Afirmativa A: errada. A limitação do valor das aposentadorias e pensão por morte pagas pelos regimes próprios de previdência social, veio com a Emenda Constitucional n. 41/2003. Foi permitindo aos entes federados que implantassem o regime de previdência complementar para seus servidores efetivos e, com isso, limitassem o valor dos benefícios ao teto do RGPS para os servidores que ingressarem após a vigência do RPC.

Mais tarde, com a Emenda Constitucional n. 103/2019, o parágrafo 14 do art. 40 da Constituição Federal foi alterado, passando a ser obrigatória a criação do regime de previdência complementar para os servidores dos entes federados que tivessem regime próprio de previdência.

Os servidores que ingressarem no serviço público a partir da vigência do regime de previdência complementar terão, obrigatoriamente, a limitação dos proventos de aposentadoria e da pensão por morte ao teto estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (RGPS).

Afirmativa B: certa. Esse dado é importante porque demonstra o envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida do brasileiro.

A atividade econômica no país não cresceu na mesma proporção que o aumento do número de beneficiários da previdência, o que levou a uma diminuição na relação entre contribuintes e beneficiários.

Afirmativa C: errada. Mantida a tendência atual para o RGPS, a partir de 2030 deve diminuir o número de contribuintes do sistema para cada aposentado do INSS, em face do envelhecimento da população brasileira e melhoria da qualidade de vida.

Afirmativa D: errada. Com a reforma previdenciária feita por meio da Emenda Constitucional n. 103/2019, o Brasil passou a adotar o regime de aposentadoria que exige idade e tempo de contribuição mínimos. Foi abolido o regime de aposentadoria apenas com tempo de contribuição.

Afirmativa E: errada, para a banca examinadora. Não concordo com o entendimento da banca. Reconheço que a ampliação de benefícios assistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) influencia no déficit da seguridade social e, não da previdência.

Gabarito: B.

4. **(2019/CESPE/ SLU - DF - Analista - Serviço Social) - Os direitos da seguridade social, seja no modelo bismarckiano, seja no modelo beveridgiano, têm como parâmetro histórico central os direitos do trabalho.**

☐ CERTO ☐ ERRADO

Comentário:

O modelo alemão Bismarckiano é baseado na lógica do Seguro Social de caráter contributivo, o qual influenciou a Previdência Social brasileira, desde seus primórdios, como foi o caso da Lei Eloy Chaves, até os dias atuais.

O modelo Beveridgiano baseava-se na lógica da universalidade, sem contribuição prévia do segurado, como é o caso da Saúde no Brasil, de caráter universal, e da Assistência Social, a qual será oferecida a quem dela necessitar.

Mas, todos os dois modelos tinham a preocupação com a proteção do trabalhador em caso de infortúnios sociais.

Gabarito: Certo.

5. **(2018/CEBRASPE/STJ - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) - Após a edição da Lei Eloy Chaves, diversas categorias de trabalhadores buscaram a proteção social que aquela legislação garantiu, o que provocou a expansão dos direitos protetivos pelo país.**

☐ CERTO ☐ ERRADO

Comentário:

Logo após a edição da Lei Eloy Chaves, outras caixas de aposentadorias e pensões foram criadas em favor de outras categorias, como as dos portuários, mineradores e servidores públicos.

Gabarito: Certo.



6. (2018/CEBRASPE/ABIN - Oficial Técnico de Inteligência) – A seguridade social nos moldes como é atualmente conhecida é fruto da evolução legislativa quanto à garantia dos direitos sociais no Brasil e foi introduzida no ordenamento jurídico pátrio pela Constituição Federal de 1988.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A Constituição Federal de 1988 adotou o conceito de seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos fundamentais relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: Certo.

7. (2016/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social) – Lei Eloy Chaves, que criou em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados, foi o primeiro ato normativo a tratar de seguridade social no Brasil.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A Lei Eloy Chaves não foi o primeiro ato normativo que trata de previdência e seguridade social no país. NÃO. Antes dela, você pode observar que outros atos instituíram, de alguma forma, alguma proteção social ao trabalhador. No entanto, é assente na doutrina e na jurisprudência que a Lei Eloy Chaves é considerada o marco da previdência social no Brasil.

Gabarito: Errado.

8. (2016/CEBRASPE/PGE-AM - Procurador do Estado) – No Brasil, iniciou-se o regime próprio de previdência dos servidores públicos com o advento da Lei Eloy Chaves, em 1923, que determinou a criação das caixas de aposentadorias e pensões para os ferroviários.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A Lei Eloy Chaves criou a caixa de aposentadorias e pensões para os empregados das estradas de ferro no Brasil. Não tem nada a ver com o regime de previdência dos servidores públicos.

Gabarito: Errado.

9. (2016/CEBRASPE/PGM-AM - Procurador do Estado) – A Constituição Mexicana de 1917 e a Constituição de Weimar de 1919, ao constitucionalizar um conjunto de direitos sociais, colocando-os no mesmo plano dos direitos civis, marcaram o início da fase de consolidação da seguridade social.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A Constituição Mexicana de 1917 foi a primeira constituição que tratou em seu texto sobre seguridade social.

Gabarito: Certo.

10. (2016/CEBRASPE/TCE-PR - Analista de Controle - Atuarial) – No que concerne à seguridade social e a sua evolução histórica e seus princípios, assinale a opção correta.

A) Em decorrência do princípio da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social, as contribuições sociais devidas ao sistema variam segundo a capacidade contributiva dos seus participantes.

B) A Constituição Federal de 1988 provocou profunda transformação na seguridade social no Brasil ao criar, por exemplo, a expressão previdência social e instituir a regra de triplice custeio: União, empregados e empregadores.

C) A lei que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), na década de 30 do século passado, é considerada marco fundador do direito previdenciário brasileiro.

D) A consolidação da legislação previdenciária e a unificação dos institutos previdenciários no Brasil ocorreram na década de 80 do século passado, com a promulgação da Constituição Federal de 1988.



E) O acesso à seguridade social, que compreende um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, previdência e assistência social, é universal e igualitário, mediante contribuição.

Comentários:

Alternativa A: correta. Embora não tenhamos estudado, ainda, os princípios que regem a organização da seguridade social, posso afirmar que o princípio da equidade na forma de participação no custeio desse sistema, considera a capacidade contributiva de cada um para financiar a seguridade social.

Alternativa B: incorreta. O termo previdência social foi inserido pela Constituição Federal de 1946 e a regra da forma tríplice de custeio veio com a Constituição Federal de 1934.

Alternativa C: incorreta. O marco fundador da previdência brasileira, considerado pela doutrina, é a Lei Eloy Chaves, de 1923, que criou a caixa de aposentadorias e pensões para os empregados das empresas de estradas de ferro.

Alternativa “d”: incorreta. A consolidação da legislação previdenciária e a unificação dos institutos previdenciários no Brasil ocorreu na década de 60 do século passado. Tivemos a LOPS (Lei Orgânica da Previdência Social) e a criação, em 1967, do INPS.

Alternativa “e”: incorreta. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos fundamentais relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A saúde e a assistência social não exigem contribuição prévia à seguridade social para que as pessoas possam usufruir de seus benefícios e serviços. Já a previdência social tem caráter contributivo.

O acesso universal e igualitário se dá na saúde. A assistência social será prestada a quem dela necessitar.

Gabarito: A.

11. (2013/CEBRASPE/TRT 8ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa) – Acerca da evolução histórica do direito previdenciário brasileiro, assinale a opção correta.

A) Ocorreram inúmeras modificações na organização administrativa previdenciária brasileira ao longo de seu desenvolvimento, tais como a transformação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural em INPS e, em seguida, mediante a CF, a transformação deste em INSS.

B) O ordenamento jurídico brasileiro coexistiu com inúmeros regimes previdenciários específicos até a edição do Decreto-lei nº 72/1966, mediante o qual foram unificados os institutos de aposentadorias e centralizada a organização previdenciária no INPS.

C) O Decreto Legislativo nº 4.682/1923, também conhecido como Lei Eloy Chaves, é considerado um marco do direito previdenciário brasileiro, devido ao fato de, por meio dele, ter sido criado o Ministério da Previdência e Assistência Social.

D) Ao longo de décadas, o Estado brasileiro deixou de conceder diversos direitos sociais a seus cidadãos, tendo sido instituídos benefícios previdenciários ao trabalhador apenas com a promulgação da CF.

E) A Constituição Federal de 1934 é considerada retrocedente quanto à proteção ao trabalhador, haja vista terem sido dela excluídos os benefícios de proteção à maternidade e os provenientes de acidente de trabalho.

Comentários:

A alternativa A está incorreta. Como acima mencionado o INPS foi instituído em 1966, unificando os diversos institutos de aposentadorias e pensões (IAP). Em 1990, foi criado o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a fusão do INPS e do IAPAS.

A alternativa b está correta. Em 21/11/1966, o Decreto-Lei nº 72 unificou os diversos Institutos de Aposentadoria e Pensões, criando o INPS. O Decreto-Lei nº 72/1966 entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 1967, como se pode verificar pelo disposto no art. 46:

O presente decreto-lei entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao de sua publicação.

O INPS constituía órgão de administração indireta da União, com personalidade jurídica de natureza autárquica e gozava, em toda sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias, privilégios e imunidades da União.



A alternativa C está incorreta. A Lei Eloy Chaves, é considerada um marco do direito previdenciário brasileiro por ser o primeiro texto normativo a instituir, oficialmente, no Brasil, a Previdência Social, com a criação de caixas de aposentadorias e pensões para os ferroviários. Nesse modelo, havia contribuições dos trabalhadores e dos empregadores, com direito à aposentadoria para o segurado e pensão por morte do segurado para os dependentes.

A alternativa D está incorreta. Antes mesmo da previdência social integrar o texto das constituições brasileiras, havia normas que contemplavam benefícios previdenciários aos trabalhadores brasileiros.

A alternativa E está incorreta. Na Constituição de 1934 foi que, pela primeira vez, utilizou-se da expressão “previdência” sem o adjetivo “social” que veio aparecer somente na CF de 1946, já com a tríplice previsão da base de financiamento, a cargo da União, dos empregados e empregadores.

Gabarito: B.

12. (2013/CEBRASPE/BACEN - Procurador) – Considerando a evolução histórico-legislativa e os princípios da seguridade social no Brasil, assinale a opção correta.

A) Com o advento da CF, a seguridade social foi adotada e disciplinada sistematicamente pela primeira vez no Brasil, sendo-lhe dedicado um capítulo integral no texto constitucional e implementadas, desde então, significativas mudanças na área, como, por exemplo, a progressiva extinção do critério de escala do salário-base, prevista na Lei de Custeio.

B) A seguridade social no Brasil é organizada com base em vários princípios constitucionais, entre os quais se inclui o princípio da equidade na forma de participação no custeio, segundo o qual é necessária a participação idêntica de todos, com alíquotas iguais, para garantir o atendimento ao princípio da igualdade.

C) A seguridade social é financiada diretamente por toda a sociedade, por meio de recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, que destinam parte do pagamento dos tributos a esse fim, e, indiretamente, por meio das contribuições do empregador, do empregado ativo e do empregado aposentado.

D) O INSS, importante órgão na estrutura da seguridade social brasileira, foi instituído no Brasil na década de noventa do século XX, como autarquia federal, mediante fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social com o Instituto Nacional de Previdência Social.

E) Desde 1919, já havia legislação sobre acidente de trabalho no Brasil, entretanto, somente com a publicação da Lei Eloy Chaves, em 1946, foram implementadas as primeiras experiências previdenciárias, tendo a referida lei criado caixas de aposentadorias e pensões para os empregados das empresas ferroviárias e aeroferroviárias brasileiras.

Comentários:

Assertiva A: incorreta. É certo que a seguridade social foi adotada e disciplinada sistematicamente pela primeira vez no Brasil com o advento da Constituição Federal de 1988, sendo-lhe dedicado um capítulo integral no texto constitucional. No entanto, a extinção progressiva do salário-base, veio somente com a Lei nº 9.876/99.

Assertiva B: incorreta. O princípio da equidade na forma de participação do custeio da seguridade social está intimamente atrelado aos preceitos da igualdade e da capacidade contributiva.

Aqueles contribuintes que apresentarem maior capacidade contributiva para o sistema da Seguridade Social arcarão com uma parcela maior de contribuição. O sistema de custeio da seguridade social será mais justo na medida em que aqueles que apresentarem maior capacidade econômica tiverem maior ônus com o financiamento do sistema de proteção social.

Assertiva C: incorreta. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios.

Em obediência ao disposto no art. 167, IV, da CF não se pode vincular a receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo as exceções dispostas pelo próprio texto constitucional. Assim, não se pode concordar com a assertiva ao afirmar que os entes federados irão destinar parte do pagamento de seus tributos para o financiamento da seguridade social.



O financiamento da seguridade social será feito, de forma direta, com os recursos provenientes das contribuições sociais instituídas pela União e discriminadas no art. 195 da Constituição Federal. No entanto, não cabe dizer que haverá financiamento por parte de contribuição dos aposentados. Isso porque o inciso II do art. 195 da Constituição Federal, veda a incidência de contribuição social sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social.

Assertiva D: correta. O INSS, resultante da fusão do IAPAS e INPS com natureza jurídica autárquica foi instituído pelo Decreto nº 99.350, de 27/06/1990, autorizado pela Lei nº 8.029, de 12/04/1990.

Assertiva E: incorreta. O Decreto Legislativo nº 4.682/1923, também conhecido como Lei Eloy Chaves, é considerado um marco do direito previdenciário brasileiro por ser o primeiro texto normativo a instituir, oficialmente, no Brasil, a Previdência Social, com a criação de caixas de aposentadorias e pensões para os ferroviários.

A instituição da Lei Eloy Chaves deu-se em 1923. Nesse modelo, havia contribuições dos trabalhadores e dos empregadores, com direito à aposentadoria para o segurado e pensão por morte do segurado para os dependentes.

Gabarito: D.



Seguridade Social: Conceito e organização

QUESTÕES COMENTADAS

CEBRASPE

1. (2024/CEBRASPE/FUNPRES-P-EXE-JURÍDICA) - As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá a diversos princípios e diretrizes, sendo proibida a participação da iniciativa privada na assistência à saúde.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A participação da iniciativa privada na assistência à saúde não é vedada pela Constituição. Pelo contrário.

O art. 199 da Constituição Federal dispõe que

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Gabarito: Errado.

2. (2024/CEBRASPE/CNPQ - Analista em Ciência e Tecnologia Pleno I - Especialidade: Administração de Pessoal) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

() CERTO () ERRADO

Comentário: Justamente o que dispõe o caput do art. 194 da Constituição Federal:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: Certo.

3. (2023/CEBRASPE/DATAPREV/Gestão de Pessoas) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

() CERTO () ERRADO

Comentário: Justamente o que dispõe o caput do art. 194 da Constituição Federal:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: Certo.

4. (2023/CEBRASPE/PGE-ES - Procurador) - Conforme a CF, a seguridade social compreende um conjunto

a) de ações independentes de iniciativa privativa dos poderes públicos e destinadas a assegurar os direitos relativos à educação, à saúde e à previdência social.

b) integrado de ações de iniciativa privativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à cultura, à educação, à saúde e à previdência social.

c) integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.



- d) de ações descentralizadas de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à educação, à previdência e à assistência social.
- e) centralizado de ações de iniciativa privativa dos poderes públicos, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social

Comentário:

Assertiva a: errada. O erro está em afirmar que a seguridade social compreende um conjunto de ações independentes de iniciativa privativa dos poderes públicos. A seguridade social não assegura direito relativo à educação.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assertiva b: errada. A seguridade social não assegura direito relativo à educação e à cultura.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assertiva c: errada. Justamente o que dispõe o caput do art. 194 da Constituição Federal:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assertiva d: errada. O erro está em afirmar que a seguridade social compreende um conjunto de ações descentralizadas. E, a seguridade social não assegura direito relativo à educação.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assertiva e: errada. O erro está em afirmar que a seguridade social compreende um conjunto centralizado de ações. Trata-se de um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: C.

5. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, a fim de garantir, entre outros objetivos, a proteção à maternidade, à infância e à pessoa com deficiência.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

É o que se depreende do disposto no art. 203 da Constituição Federal:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.



Gabarito: Certo.

6. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - A previdência social tem a finalidade de assegurar aos seus contribuintes a proteção em face de eventos como incapacidade, idade avançada, desemprego voluntário e reclusão ou morte daqueles de quem dependam economicamente.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O erro está em afirmar que a previdência social tem a finalidade de assegurar a proteção em face de desemprego voluntário. O correto seria desemprego involuntário.

Constituição Federal

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Gabarito: Errado.

7. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) . O direito à saúde deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços voltados para sua promoção, proteção e recuperação, promovidos por meio de rede regionalizada e hierarquizada e integrados em sistema único.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Cópia do que está disposto nos art. 196 e 198 da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Gabarito: Certo.

8. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - A assistência social integra a seguridade social, cujos programas são coordenados e executados



pelas esferas estadual e municipal, com recursos do orçamento da seguridade social, bem como por entidades beneficentes e de assistência social.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Portanto, correto afirmar que a assistência social integra a seguridade social.

A Constituição Federal dispõe sobre as diretrizes da assistência social:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Gabarito: Certo.

9. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - Os benefícios e serviços prestados pela seguridade social são exclusivos daqueles que participam do seu custeio.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Como a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, não se pode concordar com a assertiva. É que a saúde e à assistência não exigem que o beneficiário tenha contribuído para a seguridade social para obter benefícios e serviços. Somente a previdência social tem caráter contributivo.

Gabarito: Errado.

10. (2022/CEBRASPE/INSS/Técnico do Seguro Social) - As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá a diversos princípios reitores, entre os quais o acesso universal; a descentralização, com direção única em cada esfera; e a participação da iniciativa privada na assistência à saúde, desde que obedecidos os princípios constitucionais.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A questão é resolvida de acordo com o disposto no art. 196, 198 e 199 da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

A participação da iniciativa privada na assistência é possível, desde que atendidos os preceitos constitucionais:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.



§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

Gabarito: Certo.

11. (2022/CEBRASPE/INSS/Técnico do Seguro Social) - A assistência social é política que visa atender as necessidades básicas, independentemente de contribuição, e deve ser organizada de forma centralizada.

() CERTO () ERRADO

Comentário: A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição para a seguridade social, o que se depreende do disposto no art. 203, caput, da Constituição Federal. No entanto, reza o art. 204 que *as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas com base na descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.*

Gabarito: Errado.

12. (2022/CEBRASPE/INSS/Técnico do Serviço Social) - A finalidade da previdência social é assegurar aos seus beneficiários meios de manutenção em situações adversas, tais como desemprego involuntário e encargos de família, garantida a preservação do valor dos benefícios e a universalidade de participação nos planos, mediante contribuição.

() CERTO () ERRADO

Comentário: Aqui, o examinador fez um mix do que seguem disposto na Constituição Federal e na Lei n. 8.213/91.

Veja o que dispõe o caput do art. 201 da Constituição Federal:

A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Agora, configura a redação dos art. 1º e 2º da Lei n. 8.213/91:

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:



- I - universalidade de participação nos planos previdenciários;*
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;*
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;*
- IV - cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;*
- V - irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;*
- VI - valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário-mínimo;*
- VII - previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;*
- VIII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados. (negritos nossos)*

Gabarito: Certo.

13. (2021/CEBRASPE/TCE-RJ) - A seguridade social constitui um conjunto integrado de ações que visam proteger exclusivamente os trabalhadores que contribuem para o sistema previdenciário.

() CERTO () ERRADO

Comentário: A seguridade social, segundo dispõe o art. 194, caput, da Constituição Federal constitui um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social. Dos três subsistemas – saúde, previdência e assistência social – o único que é contributivo é a previdência social. A saúde e a assistência social não exigem contribuição prévia dos beneficiários.

Gabarito: Errado.

14. (2018/CEBRASPE/EBSERH/Técnico) - A seguridade social compreende o direito dos cidadãos a saúde, educação e segurança.

() CERTO () ERRADO

Comentário: Os direitos assegurados pela seguridade social são saúde, previdência e assistência social.

Constituição Federal

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: Errado.

15. (2018/CEBRASPE/EMAP - Analista Portuário – Área Jurídica) - O sistema de seguridade social compreende um conjunto de ações de iniciativa exclusiva dos poderes públicos, que se destinam à garantia de saúde, previdência e assistência à sociedade.

() CERTO () ERRADO

Comentário: As ações de seguridade social não são de iniciativa exclusiva dos poderes públicos. O caput do art. 194 da Constituição Federal dispõe que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos fundamentais relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: Errado.

16. (2017/CEBRASPE/TCE-PE - Analista de Controle Externo) - Pessoa com deficiência que não disponha de renda para prover suas necessidades terá direito a benefício assistencial mesmo que não tenha contribuído para a seguridade social.

() CERTO () ERRADO



Comentário: A assistência social tem como objetivo a garantia de 01 salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Gabarito: Certo.

17. (2017/CEBRASPE/TCE-PE - Analista de Controle Externo) - Os serviços de saúde integram as ações da seguridade social e poderão ser prestados diretamente pelo poder público e, mediante contrato ou convênio, pela iniciativa privada.

() CERTO () ERRADO

Comentário: As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. É o que prevê o §1º do art. 199 da CF:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Gabarito: Certo.

18. (2017/CEBRASPE/SEDF -Analista de Gestão Educacional) - A seguridade social representa um conjunto de benefícios prestados pelo poder público ao trabalhador e aos membros de sua família, independentemente de contribuição.

() CERTO () ERRADO

Comentário: A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos fundamentais relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A saúde e a assistência social não exigem contribuição prévia à seguridade social para que as pessoas possam usufruir de seus benefícios e serviços. Já a previdência social tem caráter contributivo.

Gabarito: Errado.

19. (2016/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social) – A CF define seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

() CERTO () ERRADO

Comentário: É exatamente o que está previsto no caput do art. 194 da Constituição Federal.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: Certo.

20. (2016/CEBRASPE/TCE-PA - Auditor de Controle Externo – Área Direito) - A saúde e a assistência social integram a seguridade social e são prestadas, independentemente de contribuição, nos casos legais; já a previdência social apresenta caráter contributivo.

() CERTO () ERRADO

Comentário: A previdência possui caráter contributivo e filiação obrigatória.



A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social.

A saúde é direito de todos e dever do Estado. O seu acesso é universal e igualitário, independente de contribuição prévia à seguridade social.

Gabarito: Certo.

21. (2013/CEBRASPE/TRF 1ª Região - Juiz Federal Substituto) – Assinale a opção correta no que se refere à saúde, à previdência e à assistência social.

a) A pessoa participante de regime próprio de previdência pode filiar-se, na qualidade de segurado facultativo, ao regime geral de previdência social (RGPS), se para ele contribuir.

b) O Sistema Único de Saúde é financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos estados, do DF e dos municípios, sendo vedadas outras fontes de custeio.

c) Sendo organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação não obrigatória, a previdência social protege o trabalhador em situação de desemprego involuntário apenas se ele for filiado ao regime.

d) É de um salário-mínimo e meio o valor do benefício assistencial, comumente denominado LOAS, pago mensalmente à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

e) Os objetivos da assistência social, que deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, incluem habilitar e reabilitar pessoas portadoras de deficiência, preparando-as para uma integração comunitária.

Comentários:

Alternativa a: incorreta. A pessoa participante de regime próprio de previdência não poderá se filiar na qualidade de segurado facultativo ao regime geral de previdência social (RGPS). Essa vedação encontra-se disposta no art. 201, § 5º, da Constituição Federal.

Alternativa b: incorreta. O Sistema Único de Saúde é financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos estados, do DF e dos municípios, além de outras fontes. É o que verifica no disposto no art. 198, § 1º, da Constituição Federal.

Alternativa c: incorreta. A proteção do trabalhador em situação de desemprego involuntário deve ser atendida pela previdência social, conforme previsão no art. 201, inciso III, da Constituição Federal.

O erro da assertiva está em afirmar que a previdência social terá filiação não obrigatória. Conforme dispõe o art. 201, caput, da Constituição Federal, a previdência social será organizada sob a forma **de** regime geral, terá caráter contributivo e filiação obrigatória.

Alternativa d: incorreta. É de 01 (um) salário-mínimo o valor do benefício assistencial, comumente denominado BPC-LOAS, pago mensalmente à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Alternativa e: correta. É o que se pode verificar pelo disposto no art. 203, inciso IV, da Constituição Federal. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, não exigindo do seu beneficiário contribuição à seguridade social.

Gabarito: E.

22. (2013/CEBRASPE/Defensor Público – DF) – Nos termos da CF, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar, exclusivamente, os direitos relativos à previdência e à assistência social.

() CERTO () ERRADO



Comentário: A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: Errado.



PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

CEBRASPE

1. (2025/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social – 3º Curso de Formação) - O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento garante que todos os cidadãos, independentemente de filiação ao regime de previdência, têm direito irrestrito aos benefícios previdenciários e aos serviços oferecidos pela seguridade social.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A Previdência Social tem caráter contributivo e filiação obrigatória. Ela vai atender àqueles que são filiados e seus dependentes.

Gabarito: Errado.

2. (2025/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social – 3º Curso de Formação) - A seguridade social é organizada de forma descentralizada e bipartite, com gestão compartilhada entre os órgãos da administração pública e as entidades privadas prestadoras de serviços sociais e seguros.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A seguridade social é organizada de forma descentralizada, mediante gestão quadripartite com a participação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governos, conforme dispõe o inciso VII do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

...

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: Errado.

3. (2025/CEBRASPE/TRT 10ª Região - Analista Judiciário-Área Judiciária) - O princípio constitucional que institui a universalidade da cobertura e do atendimento na seguridade social não se aplica aos trabalhadores autônomos e tampouco aos avulsos.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento é voltado para todo o sistema de seguridade social e, sendo a seguridade social um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinada a assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social, ele se aplica aos trabalhadores autônomos e avulsos que são segurados da previdência social.

Gabarito: Errado.



4. (2025/CEBRASPE/PGM Aracaju - Procurador) - Em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e aos regimes próprio e de previdência complementar dos servidores públicos, julgue os itens que se seguem.

É vedada a criação, majoração ou extensão de benefício ou serviço da previdência social sem a correspondente fonte de custeio total, exceto nos casos dos benefícios destinados aos segurados considerados de baixa renda, nos termos da lei.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O item está errado. A questão trata sobre o princípio da contrapartida, que é um princípio fundamental no âmbito da seguridade social, previsto no artigo 195, §5º, da Constituição Federal.

Ao contrário do que afirma a assertiva, o princípio da contrapartida não comporta exceção, consoante a previsão do art. 195, §5º da CF:

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Esse princípio estabelece que qualquer criação, aumento ou extensão de benefício ou serviço da seguridade social deve estar acompanhada da respectiva fonte de custeio, ou seja, dos recursos necessários para seu financiamento. E assim sendo, não há exceção a essa regra, nem mesmo para benefícios destinados aos segurados de baixa renda.

Gabarito: errado.

5. (2024/CEBRASPE/CNPQ - Analista em Ciência e Tecnologia Pleno I - Especialidade: Administração de Pessoal) - Julgue os itens subsequentes, a respeito da organização e dos princípios da seguridade social.

A seguridade social será financiada por toda a sociedade e também mediante contribuições sociais das empresas, as quais incidem sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Trata-se do princípio da diversidade da base de financiamento. As contribuições de financiamento da seguridade social estão discriminadas no art. 195, caput, incisos I a V, da Constituição Federal. Entre elas está a contribuição do empregador, da empresa e da entidade equiparada à empresa, na forma da lei, que incide sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.

Gabarito: Certo.

6. (CEBRASPE - Procurador Municipal - Prefeitura de Camaçari - BA/2024) A respeito da seguridade social, julgue os itens que se seguem.

I. Ao ser dada máxima efetividade ao princípio constitucional da universalidade da cobertura e do atendimento, é possível que determinado benefício da seguridade social seja estendido sem prévia fonte de custeio total.

II. Não fere o princípio constitucional da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social o fato de a saúde e a assistência social não estarem vinculadas a qualquer tipo de contraprestação pelos seus usuários.

III. O caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos



órgãos colegiados, será um dos objetivos do poder público ao organizar a seguridade social, nos termos da lei.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas o item III está certo.
- D) Apenas os itens I e III estão certos.
- E) Apenas os itens II e III estão certos.

Comentários:

Item I: falso. Conforme dispõe o § 5º do art. 195 da CF/88, nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Trata-se do princípio da contrapartida e não comporta exceções.

Item II: verdadeiro. A CF/88 determina em seu art. 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O princípio da equidade na forma de participação do custeio encontra-se disciplinado no inciso V do art. 194, o qual determina em seu caput que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A equidade, em síntese, refere-se ao custeio da Previdência Social, com o sentido de que se deve cobrar mais contribuições de quem tem maior capacidade de pagamento para que se possa beneficiar os que não possuem as mesmas condições.

Uma coisa é serem a saúde e a assistência social serem subsistemas da seguridade social não contributivos. Outra coisa é determinar que o custeio da seguridade social, como um todo, ser custeado de maneira equitativa. Não quer dizer que os beneficiários da saúde e da assistência social devam contribuir.

Item III: verdadeiro. É um dos objetivos dispostos no art. 194, parágrafo único da CF/88.

Gabarito: E. Apenas os itens II e III estão certos.

7. (2023/CEBRASPE/PGM-SP - Procurador do Município de São Paulo) - Entre os princípios que regem a seguridade social estabelecidos na CF, o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento é

- A) restrito aos que não possuem nenhuma espécie de proteção social, em caso de infortúnio que provoque a incapacidade da pessoa de prover a própria subsistência.
- B) restrito apenas aos que mantêm vínculo efetivo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tendo por objetivo a concessão de benefícios e serviços capazes de garantir o sustento do segurado em caso de infortúnio.
- C) extensivo a todos aqueles que necessitem de proteção social, independentemente de vínculo com qualquer espécie de regime previdenciário.
- D) restrito aos ex-segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que, em decorrência de desemprego involuntário, encontrem-se sem proteção securitária.
- E) extensivo apenas aos que mantêm vínculo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou com regime próprio de previdência social (RPPS), em caso de infortúnio que provoque a necessidade de proteção previdenciária.

Comentário:

O princípio da universalidade da cobertura tem como objetivo cobrir todas as espécies de infortúnios sociais que possam ocorrer e atender a todos os residentes no Brasil, em termos de



benefícios ou serviços da Seguridade Social (saúde, assistência e previdência social). É a busca pela seguridade social "ideal".

Não está restrito a quem contribua para o sistema, tampouco a quem é vinculado à previdência social.

Gabarito: C.

8. (2023/CEBRASPE/PGM-Natal - Procurador do Município de Natal) - O princípio da seguridade social que diz respeito à universalidade da cobertura e do atendimento assegura

A) ações, prestações e serviços de saúde e assistência social apenas àqueles que contribuam para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

B) prestações e serviços previdenciários tão somente àqueles que não se encontrem protegidos por qualquer regime de previdência social.

C) um conjunto integrado de ações, prestações e serviços destinados a manter a subsistência de todos aqueles que deles necessitem, independentemente de contribuição social.

D) a promoção do acesso igualitário às ações e aos serviços relacionados à saúde e assistência social tão somente àqueles que não estejam protegidos por qualquer regime de previdência social.

E) a promoção do atendimento das necessidades básicas de saúde de todos aqueles que delas necessitem, desde que não possuam plano de saúde.

Comentários:

Afirmativa A: incorreta. A saúde e a assistência social não exigem contribuição prévia à seguridade social.

Afirmativa B: incorreta. A previdência social tem caráter contributivo.

Afirmativa C: corretíssima. O princípio da universalidade da cobertura tem como objetivo cobrir todas as espécies de infortúnios sociais que possam ocorrer e atender a todos os residentes no Brasil, em termos de benefícios ou serviços da Seguridade Social (saúde, assistência e previdência social). É a busca pela seguridade social "ideal".

Não está restrito a quem contribua para o sistema, tampouco a quem é vinculado à previdência social.

Afirmativa D: incorreta. A saúde é direito de todos e dever do Estado, independentemente de qualquer vínculo com regime de previdência. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Afirmativa E: incorreta. A promoção do atendimento das necessidades básicas de saúde é garantida a todos, ainda que tenham plano privado de saúde.

Gabarito: C.

9. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - São princípios da seguridade social a universalidade da cobertura e do atendimento, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a progressividade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

São princípios da seguridade social a universalidade da cobertura e do atendimento, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a equidade na forma de participação no custeio.

Gabarito: Errado.



10. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - Em relação aos princípios da seguridade social, integração da legislação previdenciária e conceito de seguridade social, julgue os itens a seguir.

O princípio da seguridade social que estabelece que a contribuição social para o custeio do regime geral de previdência social deve ser proporcional à condição financeira dos seus contribuintes denomina-se equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O princípio da equidade na forma de participação do custeio da seguridade social está intimamente atrelado aos preceitos da igualdade e da capacidade contributiva.

Aqueles contribuintes que apresentarem maior capacidade contributiva para o sistema da seguridade social arcarão com uma parcela maior de contribuição. O sistema de custeio da seguridade social será mais justo à medida que aqueles que apresentarem maior capacidade econômica tiverem maior ônus com o financiamento do sistema de proteção social.

Gabarito: Certo.

11. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - A seguridade social obedecerá a diversos princípios, tais como a vedação à seletividade na prestação dos serviços e à redutibilidade do valor nominal dos benefícios.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Temos os princípios da seletividade na prestação dos serviços e o da irredutibilidade do valor dos benefícios, conforme o disposto no art. 194, parágrafo único, incisos III e IV, da Constituição Federal.

Gabarito: Errado.

12. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - São garantidas a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, embora não se objetive a equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

São princípios (objetivos) da seguridade social a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais e, também, a equidade na forma de custeio (art. 194, parágrafo único, II e V, CF).

Gabarito: Errado.

13. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - O princípio democrático exige a necessidade de envolvimento de diversos segmentos na administração do sistema de seguridade, de forma que sua gestão deve contar com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Trata-se da gestão quadripartite, com representação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados da seguridade social.

Gabarito: Certo.

14. (2022/CEBRASPE/INSS/ Técnico do Seguro Social - Reaplicação Guarulhos) - São princípios da seguridade social a universalidade da cobertura e do atendimento, a seletividade e



distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a progressividade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O erro está na progressividade na forma de participação no custeio. O correto é o princípio da equidade na forma de participação do custeio (art. 194, parágrafo único, V, CF).

Gabarito: Errado.

15. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social - Reaplicação Guarulhos) - O princípio da seguridade social que estabelece que a contribuição social para o custeio do regime geral de previdência social deve ser proporcional à condição financeira dos seus contribuintes denomina-se equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

Comentário: O princípio da equidade na forma de participação do custeio preceitua que aqueles com maior capacidade contributiva devem arcar com maior ônus no financiamento da seguridade social.

Gabarito: Certo.

16. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - No que diz respeito aos princípios constitucionais da seguridade social, julgue os itens a seguir.

O princípio democrático exige a necessidade de envolvimento de diversos segmentos na administração do sistema de seguridade, de forma que sua gestão deve contar com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

É o que dispõe o art. 194, parágrafo único, inciso VII, da Constituição Federal. Gestão quadripartite como representação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: Certo.

17. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - No que diz respeito aos princípios constitucionais da seguridade social, julgue os itens a seguir.

São garantidas a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, embora não se objetive a equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais e a equidade na forma de participação no custeio são princípios que norteiam a seguridade social, nos termos do parágrafo único do art. 194, da Constituição Federal.

Gabarito: Errado.

18. (2021/CEBRASPE/TCE/RJ - Analista de Controle Externo) - O princípio da universalidade de cobertura e do atendimento é próprio da previdência social, de maneira que não se aplica à saúde e à assistência social.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento é um dos objetivos da seguridade social e, portanto, se aplica à saúde, à previdência e à assistência social.



Gabarito: Errado.

19. (2021/CEBRASPE/CODEVASF) - Acerca dos princípios da seguridade social e do regime próprio de previdência dos servidores públicos, julgue os itens a seguir.

- A previsão constitucional do financiamento pelo Estado e pela sociedade — por meio das contribuições para a previdência social — atende ao princípio da diversidade na base do financiamento previdenciário.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A diversidade da base de financiamento é um dos princípios da seguridade social, mas atinge a previdência social também. Nos termos do art. 195, caput, da Constituição Federal, verifica-se mais de uma fonte de financiamento da previdência social:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social;

Gabarito: Certo.

20. (2021/CEBRASPE/CODEVASF) - Acerca dos princípios da seguridade social e do regime próprio de previdência dos servidores públicos, julgue os itens a seguir.

- Por diversidade da base de financiamento da seguridade social compreende-se o fato de esta ser financiada por diferentes fontes, entre as quais as contribuições oriundas dos trabalhadores, dos empregadores, dos poderes públicos e até mesmo a sociedade, que participa de forma direta ou indireta.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

É o que dispõe o art. 195, caput e incisos I a V.

Gabarito: Certo.

21. (2020/CEBRASPE/SEFAZ-AL - Auditor de Finanças) - Com relação a déficit público, reforma administrativa, reforma previdenciária, responsabilidade fiscal, regra de ouro e ordenação de despesa, julgue o item a seguir.

- Nenhum benefício relativo à seguridade social poderá ser criado sem a indicação de uma fonte de custeio para suportar essa despesa.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Trata-se de obedecer ao princípio da preexistência do custeio ou princípio da contrapartida. De acordo com o que dispõe o §5º do art. 195 da CF, nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, estendido ou majorado sem a correspondente fonte de custeio total.

Gabarito: Certo.



22. (2019/CEBRASPE/MPC-PA – Procurador) - Assinale a opção que indica o princípio da seguridade social que justifica a adoção do sistema de repartição, da filiação obrigatória à previdência social e que possibilita a concessão de benefícios sem a imposição de carência.

- a) equidade na forma de participação no custeio
- b) universalidade da cobertura e do atendimento
- c) caráter democrático e descentralizado da administração
- d) princípio da solidariedade
- e) diversidade da base de financiamento

Comentário:

É o princípio da solidariedade que fundamenta a adoção do sistema de repartição simples na previdência social.

Gabarito: D.

23. (2019/CEBRASPE/Prefeitura de Boa Vista-RR - Procurador) - A respeito de princípios constitucionais relativos à seguridade social, julgue o item a seguir.

O princípio da diversidade da base de financiamento é imprescindível para a manutenção da saúde financeira e atuarial do sistema de seguridade social, uma vez que reduz o risco de desequilíbrio do orçamento direto e indireto desse sistema.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Os legisladores, ao instituírem as contribuições destinadas à seguridade social, devem adotar múltiplas bases de financiamento. Tal diretriz normativa objetiva mitigar a vulnerabilidade financeira do sistema protetivo, assegurando maior estabilidade e continuidade na prestação de suas funções. Nesse sentido, quanto mais diversificadas forem as fontes de custeio, menor será a probabilidade de ocorrência de perdas financeiras abruptas e comprometedores da sustentabilidade do regime.

Gabarito: Certo.

24. (2019/CEBRASPE/PGE-PE – Analista – Superior) - Acerca da seguridade social, julgue o item seguinte.

O princípio da universalidade de cobertura da seguridade social assegura a concessão de todos os benefícios e serviços a todas as pessoas que deles necessitarem, independentemente de contribuição.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Não. Porque o subsistema de previdência social, integrante do sistema de seguridade social brasileiro, tem caráter contributivo e vai exigir do beneficiário o cumprimento, na maioria dos benefícios, tempo mínimo de contribuição.

Gabarito: Errado.

25. (2018/Cespe/Pref. de Manaus – Procurador Municipal) Julgue o item: constitui objetivo da seguridade social manter o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores e empregadores e do Estado.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O art. 194, parágrafo único, VII da CF/88, traz como objetivo da seguridade social *o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com*



participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Este preceito deriva dos princípios superiores atinentes à origem democrática do poder e à participação popular.

Significa dizer que os diversos órgãos colegiados que compõem a estrutura da seguridade social terão a participação de segmentos da sociedade representados pelo governo, pelos empregadores, pelos empregados e pelos aposentados (gestão quadripartite).

Gabarito: Errado.

26. (2018/Cespe/Pref. de Manaus – Procurador Municipal) - Por força da regra da contrapartida, os benefícios e serviços da seguridade social somente poderão ser criados, majorados ou estendidos se existente a correspondente fonte de custeio total.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

É o que dispõe o art. 195, § 5º, CF/88. Princípio da precedência ou da preexistência do custeio.

Gabarito: Certo.



Seguridade Social: Origem e evolução legislativa

QUESTÕES COMENTADAS

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

1. (2023/FGV/Secretaria Receita Federal do Brasil/Auditor Fiscal) - Em 24 de janeiro de 2023, a Previdência Social brasileira comemorou 100 anos de existência.

Do ponto de vista da origem e da evolução da previdência brasileira, avalie se as afirmativas a seguir estão corretas.

I. A chamada "Lei Eloy Chaves" não foi o primeiro instrumento normativo a produzir algum tipo de amparo aos trabalhadores nacionais.

II. As Caixas de Aposentadorias e Pensões, na forma original, perduraram no Brasil até a criação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

III. O modelo original da "Lei Eloy Chaves" era especialmente voltado aos trabalhadores da indústria têxtil, sem outras categorias envolvidas.

Está correto apenas o que se afirma em

- A) I.
- B) II.
- C) I e II.
- D) I e III.
- E) II e III

Comentários:

Item I: correto. A Lei Eloy Chaves, de fato, não foi o primeiro ato normativo a produzir algum tipo de amparo aos trabalhadores nacionais.

Ela é considerada o marco da previdência social. Mas, antes dela, tivemos, por exemplo, a Constituição de 1891 que trouxe a aposentadoria por invalidez ao funcionário público.

Item II: errado. As Caixas de Aposentadorias e Pensões, na forma original, perduraram no Brasil até a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões - IAP.

Item III: errado. O modelo original da "Lei Eloy Chaves" era para os empregados das empresas de estradas de ferro (ferroviários).

Gabarito: A. Está correto apenas o que se afirma em I.



SEGURIDADE SOCIAL: CONCEITO E ORGANIZAÇÃO

QUESTÕES COMENTADAS

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

1. (FGV/CNU-Bloco Temático 1/2025) A seguridade social brasileira, prevista na Constituição de 1988, possui particularidades relevantes, especialmente dentro dos subsistemas que a integram: previdência social, assistência social e saúde.

Sobre tais subsistemas, é correto afirmar que:

A) tanto o modelo previdenciário dos trabalhadores privados quanto o sistema protetivo de servidores públicos, por expresse comando constitucional, são de índole contributiva;

B) a previdência social, no sistema nacional, é dotada de ampla cobertura, em prol de toda e qualquer pessoa, dispensada qualquer forma de contribuição prévia, haja vista a natureza gratuita do sistema;

C) a previdência social assim como a saúde pública carecem de aportes contributivos mensais mínimos, denominados legalmente de carência, os quais garantem o atendimento integral;

D) a assistência social brasileira permite a todo e qualquer brasileiro, ao completar a idade de 65 anos, a obtenção de aposentadoria por velhice, no valor ordinário de um salário mínimo;

E) a previdência social de servidores públicos, independente do ente federado a que sejam vinculados, gera a necessária vinculação automática ao Regime Geral de Previdência Social– RGPS.

Comentários:

Alternativa A: correta. A previdência dos trabalhadores do setor privado tem caráter contributivo, e o regime próprio dos servidores públicos também é estruturado sobre contribuições do ente e dos servidores. Em ambos, o custeio é condição de acesso às prestações previdenciárias. Confira o disposto no caput dos art. 40 e 201 da Constituição Federal:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Alternativa B: errada. Quem possui ampla cobertura universal e gratuita é a saúde (SUS). A previdência social não é gratuita: exige filiação e contribuição para a maioria dos benefícios, razão pela qual a redação não se aplica ao subsistema previdenciário. A previdência social é um subsistema contributivo.

Alternativa C: errada. A ideia de “carência contributiva mensal mínima” não se aplica à saúde pública, que é universal e sem carência contributiva. Já na previdência, “carência” significa número mínimo de



contribuições mensais para certos benefícios, mas isso não se confunde com “carência” na saúde nem “garante atendimento integral” como afirma o enunciado.

Alternativa D: errada. A assistência social não concede “aposentadoria por velhice” a todo brasileiro aos 65 anos. O que existe é o benefício assistencial (BPC) de 1 salário mínimo ao idoso 65+ em situação de vulnerabilidade (renda familiar per capita limitada), e não se trata de aposentadoria nem é devido a “todo e qualquer” idoso.

Alternativa E: errada. A previdência dos servidores não gera “vinculação automática ao RGPS”. Servidor efetivo se vincula ao Regime Próprio de Previdência Social do ente federado onde ocupa o cargo.

O servidor de Município que não instituiu regime próprio de previdência é segurado obrigatório do RGPS.

Gabarito: A.

2. (FGV/Analista Tributário/Secretaria da Receita Federal do Brasil/2023) - Acerca da organização da seguridade social no Brasil, assinale a afirmativa correta.

(A) A educação é importante segmento da seguridade social brasileira, de forma a incluir todas as ações do Poder Público em prol da sociedade.

(B) A previdência complementar, apesar de subsistema da previdência social, tem funcionamento autônomo, dotada também de ingresso facultativo.

(C) A previdência social de servidores públicos é destacada da seguridade social, pois configura regime particular de proteção, desprovido de custeio.

(D) A saúde é subsistema protetivo da seguridade social, desprovido de contribuição prévia, mas somente para pessoas qualificadas como carentes.

(E) A assistência social assegura prestação mínima de sobrevivência para toda e qualquer pessoa que venha a completar 65 anos de idade.

Comentários:

Afirmativa A: errada. A seguridade social é um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos à **saúde, à previdência e à assistência social**. A educação, embora seja um direito social garantido pela Constituição Federal não integra o sistema de seguridade social.

Afirmativa B: correta. A previdência privada tem caráter complementar e facultativo. É organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social.

Afirmativa C: errada. A previdência social de servidores públicos é regime público de previdência. Os regimes próprios de previdência social têm caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, de servidores ativos, de aposentadorias e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Afirmativa D: errada. A saúde é direito de todos e dever do Estado. Não exige contribuição prévia e garante o acesso universal e igualitário.

Afirmativa E: errada. A assistência social garante o benefício no valor de 01 salário-mínimo para pessoa idosa e para pessoa com deficiência que não têm meios de prover o seu sustento ou tê-lo provido por sua família.

Gabarito: B.

3. (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/2021) – Diante dos princípios e regras constitucionais da seguridade social brasileira, é correto afirmar que:

- A assistência social, para fins de concessão de benefícios, exige, dos interessados, determinado número mínimo de contribuições.



() CERTO () ERRADO

Comentário: A assistência social é prestada independentemente de contribuições à seguridade social. O beneficiário não precisa comprovar que contribuiu para a seguridade social.

Gabarito: Errado.



PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

1. (2025/FGV/NITTRANS/Advogado) Dentre os princípios constitucionais da seguridade social, há um que preconiza que os benefícios serão iguais, mas as prestações devem ser proporcionais à contribuição, que varia conforme a capacidade financeira de cada indivíduo. O objetivo disso é garantir que o sistema de seguridade social seja financiado de maneira justa, considerando as diferentes realidades econômicas de cada pessoa.

Marque a opção que contempla esse princípio.

- A) Equidade na forma de participação no custeio.
- B) Irredutibilidade do valor dos benefícios.
- C) Universalidade da cobertura e do atendimento.
- D) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- E) Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa.

Comentário:

Trata-se do princípio da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social.

O princípio da equidade na forma de participação do custeio da seguridade social está intimamente atrelado aos preceitos da igualdade e da capacidade contributiva.

Aqueles contribuintes que apresentarem maior capacidade contributiva para o sistema da seguridade social arcarão com uma parcela maior de contribuição. O sistema de custeio da seguridade social será mais justo à medida que aqueles que apresentarem maior capacidade econômica tiverem maior ônus com o financiamento do sistema de proteção social.

Gabarito: A

2. (2024/FGV/TRF1/Analista Judiciário - Análise de Dados) João, especialista em gestão pública, foi consultado pela deputada federal Maria em relação ao modelo de gestão a ser adotado na seguridade social, o que iria subsidiar a elaboração de uma proposição legislativa que pretendia apresentar.

Foi corretamente informado a Maria que a referida gestão:

- A) deve ser centralizada na União, de modo a assegurar a uniformidade do sistema;
- B) será delineada pelo Congresso Nacional, podendo ser centralizada ou descentralizada;
- C) deve contar com a participação do governo e dos segurados do sistema nos órgãos colegiados;
- D) deve contar com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados;
- E) deve contar com a participação da sociedade civil, dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

Comentário:

No caso da questão, aplica-se o princípio da gestão democrática e descentralizada da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: D



3. (2022/FGV/TRT – MA – Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador) Um dos princípios constitucionais da Seguridade Social é o caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa. Neste sentido, tem-se que o CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social)

- A) é quinquipartite, tendo representantes dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados, do Ministério Público e do governo nos órgãos colegiados.
- B) tem apenas representantes do Governo.
- C) é bipartite, tendo a participação dos trabalhadores e do governo nos órgãos colegiados.
- D) é quadripartite, tendo a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.
- E) é tripartite, tendo a participação dos trabalhadores, dos empregadores e dos aposentados nos órgãos colegiados.

Comentário:

O Conselho Nacional de Previdência Social -CNPS - é composto por 15 membros entre representantes do Governo e da sociedade civil. São 09 representantes da sociedade civil e 06 representantes do governo. A gestão é quadripartite, com representantes de 04 segmentos: trabalhadores, empregadores, aposentados e governo, nos órgãos colegiados.

- 03 representantes dos trabalhadores,
- 03 representantes dos empregadores,
- 03 representantes dos aposentados
- 06 representantes do governo.

Gabarito: D

4. (2021/FGV/TJPR – Juiz Substituto) - Diante dos princípios e regras constitucionais da seguridade social brasileira, é correto afirmar que:

- A) O mutualismo inerente aos regimes previdenciários públicos viabiliza, independentemente de fonte de custeio, aposentadorias precoces para trabalhadores em situação de desemprego involuntário;
- B) A universalidade de cobertura e atendimento da proteção social brasileira traz, como consectário, a cobertura integral a quaisquer pessoas, de forma idêntica a modelos universalistas de previdência social;
- C) Dentro da previdência complementar brasileira, nos termos da Constituição da República de 1988, a adesão a entidades fechadas de previdência complementar é obrigatória para servidores e trabalhadores privados;
- D) A assistência social, para fins de concessão de benefícios, exige, dos interessados, determinado número mínimo de contribuições mensais;
- E) O princípio constitucional da uniformidade e equivalência dos benefícios às populações urbana e rural não impede a concessão de benefícios com requisitos de elegibilidade distintos entre as referidas parcelas da sociedade brasileira.

Comentários:

Alternativa A: errada. Todo benefício ou serviço da seguridade social depende de prévia fonte de custeio total (princípio da contrapartida)

E não há aposentadorias precoces para trabalhadores em situação de desemprego involuntário.

Alternativa B: errada. A universalidade da cobertura busca a cobertura de todas as contingências sociais, mas de forma idêntica. Há o princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços que contrapõe a isso, de modo que as pessoas serão tratadas igualmente se se encontrarem em situação semelhante e desigualmente, em situações desiguais.

Alternativa C: errada. A adesão a entidades fechadas ou abertas de previdência complementar é sempre facultativa para qualquer pessoa.

Alternativa D: errada. A assistência social será prestada independente de contribuição à seguridade social.



Alternativa E: correta: Tanto assim, que o trabalhador rural se aposenta com idade menor do que o trabalhador urbano.

Gabarito: E

5. (2017/FGV/TRT 12ª Região - Analista Judiciário - Oficial de Justiça. Avaliador) – O benefício previdenciário de auxílio-reclusão é pago aos dependentes do segurado de baixa renda que for preso. Trata-se de um princípio específico desse benefício previdenciário:

- A) irredutibilidade do benefício;
- B) equidade na forma de participação no custeio;
- C) universalidade da cobertura;
- D) seletividade e distributividade;
- E) diversidade da base de financiamento.

Comentários:

O princípio da seletividade propicia ao legislador estudar as carências sociais, priorizando-as em relação às demais, viabilizando a promoção da seguridade social factível. Cobrem-se as necessidades mais essenciais e planeja-se, para o futuro, a cobertura das demais, visando alcançar a Seguridade Social ideal. Ao eleger os benefícios e serviços mais fundamentais e necessários à população, o legislador define os requisitos que devem ser preenchidos para a obtenção do benefício e aquele que se enquadrar nos requisitos da lei poderá ter a proteção social.

O princípio da distributividade consagra que, após cada pessoa ter contribuído com o que podia, dá-se a cada um de acordo com suas necessidades. Justificam-se, com esse princípio, os benefícios de valor mínimo a fim de que possam garantir um mínimo de subsistência. Vai-se conceder um benefício ou serviço para aqueles que mais necessitam no momento, na ótica do legislador.

Gabarito: D



PRINCÍPIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

1. (FGV/Juiz Federal Substituto/TRF 3ª Região/2025) - Assinale a alternativa correta. São Princípios da Previdência Social:

A) Cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de contribuição corrigidos monetariamente; economicidade; irreducibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo.

B) Previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional; caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, representantes das empresas, empregadores e aposentados.

C) Previdência complementar facultativa, custeada, ou não, por contribuição adicional; irreducibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo; universalidade e uniformidade de participação nos planos previdenciários.

D) Universalidade de participação nos planos previdenciários; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação dos benefícios.

E) Uniformidade, universalidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente pela taxa Selic.

Comentários: A questão trata sobre os princípios da Previdência Social.

Alternativa A: errada. Dentre os princípios norteadores da previdência social, a economicidade não está dentre estes.

Alternativa B: errada. O artigo 202 da Constituição Federal aborda a previdência complementar, destacando a facultatividade e o custeio por contribuição adicional. No entanto, não menciona diretamente o caráter democrático e descentralizado na gestão.

Além disso, dispõe o art. 2º da Lei n. 8.213/91:

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I - universalidade de participação nos planos previdenciários;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;



III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV - cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;

V - irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;

VI - valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário-mínimo;

VII - previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Alternativa C: errada. O erro está em afirmar que a previdência complementar facultativa, custeada, ou não, por contribuição adicional. Nos termos do que dispõe o art. 2º da Lei n. 8.213/91, a previdência complementar é facultativa, custeada por contribuição adicional.

A alternativa D: errada. Essa alternativa reflete os principais princípios da Previdência Social conforme estabelecido na Constituição Federal, em seu artigo 194 e no art. 2º da Lei n.8.213/91.

A alternativa E: errada. Na verdade, essa correção é realizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme a legislação vigente.

Gabarito: D.

2. (FGV/Assistente Previdenciário/MACAEPREV/2024) - O parágrafo 2º do Art. 201 da Constituição Federal determina que “nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

As opções a seguir apresentam benefícios que seguem essa regra, à exceção de uma. Assinale-a.

A) Auxílio-acidente

B) Pensão por morte

C) Auxílio-reclusão

D) Aposentadoria por incapacidade permanente

E) Auxílio por incapacidade temporária

Comentários:

O auxílio-acidente não é benefício previdenciário que substitui o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado e, sendo assim, poderá ter seu valor inferior ao salário-mínimo.

No caso, o auxílio-acidente é um benefício de natureza indenizatória, no valor de 50% do salário de benefício do segurado e será pago aos segurados empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso e ao segurado



especial que sofrerem acidente de qualquer natureza ou causa e após a recuperação, restarem sequelas que acarretem a redução da capacidade laborativa. O segurado poderá retornar ao trabalho sem prejuízo do auxílio-acidente, mas restará constatada a redução da sua capacidade laborativa em consequência das sequelas produzidas pelo acidente sofrido.

Gabarito: A.

3. (FGV/CSJT/JT/2023) - A respeito dos princípios previdenciários, e considerando a jurisprudência dominante nos Tribunais Superiores, é correto afirmar que:

A) o princípio da solidariedade norteia as regras dos sistemas públicos e privados de previdência social no ordenamento jurídico pátrio, sob a égide de que os indivíduos têm deveres sociais, independentemente de qualquer contraprestação;

B) a partir do princípio da universalidade de custeio da Previdência Social, justifica-se a contribuição previdenciária do aposentado que permaneça em atividade ou que retorne à atividade;

C) diante do caráter contributivo da Previdência Social, não se admite a percepção de benefício sem a contribuição específica para o regime, mesmo quando a responsabilidade pelo recolhimento tenha sido transmitida a pessoa diversa do próprio segurado;

D) o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios previdenciários garante o reajustamento com vistas à preservação apenas do valor nominal obtido no momento de sua concessão;

E) a partir do princípio da equivalência dos benefícios e serviços prestados às populações urbanas e rurais, os requisitos para concessão de determinado benefício devem ser os mesmos entre os trabalhadores urbanos e rurais.

Comentários:

Afirmativa A: Errada

Afirmativa B: Certa

Afirmativa C: Errada

Afirmativa D: Errada

Afirmativa E: Errada

Gabarito: B

4. (FGV/Auditor Fiscal da Receita Federal/Receita Federal/2023) - O equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social brasileira é mandamento constitucional, na forma do Art. 201, caput, da Constituição da República de 1988. Tendo em vista a necessidade de prévio financiamento frente às prestações previdenciárias, é correto afirmar que



A) a majoração de contribuições previdenciárias pode tomar lugar por decretos, com aplicabilidade imediata, desde que precedida de avaliação atuarial que assim a justifique.

B) a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial é um comando constitucional de especial importância para o legislador ordinário, de forma a direcionar e limitar alterações no plano de benefícios.

C) o princípio da seguridade social brasileira é também estampado em normas infraconstitucionais, o qual, todavia, não se estende a assistência social.

D) na hipótese de desequilíbrio do sistema previdenciário nacional, o plano de custeio vigente já prevê, automaticamente, majorações pontuais dos aportes dos empregadores.

E) o equilíbrio atuarial reflete a necessidade de que toda e qualquer prestação previdenciária seja passível de concessão a todo e qualquer segurado, desde que previamente filiado ao regime protetivo.

Comentários:

Alternativa A: errada. As contribuições previdenciárias são espécie de tributo e somente por lei poderão ser criadas, majoradas ou reduzidas. E, caso sejam criadas ou majoradas, não poderão ser cobradas imediatamente. Devem aguardar o prazo de 90 dias decorridos da data da publicação da lei que as instituíram ou majoraram.

Alternativa B: certa: Devem-se criar critérios de modo que o sistema previdenciário se mantenha equilibrado financeira e atuarialmente. Não se pode admitir que o sistema previdenciário seja criado sem a preocupação com o equilíbrio das contas no intuito de poder arcar com o pagamento dos benefícios.

O equilíbrio financeiro está associado ao encontro entre os custos das prestações previdenciárias e a receita obtida com as contribuições. Ele ocorre quando a arrecadação é maior ou igual aos pagamentos que devem ser realizados a título de benefícios previdenciários.

O equilíbrio atuarial está relacionado com as receitas que serão suficientes para cobrir os pagamentos no futuro.

Alternativa C: errada. A seguridade social assegura os direitos à saúde, à previdência e à assistência social. Assim, se o princípio é relativo à seguridade social, ele se estende à assistência social.

Alternativa D: errada. Não se tem essa previsão no texto constitucional. Vai precisar de lei para que aumente a contribuição.

Alternativa E: errada. Não é bem assim. Há benefícios que não contemplam todos os segurados da previdência, como forma de aplicação do princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

Gabarito: B.





SEGURIDADE SOCIAL: ORIGEM E EVOLUÇÃO

QUESTÕES COMENTADAS

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC

1. (FCC/Analista Judiciário/Área judiciária/Oficial de Justiça Avaliador/TRT 15a Região/2025) A seguridade social no Brasil tem suas bases históricas e legislativas profundamente enraizadas no contexto das mudanças socioeconômicas do início do século xx. Sobre a origem e a evolução legislativa da seguridade social no Brasil, considere:

- I. À primeira norma brasileira a tratar de previdência social foi o Decreto Legislativo nº 3.724/1919, que instituiu a proteção contra acidentes de trabalho.
- II. A Constituição de 1934 foi a primeira a prever um sistema integrado de seguridade social, abrangendo saúde, previdência e assistência social.
- III. A criação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) unificou, em 1960, as diversas caixas de aposentadorias e pensões existentes no Brasil, consolidando o sistema previdenciário brasileiro.
- IV. A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de seguridade social ao estabelecer a universalidade da cobertura e do atendimento, garantindo a saúde, previdência e assistência social como direitos fundamentais.
- V. A Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei nº 8.212/1991) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), entre outras, regulamentaram os dispositivos constitucionais relativos à seguridade social, estabelecendo os princípios objetivos e a organização dos sistemas de saúde, previdência e assistência social no Brasil. Ambas as leis detalham a implementação da seguridade social como um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos sociais fundamentais previstos na CF/88.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I, II e III.
- B) I, II, IV e V.
- C) I, II e IV.
- D) II, III, IV e V.
- E) I, III e V.

Comentários:

Item I: correto. Embora essa lei tenha sido um marco, não era a primeira norma a tratar de previdência social de forma ampla, mas sim um passo inicial em direção à seguridade social. O Decreto Legislativo nº 3.724/1919 estabeleceu a obrigatoriedade de indenização aos trabalhadores acidentados, transferindo a responsabilidade do empregador e tornando a indenização um direito, independentemente da comprovação de culpa.

Item II: errado. A Constituição de 1988 foi a primeira a prever um sistema integrado de seguridade social, abrangendo saúde, previdência e assistência social. Não foi a Constituição de 1934. Embora a Constituição de 1934 tenha sido um marco por instituir a previdência social com financiamento



tripartite (União, empregador e empregado), ela não tratava a saúde e a assistência social como componentes do mesmo sistema integrado. A ideia de um sistema integrado, que inclui saúde, previdência e assistência social, é uma conquista da Constituição Federal de 1988.

Item III: errado. O INSS foi criado em 1990 com a fusão do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) e do IAPAS (Instituto de Arrecadação da Previdência e Assistência Social).

Item IV: correto. A Constituição Federal de 1988 trouxe, pela primeira vez, o termo seguridade social, englobando os direitos à saúde, previdência e assistência social. E, trouxe como objetivos da seguridade social: a universalidade da cobertura e do atendimento; a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; a seletividade e distributividade na prestação de benefícios e serviços; a irredutibilidade do valor dos benefícios; a equidade na forma de participação no custeio; a diversidade da base de financiamento, a gestão democrática e descentralizada da administração.

Item V: correto. A Lei nº 8.212/1991 e a Lei nº 8.080/1990 são as Leis Orgânicas da Seguridade Social e da Saúde, respectivamente, que regulamentam os direitos sociais da Constituição de 1988 no Brasil. A Lei 8.212/1991 organiza a seguridade social em saúde, previdência e assistência social, estabelece princípios como a universalidade e a diversidade do financiamento, e detalha o plano de custeio. A Lei 8.080/1990, por sua vez, regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), definindo as ações e serviços de saúde para garantir o acesso universal e igualitário à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gabarito: B, pela banca examinadora. Mas, não há alternativa correta, vez que apenas os itens I, IV e V estão corretos.

Gabarito: B.



SEGURIDADE SOCIAL: CONCEITO E ORGANIZAÇÃO

QUESTÕES COMENTADAS

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC

1. (2025/FCC/TRT 15ª Região - Analista Judiciário) Com base nos aspectos constitucionais da Previdência Social.

A) a Constituição Federal estabelece que o regime geral de previdência social abrange, entre outros benefícios, a cobertura dos eventos de doença, invalidez e maternidade, além da proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário.

B) a previdência complementar será regulada por lei complementar e poderá ser organizada em regime de repartição simples, sendo sua adesão garantida de forma automática aos trabalhadores vinculados ao regime geral.

C) o regime geral de previdência social deve atender de forma compulsória todos os trabalhadores e garantir a cobertura exclusiva de eventos decorrentes de invalidez, idade avançada e morte.

D) a Constituição Federal assegura que a previdência complementar será organizada de forma obrigatória para todos os trabalhadores, com gestão pública e contribuição solidária entre participantes e empregadores.

E) a previdência social deve observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial sendo vedada a adoção de critérios diferenciados para concessão de benefícios, mesmo em caso de atividades prejudiciais à saúde.

Comentários:

Alternativa A: certa. É o que vem disposto no art. 201, caput da Constituição Federal:

Constituição Federal

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Alternativa B: errada. A previdência complementar será regulada por lei complementar e será organizada em regime de capitalização, sendo sua adesão sempre facultativa.

Alternativa C: errada. O regime geral de previdência social deve atender os trabalhadores que contribuem para o sistema previdenciário e preenchem os requisitos que a lei impõe.

A previdência social não se atém à cobertura de eventos decorrentes de invalidez, idade avançada e morte. Tem-se, por exemplo, o atendimento ao desemprego involuntário.

Constituição Federal

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o



equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Alternativa D: errada. A filiação à previdência privada é facultativa.

Alternativa E: errada. Correto afirmar que previdência social deve observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

No entanto, é incorreto afirmar que há vedação total quanto à adoção de critérios diferenciados para concessão de benefícios. Basta conferir o disposto no §1º do art. 201 da Constituição Federal:

§ 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Gabarito: A.

2. (2023/FCC/TRT21/Analista Judiciário-Área Administrativa) Fernanda e Jurandir estão estudando o ponto sobre Assistência Social e, de acordo com a Lei nº 8.212/1991,

A) a organização da Assistência Social obedecerá às diretrizes de descentralização político-administrativa.

B) na Assistência Social, a União Federal centraliza a coordenação dos programas, a distribuição dos recursos, bem como a execução dos programas, não havendo descentralização político-administrativa aos Estados, Municípios e às entidades beneficentes de assistência social.

C) são objetivos da Assistência Social a proteção à família e à maternidade, excluindo-se a proteção à infância e à velhice, que serão objeto de outros ramos da Seguridade Social.

D) não está prevista a participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis.

E) são objetivos da Assistência Social a proteção à família, à maternidade e à infância, excluindo-se a proteção à velhice, que será objeto de outros ramos da Seguridade Social.

Comentários:

Gabarito: A.

3. (FCC - Procuradoria Municipal - São Luís – MA/2016) No que diz respeito à organização do sistema de seguridade social,

a) o sistema de seguridade social pátrio compreende a proteção de direitos relativos à saúde, à previdência e à educação.

b) as ações e serviços públicos de saúde são de acesso universal, com participação da sociedade e permitindo o atendimento não integral.

c) as ações e serviços públicos de saúde estruturam-se por meio de um sistema único, com rede regionalizada e hierarquizada, além da descentralização e participação da sociedade.



d) a sistematização constitucional da previdência privada se caracteriza, dentre outros elementos, pela proteção do trabalhador contra os riscos sociais e filiação prévia e compulsória dos segurados.

e) as ações e serviços públicos na área da assistência social estruturam-se mediante um sistema único, com centralização político-administrativa da União, sem prejuízo de ações locais envolvendo as esferas estadual e municipal.

Comentários:

Alternativa "a": errada. A Constituição Federal, conforme dispõe no caput do art. 194, conceitua a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar o direito à saúde, à previdência e à assistência social. O direito à educação não é garantido pelo sistema de seguridade social.

Alternativa "b": errada. A saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.(art. 196, CF/88). O Sistema Único de Saúde é organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade (art. 198, CF/88).

Portanto, as ações e serviços públicos de saúde são de acesso universal, com participação da sociedade e atendimento integral.

Alternativa "c": correta. Tradução do que dispõe o art. 198 da CF/88. Confira:

"As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade".

Alternativa "d": errada. Segundo determina o art. 202 da CF/88, o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. A adesão à previdência privada é sempre facultativa.

Alternativa "e": errada. De acordo com o que dispõe o art. 204 da CF/88 "As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Mas, é estruturada por meio do sistema único de assistência social – SUAS, nos termos da Lei n. 8.742/93:

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:...

Gabarito: C.

4. (2014/FCC/ TRT 16ª Região - Analista Judiciário – Área Judiciária) – Terá direito ao



recebimento de um salário-mínimo mensal, conforme dispuser a lei,

- A) a pessoa com deficiência e o idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, desde que contribuam à seguridade social.
- B) a pessoa com deficiência e o idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, independentemente de contribuição à seguridade social.
- C) apenas a pessoa com deficiência, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, desde que contribua à seguridade social.
- D) apenas o idoso, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, desde que contribua à seguridade social.
- E) apenas a pessoa com deficiência, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção, mesmo que sua família possa provê-la, independentemente de contribuição à seguridade social.

Comentários:

O art. 203, inciso V, da Constituição Federal assegura o benefício assistencial no valor de um salário-mínimo ao idoso e à pessoa portadora de deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Como se trata de um benefício assistencial, não há exigência de que o beneficiário contribua para a seguridade social. O próprio art. 203, *caput*, da Constituição Federal dispõe que assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

As demais assertivas estão incorretas porque afirmam que há a necessidade de contribuição à seguridade social e/ou restringem o benefício a apenas ao idoso ou ao deficiente.

Gabarito: B.

5. (2014/FCC/TRT 2ª Região – Analista Judiciário – Área Judiciária) - As ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único, organizado de acordo com diretrizes determinadas. Dentre elas, está

- a) o caráter contributivo e de filiação obrigatória.
- b) a promoção da integração ao mercado de trabalho.
- c) a centralização, com direção única no Governo Federal.
- d) a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
- e) o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas.

Comentários:

Alternativa a: incorreta. Caráter contributivo e filiação obrigatória são características do sistema de previdência social, trazidas pelo art. 201 da Constituição Federal. Friso que a saúde é prestada pelo poder público, independentemente de contribuição à seguridade social.

Alternativa b: incorreta. A promoção da integração ao mercado de trabalho é objetivo imposto à assistência social, conforme se vê no disposto no art. 203, III, da Constituição Federal.

Alternativa c: incorreta. O erro da afirmativa está em dispor que há centralização das ações e serviços públicos de saúde. Na verdade, o que reza o art. 198, da Constituição Federal é que o SUS terá como diretriz a descentralização, com direção única em cada esfera de governo.

Alternativa d: incorreta. A imposição de observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial é para ser cumprida pela previdência social e não pela saúde, conforme se verifica pelo disposto no art. 201, *caput*, da Constituição Federal.

Alternativa e: correta. É o que dispõe o art. 198, II, da Constituição Federal. As diretrizes traçadas pela Constituição Federal são:

– descentralização, com direção única em cada esfera de governo;



- atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- participação da comunidade.

Gabarito: E.

6. (2014/FCC/ TRT 16ª Região – Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça) – Fernanda, pessoa com deficiência de acordo com a legislação competente, necessita que o Estado promova a sua reabilitação e integração à vida comunitária. Dessa forma, será a ela prestada a assistência social,
- a) desde que tenha sido primeiramente concedido o auxílio-doença.
 - b) independentemente de contribuição à seguridade social.
 - c) desde que tenha sido primeiramente concedida a aposentadoria por invalidez.
 - d) desde que tenha sido respeitada a carência de 12 (doze) contribuições mensais.
 - e) desde que tenha sido respeitada a carência de 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.

Comentários:

A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária são objetivos a serem cumpridos pela assistência social.

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Não se exige do beneficiário dos serviços e benefícios assistenciais qualquer contrapartida a título de contribuição para a seguridade social.

Sendo assim, todas as demais assertivas estão erradas. Não há que se falar em cumprimento de carência mínima de contribuições para que se tenha direito a um serviço ou a um benefício promovido pela assistência social.

E, se tratando de serviço prestado pela assistência social, não há que vinculá-lo ao recebimento prévio de um benefício previdenciário, como auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença) e aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Gabarito: B.



PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS (FCC)

1. (FCC/Técnico Judiciário/Área Administrativa/TRF 3/2024) Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a Seguridade Social com base na universalidade da cobertura e do

atendimento, equidade na forma de participação no custeio; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação dos

A) benefícios e serviços; redutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis genéricas, apenas as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo nos órgãos colegiados.

B) benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, apenas as receitas desvinculadas de ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão bipartite, com participação dos trabalhadores e dos empregadores nos órgãos colegiados.

C) benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

D) serviços, apenas; irredutibilidade do valor dos benefícios; unicidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

E) benefícios, apenas; irredutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter não contributivo da previdência social, e caráter democrático e centralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.



Comentários:

O candidato terá que identificar os princípios constitucionais que devem ser observados na organização da seguridade social.

Dispõe o parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal:

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa a: errada. Há vários erros na alternativa. Primeiro, o princípio correto é o da irredutibilidade do valor dos benefícios.

Em relação ao princípio da diversidade da base de financiamento, deve-se identificar, *em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social.*

E, quanto ao princípio do caráter democrático e descentralizado da administração, a gestão é quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa b: errada. Em relação ao princípio da diversidade da base de financiamento, deve-se identificar, *em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social.*

E, quanto ao princípio do caráter democrático e descentralizado da administração, a gestão é quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa c: correta. Tudo de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal.



Alternativa d: errada. O princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços. E não se trata de princípio da unicidade da base de financiamento, mas, sim, da diversidade de financiamento.

Alternativa e: errada. O princípio da seletividade e distributividade atinge os benefícios e serviços.

Quanto ao princípio da diversidade da base de financiamento, deve ser preservado o caráter contributivo da previdência social. Finalmente, o princípio do caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: C.

2. (FCC/Defensor Público/DPE-CE/2022) São princípios e objetivos da seguridade social, EXCETO:

- A) A irredutibilidade do valor dos benefícios.**
- B) A equidade na forma de participação no custeio.**
- C) A gestão administrativa bipartite.**
- D) A seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.**
- E) A universalidade da cobertura e do atendimento.**

Comentários:

O candidato terá que marcar a alternativa que não trata de princípio da seguridade social.

O art. 194 em seu parágrafo único elenca 07 princípios (objetivos) que regem a organização da seguridade social:

- universalidade da cobertura e do atendimento;
- uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- irredutibilidade no valor dos benefícios;
- equidade na forma de participação no custeio;
- diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;



- gestão democrática e descentralizada, mediante gestão quadripartite com representação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governo nos órgãos colegiados.

Alternativa “c” não traz princípio da seguridade social. A gestão da seguridade social é quadripartite, com representação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

As demais alternativas tratam de princípios da seguridade social elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal.

Gabarito: C.

3. (FCC/Procurador Autárquico/MANAUSPREV/2021) A Seguridade Social conjuga em si uma gama de ações que envolvem não só iniciativas dos poderes constituídos, mas também da própria sociedade, que tem papel participativo na organização e no custeio do sistema. Relativamente ao financiamento da Seguridade Social, a forma de seu custeio, conforme prevê a Constituição Federal, é regida pelo princípio

da

A) uniformidade.

B) distributividade.

C) seletividade.

D) universalidade.

E) equidade.

Comentários:

Dentre as alternativas apresentadas, o princípio que trata da forma de custeio da seguridade social é o da equidade. O princípio da equidade na forma de participação do custeio preceitua que o financiamento da seguridade social será feito, considerando a capacidade contributiva dos agentes. Quanto maior a capacidade contributiva, maior será a participação no financiamento da seguridade social.

Gabarito: E.

4. (FCC/Área Judiciária/TRF 4ª Região/2019) - Sobre o Sistema de Seguridade Social no Brasil, é correto afirmar:

A) É um sistema de gestão bipartite entre governo e sociedade nas políticas de Previdência, Assistência e Saúde.

B) São princípios para os benefícios da Seguridade Social: a universalidade da cobertura de atendimento, a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; a



seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a irredutibilidade do valor dos benefícios.

C) A Saúde é um sistema não contributivo, mas a Previdência e a Assistência Social são contributivas por ocasião dos benefícios previdenciários e do amparo assistencial ao idoso e ao deficiente.

D) Há diversidade na base de financiamento da Previdência Social e seu custeio é realizado pelas contribuições do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

E) O benefício ou serviço da seguridade social pode ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio.

Comentários:

Alternativa a: incorreta. Conforme dispõe o inciso VII do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal, a seguridade social deverá ser organizada com base no caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão **quadripartite**, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa b: correta. São princípios da Seguridade Social, segundo o que dispõe o parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa c: incorreta. A Saúde e a Assistência Social são sistemas não contributivos. A Previdência tem caráter contributivo.

Alternativa d: incorreta. Há diversidade na base de financiamento da Previdência Social e seu custeio é realizado pelas contribuições do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS). São chamadas de contribuições previdenciárias.



A contribuição do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar financia a seguridade social com um todo.

Alternativa e: incorreta. Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio. É o que prevê o §5º do art. 195 da Constituição Federal. Princípio da contrapartida ou da precedência do custeio.

Gabarito: B.

5. (FCC/Procurador do Estado/PGE-AP/2018) - Quanto ao conceito, princípios e organização da seguridade social, conforme previsão na Constituição Federal,

A) a diversidade da base de financiamento e a irredutibilidade do valor dos benefícios são objetivos a serem alcançados pelo poder público na organização da seguridade social.

B) a gestão administrativa deve ser tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo nos órgãos colegiados.

C) a seguridade social está assentada no binômio que engloba o conjunto de ações de iniciativa do poder público e da sociedade, destinado a assegurar direitos restritos à previdência e à assistência social.

D) a universalidade do atendimento não se constitui em objetivo da seguridade social, na medida em que o seguro social fornece proteção apenas para certas categorias de pessoas não amparando toda a sociedade.

E) a uniformidade dos benefícios significa que o valor da renda mensal dos benefícios deve ser igual, e não equivalente, entre populações urbanas e rurais.

Comentários:

Alternativa a: correta. Esses princípios encontram-se discriminados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal.

Alternativa b: incorreta. A gestão administrativa da seguridade social deve ser quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa c: incorreta. A seguridade social é um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e da sociedade, destinado a assegurar direitos à saúde, à previdência e à assistência social.

Alternativa d: incorreta. A universalidade da cobertura e do atendimento é um dos princípios da seguridade social, conforme dispõe o inciso I, do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal.

Alternativa e: incorreta. A Constituição Federal impõe que os benefícios e serviços às populações urbanas e rurais devem ser equivalentes. Isso não quer dizer iguais.

Gabarito: A.



6. (FCC/Analista em Gestão Previdenciária/FUNAPE/2017) - A respeito da Seguridade Social, conforme previsão na CF de 1988, considere as assertivas abaixo.

I. A equidade na forma de participação e custeio é um dos objetivos na organização da Seguridade Social.

II. Não há uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

III. A gestão da Seguridade Social será tripartite, com participação dos trabalhadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

IV. A universalidade de cobertura e atendimento aplica-se apenas à Assistência Social.

V. A relatividade na forma de participação e custeio é um dos objetivos na organização da Seguridade Social.

Está correto o que se afirma APENAS em:

A) II e IV.

B) I.

C) I e III.

D) I, III e IV.

E) I, II e V.

Comentários:

Item I: correto. Verdade. Equidade na forma de participação no custeio é um princípio da seguridade social.

Item II: incorreto. A seguridade social deverá ser organizada com base no princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Item III: incorreto. O princípio da gestão democrática determina o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

Item IV: incorreto. O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento é aplicado a toda a seguridade social (saúde, previdência e assistência social).

Item V: incorreto. Um dos objetivos na organização da Seguridade Social é a equidade na forma de participação no custeio.

Gabarito: B. Apenas o item I está correto.



7. (FCC/Analista em Gestão Previdenciária/FUNAPE/2017) - Todos os membros da sociedade devem, em regra, contribuir para a seguridade social. Todavia, por princípio, quem tem maior capacidade financeira contribui com mais para a manutenção do sistema da Seguridade Social, e, quem tem menos, deve arcar com menos, visando ao equilíbrio entre a capacidade econômica de todos que devem contribuir e o esforço financeiro que eles necessitam para a manutenção da seguridade social, o que enseja a aplicação do princípio

- A) democrático da Seguridade Social.
- B) da universalidade de cobertura e atendimento.
- C) da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- D) da equidade na forma de participação do custeio da Seguridade Social.
- E) da distributividade na prestação dos serviços e benefícios.

Comentários:

O princípio da equidade na forma de participação do custeio da seguridade social está intimamente atrelado aos preceitos da igualdade e da capacidade contributiva. Aqueles contribuintes que apresentarem maior capacidade contributiva para o sistema da Seguridade Social arcarão com uma parcela maior de contribuição. O sistema de custeio da seguridade social será mais justo na medida em que aqueles que apresentarem maior capacidade econômica terão maior ônus com o financiamento do sistema de proteção social.

Gabarito: D.

8. (FCC/Analista Judiciário - Área Judiciária/TST/2017) – São objetivos a serem alcançados pelo Poder Público na organização da Seguridade Social previstos na Constituição Federal de 1988:

- A) Irredutibilidade no valor dos benefícios e proporcionalidade na forma de participação no custeio.
- B) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- C) Diversidade da base de financiamento e isonomia na prestação dos benefícios e serviços.
- D) Equidade na forma de participação no custeio e gestão tripartite na administração dos recursos.
- E) Universalidade da cobertura e do atendimento e centralização da administração dos recursos pela União Federal.

Comentário:

O art. 194 da Constituição Federal, em seu parágrafo único elenca 07 princípios que regem a organização da seguridade social:

- universalidade da cobertura e do atendimento;



- uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- irredutibilidade no valor dos benefícios;
- equidade na forma de participação no custeio;
- diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;
- gestão democrática e descentralizada, mediante gestão quadripartite com representação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: B. A alternativa menciona corretamente o princípio que rege a organização da seguridade social.

9. (FCC/Analista Jurídico Previdenciário/FUNAPE/2017 -adaptada) - Constituem objetivos da Seguridade Social, EXCETO:

- A) proporcionalidade na forma de participação no custeio.**
- B) universalidade na cobertura e atendimento.**
- C) irredutibilidade do valor dos benefícios.**
- D) descentralização na Administração.**
- E) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.**

Comentários:

O art. 194 em seu parágrafo único elenca 07 princípios (objetivos) que regem a organização da seguridade social:

- universalidade da cobertura e do atendimento;
- uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- irredutibilidade no valor dos benefícios;
- equidade na forma de participação no custeio;



- diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;
- gestão democrática e descentralizada, mediante gestão quadripartite com representação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: A. É a assertiva que não menciona corretamente o princípio que rege a organização da seguridade social.

10. (FCC/Procurador do Estado – MT/2016) A Constituição Federal do Brasil e a legislação infraconstitucional que dispõe sobre planos de benefícios e custeio da previdência social preveem, como princípio básico da seguridade social,

- A) uniformidade e equivalência dos benefícios entre as populações urbanas e rurais, podendo haver diferenciação entre os serviços dessas populações criada por meio de lei complementar com objetivo de adequar os serviços às características regionais de cada atividade.**
- B) universalidade na prestação dos benefícios e serviços, considerado o caráter seletivo e distributivo na cobertura e no atendimento.**
- C) preexistência do custeio em relação ao benefício ou serviço para que haja previsão anterior da fonte de recursos que financiará a criação ou ampliação de qualquer benefício ou serviço da previdência pública.**
- D) caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão conjunta tripartite da comunidade, composta de representantes do governo, dos trabalhadores e dos empresários nos órgãos colegiados.**
- E) solidariedade, também denominado universalidade de cobertura, que prevê não haver um único tipo de benefício ou serviço, mas diversos, que são concedidos e mantidos de forma seletiva observando a necessidade de cada contribuinte.**

Comentário:

Alternativa “A”: incorreta. É princípio da seguridade social o da uniformidade e equivalência dos benefícios entre as populações urbanas e rurais. As populações urbana e rural devam possuir os mesmos direitos a título de seguridade social. Os segurados e dependentes urbanos e rurais devem ter o mesmo tratamento.

Alternativa “B”: incorreta. Pode-se dizer que o examinador misturou os princípios da universalidade da cobertura e do atendimento com o da seletividade e distributividade na prestação dos serviços. Princípio da universalidade da cobertura e do atendimento e princípio da seletividade e distributividade na prestação dos serviços.

O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento visa cobrir todas as espécies de infortúnios sociais que possam ocorrer e atender a todos os residentes no Brasil, em termos de benefícios e serviços da Seguridade Social.



O princípio da seletividade propicia ao legislador estudar as carências sociais, priorizando-as em relação às demais, viabilizando a promoção da Seguridade Social factível. Cobrem-se as necessidades mais essenciais e planeja-se, para o futuro, a cobertura das demais, visando alcançar a Seguridade Social ideal. A distributividade consagra que, após cada pessoa ter contribuído com o que podia, dá-se a cada um de acordo com suas necessidades.

Alternativa “C”: correta. Trata-se do princípio da preexistência do custeio ou da contrapartida. É um princípio aplicado a todo o sistema de seguridade social. Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, estendido ou majorado sem a correspondente fonte de custeio total (CF, art. 195, §5º).

Alternativa “D”: incorreta. Um dos princípios que rege a seguridade social é o do caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação de representantes dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

Alternativa “E”: incorreta. O princípio da solidariedade contributiva preceitua que a sociedade, de forma direta ou indireta, será responsável pelo financiamento do Sistema de Seguridade Social, visto que o orçamento será composto pelos recursos provenientes dos orçamentos dos próprios entes federativos e por todas as contribuições sociais criadas pela União para custear o sistema. O princípio da solidariedade justifica a compulsoriedade do recolhimento das contribuições sociais de financiamento da seguridade social.

Gabarito: C

11. (FCC/Técnico Judiciário/Área Administrativa/TRF 3ª Região/2014) – Considere os seguintes princípios:

- I. Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios.**
- II. Universalidade de Participação nos Planos Previdenciários.**
- III. Previdência Complementar Facultativa custeada por contribuição adicional.**
- IV. Irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo.**

A Previdência Social, rege-se, dentre outros, pelos princípios indicados em

- A) I, III e IV, apenas.**
- B) I, II e III, apenas.**
- C) II, III e IV, apenas.**
- D) I e II, apenas.**
- E) I, II, III e IV.**

Comentário:



Os princípios da Previdência Social estão dispostos no art. 2º da Lei nº 8.213/91:

Art. 2º. *A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:*

I – universalidade de participação nos planos previdenciários;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV – cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;

V – irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;

VI – valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário-mínimo;

VII – previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Parágrafo único. *A participação referida no inciso VIII deste artigo será efetivada a nível federal, estadual e municipal.*

Gabarito: E. Os itens I, II, III e IV estão corretos, como se pode verificar pelo disposto no art. 2º da Lei nº 8.213/91.





PRINCÍPIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

FCC

1. (FCC/Procurador do Município/Prefeitura de Teresina-PI/2022) - Thor, Zeus e Afrodite estão estudando em conjunto para concurso público. Na matéria pertinente a conceito e princípios da Previdência Social, Thor cita como um dos princípios da Previdência Social seu caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo federal, que é quem tem competência na matéria previdenciária, e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados. Zeus elenca como princípios a serem observados pela Previdência Social uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais. Por fim, Afrodite coloca como princípio da Previdência Social, para o cálculo dos benefícios, os salários de contribuição corrigidos monetariamente pelo índice de correção do salário mínimo de referência. Nesse caso, considerando a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

- A) apenas Thor está correto.
- B) apenas Afrodite está correta.
- C) os três estudantes estão corretos.
- D) apenas Zeus e Afrodite estão corretos.
- E) os três estudantes estão errados

Comentários:

Gabarito: B

2. (FCC/Procurador do Estado Substituto/PGE-GO/2021) Constituição determinou que lei instituiria sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e aqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda. A aposentadoria concedida ao segurado, nesses casos, terá valor de 1 (um) salário mínimo. O que foi feito pela Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011. Pode-se afirmar que esse quadro legal trata de concretização prevalentemente do seguinte princípio da previdência social:

- A) Vedação do retrocesso em direitos previdenciários.
- B) Indisponibilidade dos benefícios previdenciários.
- C) Universalidade de participação nos planos previdenciários.
- D) In dubio pro misero.
- E) Uniformidade e equivalência dos benefícios.

Comentários:

Gabarito: C



3. (FCC/Analista Legislativo-Assessor jurídico Legislativo/AL-AP/2020) Em relação aos princípios constitucionais da Previdência Social, considere:

- I. O Sistema Previdenciário Nacional engloba a universalidade da cobertura e do atendimento, significando que todos os que vivem no território nacional têm direito ao mínimo indispensável à sobrevivência com dignidade, salvo àqueles que não tenham contribuído para com a seguridade social.**
- II. A Constituição Federal reafirmou o princípio da irredutibilidade, ao garantir o reajustamento dos benefícios, a fim de preservar-lhes o valor real, conforme critérios legalmente estabelecidos.**
- III. É defesa em qualquer hipótese a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão da aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social.**

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I e III.**
- B) II.**
- C) III.**
- D) I e II.**
- E) II e III.**

Comentários:

Gabarito: B

4. (FCC/Técnico Judiciário – Área Administrativa/TRF3/2014) Considere os seguintes princípios:

- I. Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios.**
- II. Universalidade de Participação nos Planos Previdenciários.**
- III. Previdência Complementar Facultativa custeada por contribuição adicional.**
- IV. Irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservá-lhes o poder aquisitivo.**

A Previdência Social, rege-se, dentre outros, pelos princípios indicados em

- A) I, III e IV, apenas.**
- B) I, II e III, apenas.**
- C) II, III e IV, apenas.**
- D) I e II, apenas.**
- E) I, II, III e IV.**

Comentários:

Os princípios da Previdência Social estão dispostos no art. 2º da Lei nº 8.213/91:

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:



- I – universalidade de participação nos planos previdenciários;*
 - II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;*
 - III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;*
 - IV – cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;*
 - V – irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;*
 - VI – valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo;*
 - VII – previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;*
 - VIII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.*
- Parágrafo único. A participação referida no inciso VIII deste artigo será efetivada a nível federal, estadual e municipal.*

Alternativa correta: “e”. Os itens I, II, III e IV estão corretos, como se pode verificar pelo disposto no art. 2º da Lei nº 8.213/91.

Gabarito: E



QUESTÕES COMENTADAS

1. (FCC/TRT 2ª Região - Analista Judiciário – Área Judiciária/2014) As ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único, organizado de acordo com diretrizes determinadas. Dentre elas, está

- A) o caráter contributivo e de filiação obrigatória.
- B) a promoção da integração ao mercado de trabalho.
- C) a centralização, com direção única no Governo Federal.
- D) a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
- E) o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas.

COMENTÁRIOS

Alternativa correta: “E”. É o que dispõe o art. 198, II, da Constituição Federal. As diretrizes traçadas pela Constituição Federal são:

- descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- participação da comunidade.

Alternativa “A”: incorreta. Caráter contributivo e filiação obrigatória são características do sistema de previdência social, trazidas pelo art. 201 da Constituição Federal. Friso que a saúde é prestada pelo poder público, independentemente de contribuição à seguridade social.

Alternativa “B”: incorreta. A promoção da integração ao mercado de trabalho é objetivo imposto à assistência social, conforme se vê no disposto no art. 203, III, da Constituição Federal.

Alternativa “C”: incorreta. O erro da afirmativa está em dispor que há centralização das ações e serviços públicos de saúde. Na verdade, o que reza o art. 198, da Constituição Federal é que o SUS terá como diretriz a descentralização, com direção única em cada esfera de governo.

Alternativa “D”: incorreta. A imposição de observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial é para ser cumprida pela previdência social e não pela saúde, conforme se verifica pelo disposto no art. 201, *caput*, da Constituição Federal.

Gabarito: E

2. (FCC/TRT 2ª Região - Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador/2014) – O Sistema Único de Saúde deve ser financiado.



- A) exclusivamente, com recursos do orçamento da seguridade social e da União.
- B) entre outras fontes, mediante aplicação de recursos mínimos estaduais, distritais e municipais derivados dos seus impostos e da repartição constitucional de receitas tributárias.
- C) por recursos provenientes das contribuições sociais das empresas incidentes sobre a folha de pagamentos e dos trabalhadores e demais segurados da previdência social.
- D) entre outras fontes, por contribuições diretas dos cidadãos usuários do sistema.
- E) mediante aplicação de recursos mínimos estaduais e municipais derivados de suas receitas não tributárias, dada a vedação constitucional da vinculação de receitas de impostos a fundos e despesas.

Comentários:

★ Nota da autora: as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único – SUS.

Alternativa correta: “B”. De acordo com o que dispõe o art. 198, § 1º, da Constituição Federal, o sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

O art. 198, § 2º, incisos II e III da Constituição Federal dispõe que o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais sobre o produto da arrecadação de seus impostos e dos impostos recebidos, por transferência, da União e dos Estados. Os percentuais mínimos a serem aplicados em ações serviços públicos de saúde pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios estão determinados pela Lei Complementar nº 141/2012, a saber:

- os Estados deverão aplicar anualmente, no mínimo, 12% (doze por cento) dos recursos arrecadados com os impostos estaduais e com os repasses obtidos com os impostos de renda, IPI e Fundo de Participação dos Estados, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios;
- os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados com os impostos municipais e com os repasses obtidos dos impostos da União e dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.
- No caso da União, com a alteração trazida pela Emenda Constitucional nº 86/2015, restou determinado pelo art. 198, §2º, inciso I, que os recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, serão calculados sobre a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento).

Alternativa “A”: incorreta. O SUS, conforme já mencionado anteriormente, será financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

Alternativa “C”: incorreta. As contribuições sociais das empresas incidentes sobre a folha de pagamentos e dos trabalhadores e demais segurados da previdência social, previstas, respectivamente no art. 195, incisos I, “a” e II, da Constituição Federal, são chamadas de contribuições previdenciárias. Recebem essa denominação porque seus recursos somente poderão ser utilizados para realização de despesas do pagamento de benefícios



do regime geral de previdência social. Assim, não será possível a utilização dos recursos de tais contribuições para o financiamento do SUS, conforme vedação expressa prevista no art. 167, XI, da Constituição Federal.

Alternativa “D”: incorreta. As ações e serviços públicos de saúde serão prestados, independentemente de contribuição à seguridade social. Não se pode exigir dos cidadãos usuários do sistema único de saúde qualquer contribuição para que tenham direito aos serviços e ações públicos de saúde.

Alternativa “E”: incorreta. No caso das ações e serviços públicos de saúde, a própria Constituição Federal excepciona a aplicação do art. 167, IV, que veda a vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesa. Como já explicado acima, há a determinação constitucional de se aplicar recursos mínimos da receita tributária para financiamento do SUS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Gabarito: B



SEGURIDADE SOCIAL: ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA

QUESTÕES COMENTADAS

OUTRAS BANCAS

1. (Quadrix/Professor - Área Direito/SEEDF/2025) Os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) foram autarquias federais criadas no Brasil pelo Decreto nº 4.682/1923, conhecido como Lei Eloy Chaves, com a finalidade de administrar a previdência social dos trabalhadores urbanos.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Gabarito: Errado

2. (CONSULPLAN/Procurador do Município/Prefeitura de Divinópolis-MG/2024) - Em 1988, a Constituição Federal instituiu sistema de seguridade social integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social. Dois anos após a promulgação da Constituição, certa Lei Federal autorizou a criação de autarquia federal, resultante da fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social com o Instituto Nacional de Previdência Social. Assim foi criado o:

A) Instituto Nacional do Seguro Social.

B) Instituto Nacional de Previdência Social.

C) Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social.

D) Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Comentários:

Gabarito: A.



3. (AVANÇASP/Analista Previdenciário/ITUPREV/2024) - Com base na história da Seguridade Social no Brasil, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta:

I – O Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, conhecido como a Lei Áurea, foi a primeira norma a instituir a Previdência Social no Brasil.

II - A Lei Eloy Chaves determinou a criação de caixas de aposentadoria e pensões para os empregados ferroviários de nível nacional.

A) A asserção I é uma proposição falsa, e a II é uma proposição verdadeira.

B) As asserções I e II são proposições verdadeiras, e a II é um complemento da I.

C) A asserção I é uma proposição verdadeira, e a II é uma proposição falsa.

D) As asserções I e II são proposições falsas.

E) As asserções I e II são proposições verdadeiras, mas a II não é um complemento da I.

Comentários:

Asserção I: falsa. O Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923 é conhecido como Lei Eloy Chaves e não foi a primeira norma a instituir a Previdência Social no Brasil, embora tenha sido considerada o marco da previdência no país.

Asserção II: verdadeira. A Lei Eloy Chaves, considerada o marco da previdência no Brasil, criou a caixa de aposentadorias e pensão para os empregados das estradas de ferro do país.

Como a asserção I é uma proposição falsa e a II é verdadeira, a letra A está correta.

Gabarito: A.

4. (NOSSO RUMO/Agente Previdenciário/IPRESB/2024) - No que concerne à origem e evolução legislativa no Brasil, assinale a alternativa correta em relação à Constituição de 1946.

A) Não dispunha de específicas cláusulas de seguridade social, até porque, nesta época, não se havia adentrado na fase do constitucionalismo social inaugurado pelos mexicanos, em 1946.

B) Iniciou-se uma “sistematização constitucional da matéria previdenciária”, que constava inclusa no mesmo artigo no qual tratava sobre o Direito do Trabalho (art 157). Nesta Constituição, é que surge pela primeira vez a expressão “previdência social”, em vez de “seguro social”.



C) Assegura socorros públicos em caso de invalidez no serviço da Nação. Tornou obrigatório o pagamento de indenização pelos empregadores em decorrência dos acidentes de trabalho sofridos por seus empregados.

D) Faz a primeira menção expressa aos Direitos Previdenciários. Em seu art. 121, § 1º alínea “h”, previa o custeio tripartite entre trabalhadores, empregadores e Estado, vinculação obrigatória ao sistema com gestão estatal.

E) Teve todo um capítulo que trata da Seguridade Social, estendendo-se do artigo 194 ao 204. Conhecida como a Constituição da solidariedade e do Bem-Estar Social, manteve o custeio tripartite entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, e entre Trabalhadores e Empregadores.

Comentários:

Afirmativa A: errada. Antes mesmo da Constituição de 1946, já havia disposições específicas sobre previdência, a exemplo da Constituição Federal de 1934.

Afirmativa B: certa. A Constituição Federal de 1934 trouxe, pela primeira vez, o termo previdência no seu texto. Mas, foi na Constituição de 1946 que surgiu o termo ‘previdência social’.

Afirmativa C: errada. Socorros públicos remonta à Constituição de 1824.

Afirmativa D: errada. A forma tríplice de custeio da previdência veio prevista na Constituição Federal de 1934.

Afirmativa E: errada. A Seguridade Social vem pela primeira vez na Constituição Federal de 1988.

Gabarito: B.

5. (CESGRANRIO/CNU - BLOCO 5/2024) - A emergência de políticas sociais, decorrente da luta da classe trabalhadora, é demarcada pela introdução de políticas sociais orientadas pela lógica do seguro social na Alemanha a partir de 1883. No Brasil, essa lógica inspirou a Lei Eloy Chaves, que, em 1923, instituiu as Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs) para algumas categorias de trabalhadores.

O sistema de seguros sociais, cujo acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior, cujo montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada e cujos recursos para o seu financiamento provêm principalmente das contribuições diretas de empregados e empregadores, é denominado modelo

A) fordista

B) taylorista

C) keynesiano

D) bismarckiano



E) Beveridgiano

Comentários:

A questão faz referência ao modelo alemão Bismarckiano, baseado na lógica do Seguro Social de caráter contributivo, o qual influenciou a Previdência Social brasileira, desde seus primórdios, como foi o caso da Lei Eloy Chaves, até os dias atuais.

Alternativa A: errada. O modelo fordista foi um modelo de produção em massa implantado por Henry Ford em sua indústria de automóveis na primeira metade do século XX. Não tem nada a ver com a previdência ou seguro social.

Alternativa B: errada. O taylorismo foi criado pelo americano Frederick W. Taylor entendia que os trabalhadores deveriam ser organizados de forma hierarquizada e sistematizada. Nesse modelo, cada trabalhador desenvolveria uma atividade específica no sistema produtivo da indústria. Os trabalhadores eram monitorados segundo o tempo de produção e cada um deveria cumprir sua tarefa no menor tempo possível. Não tem nada a ver com a previdência ou seguro social.

A alternativa C: errada. O modelo econômico Keynesianismo, criado pelo economista John Maynard Keynes, consistia na ação dos governos para garantir o pleno emprego, através da regulação da economia pelo Estado. Não tem nada a ver com a previdência ou seguro social.

Alternativa E: errada. O modelo Beveridgiano baseava-se na lógica da universalidade, sem contribuição prévia do segurado, como é o caso da Saúde no Brasil, de caráter universal, e da Assistência Social, a qual será oferecida a quem dela necessitar.

Gabarito: D.



SEGURIDADE SOCIAL: CONCEITO E ORGANIZAÇÃO

QUESTÕES COMENTADAS

OUTRAS BANCAS

01. (2024/CONSULPLAN/Prefeitura de Santa Maria de Jetibá- ES - Advogado) - A Lei nº 8.212/1991 dispõe sobre a organização da seguridade social; institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Acerca do conceito e dos princípios relativos à seguridade social nela contidas, analise as afirmativas a seguir.

I. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à previdência e à assistência social, somente.

II. A seguridade social obedecerá, dentre outros princípios e diretrizes, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; e, caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

III. A assistência social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa com deficiência, independentemente de contribuição à seguridade social.

IV. A previdência social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, obedecendo a sua organização à universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição.

Nos termos da Lei nº 8.212/1991, está correto o que se afirma em

A) I, II, III e IV.

B) I e II, apenas.

C) II e IV, apenas.

D) II, III e IV, apenas.

Comentários:

Afirmativa I: errada. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Afirmativa II: certa. A seguridade social obedecerá, dentre outros princípios e diretrizes, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; e, caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empregadores e aposentados.

Veja o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 8.212/91:

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) universalidade da cobertura e do atendimento;

b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

d) irredutibilidade do valor dos benefícios;

e) equidade na forma de participação no custeio;

f) diversidade da base de financiamento;

g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.



Afirmativa III: certa. Conforme se vê no disposto no art. 4º da Lei n. 8.212/91:

Art. 4º. A Assistência Social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa portadora de deficiência, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Afirmativa IV: certa. É o que extrai do disposto no art. 2º da Lei n. 8.212/91:

Art. 3º A Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Parágrafo único. A organização da Previdência Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;*
- b) valor da renda mensal dos benefícios, substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado, não inferior ao do salário-mínimo;*
- c) cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente;*
- d) preservação do valor real dos benefícios;*
- e) previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional.*

Gabarito: D. Está correto o que se afirma em II, III e IV.

02. (2024/Consulplan/Câmara Municipal de Caratinga-MG - Controlador Interno) - Trata-se de um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (Art. 194, caput, CF88), sobressaindo os seus princípios orientadores e as formas de seu financiamento, que passam a ser indicados. As informações anteriores conceituam:

- A) Seguridade Social.
- B) Livre Iniciativa Política.
- C) Atenção Básica à Saúde.
- D) Participação Social na Economia.

Comentários:

Afirmativa A: certa. É o que dispõe o caput do art. 194 da Constituição Federal:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: A.

03. (2024/CESGRANRIO/CNU-BLOCO 5) - A seguridade social possui várias fontes de custeio, oriundas de recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de contribuições sociais. Constitucionalmente, esses recursos são destinados para assegurar os direitos relativos a

- (A) saúde, educação e assistência social
- (B) saúde, educação e previdência social
- (C) saúde, previdência e assistência social
- (D) educação, habitação e assistência social
- (E) educação, habitação e previdência social

Comentário: Conforme dispõe o caput do art. 194 da Constituição Federal, *A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.*



Assim, os recursos destinados à seguridade social são destinados para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: C.

04. (2024/IDECAN/IPM-JP- Analista Previdenciário - Administrador) - A Constituição Federal, no capítulo II, Arts. 194 e 195, estabelece algumas regras e disposições sobre a seguridade social. Acerca disso, marque a alternativa que apresenta uma diretriz sobre a seguridade social, prevista na Constituição.

(A) O benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido, mesmo sem a correspondente fonte de custeio total.

(B) As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, integrando o orçamento da União.

(C) O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, estão isentos de contribuição para a seguridade social.

(D) A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

(E) São isentas de contribuição para a seguridade social as empresas públicas e autarquias que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Comentários:

Afirmativa A: errada. Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio total. É o que determina o art. 195, §5º, da Constituição Federal.

Afirmativa B: errada. As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União. É o que dispõe o art. 195, §1º, da Constituição Federal.

Afirmativa C: errada. O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, não estão isentos de contribuição para a seguridade social. Vão contribuir sobre a receita bruta da comercialização da sua produção. Confira o disposto no §8º do art. 195 da Constituição Federal:

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

Afirmativa D: certa. Conforme dispõe o §2º do art. 195 da Constituição Federal:

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Afirmativa E: errada. São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei, conforme dispõe o §7º do art. 195 da Constituição Federal.

Gabarito: D.

05. (2024/IBFC/CORREIOS/ADVOGADO) - Assinale a alternativa correta.



- a) A assistência social será prestada a todos que contribuírem para a seguridade social.
- b) A assistência visa reduzir a vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.
- c) A assistência social tem por objetivo amparar as crianças e os adolescentes em idade escolar.
- d) A assistência social visa garantir o pagamento de meio salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso.

Comentários:

A questão trata sobre assistência social, mais especificamente sobre seus objetivos. A questão exigiu do candidato o conhecimento da literalidade da lei, tendo em vista o fundamento desta questão se encontrar no art. 203, VI, CRF/88.

A alternativa A está incorreta. A assistência social é um direito de todos, independentemente de contribuição prévia à seguridade social. Ela não exige contribuição dos beneficiários.

A alternativa B está correta. A assistência social tem como objetivo fundamental reduzir a vulnerabilidade socioeconômica das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, proporcionando-lhes acesso a serviços e benefícios que melhorem suas condições de vida, conforme prevê o art. 203, VI, CRF/88.

A alternativa C está incorreta. A assistência social abrange um espectro mais amplo de beneficiários, incluindo idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade.

A alternativa D está incorreta. O benefício de prestação continuada (BPC) previsto na assistência social garante um salário-mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos que comprovem não possuir meios de se sustentar, mas a redação desta alternativa está incorreta quanto ao valor do benefício (art. 203, CRFB/88).

Gabarito: B.

06. (2024/ALE-RS - Procurador) - Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem caráter contributivo e de filiação obrigatória, além de se estruturar com a finalidade de preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial. Todas as alternativas a seguir ilustram hipóteses protegidas pelo RGPS, EXCETO:

- A) Cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada.
- B) Proteção à maternidade, especialmente à gestante.
- C) Proteção ao(a) trabalhador(a) em situação de desemprego involuntário.
- D) Salário-família e auxílio-reclusão para dependentes de segurado(a) de baixa renda.
- E) Pensão por morte do (a) segurado(a) ao cônjuge ou companheiro e dependentes, em valor proporcional ao salário de contribuição ou rendimento do(a) segurado(a).

Comentário:

O candidato tem que identificar qual hipótese está errada em relação às contingências protegidas pelo RGPS.

Veja o que dispõe o caput do art. 201 da Constituição Federal:

A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)



III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

As alternativas A a D tratam das coberturas de que é responsável a previdência sob a forma do RGPS.

O erro está na alternativa E que afirma que o valor da pensão por morte do segurado é proporcional ao salário de contribuição ou rendimento do(a) segurado(a). Na verdade, a Constituição Federal apenas garante que a pensão por morte não poderá ter valor inferior ao salário-mínimo, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 201 da Constituição Federal:

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.

Gabarito: E.

07. (2024/FIOCRUZ/TE83 - Serviço Social - Rio de Janeiro) - A seguridade social no Brasil foi instituída pela Constituição Federal de 1988 com base em três pilares: assistência social, saúde e previdência. A assistência social é reconhecida como um direito social, fornecida seletivamente àqueles que deliberam, independentemente de contribuições para o sistema. O acesso à saúde é ampliado, indo além do emprego formal para garantir uma abordagem universal. A política previdenciária é reformulada, passando a ser baseada em contribuições e filiação obrigatória. Esses elementos caracterizam a seguridade social brasileira como um sistema:

- (A) flexível.
- (B) híbrido.
- (C) hegemônico.
- (D) distributivo.
- (E) rígido.

Comentários:

O sistema de seguridade social adotado no Brasil caracteriza-se por um sistema híbrido. A saúde e a assistência social são prestadas sem exigir contraprestação do beneficiário. Já a previdência social tem caráter contributivo.

Gabarito: B.

08. (2018/IBFC/TRF 2ª Região - Juiz Federal Substituto) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à:

- a) Saúde, educação e previdência social.
- b) Previdência social, assistência social e saúde.
- c) Saúde, assistência social e educação.
- d) Educação, assistência social e previdência social.
- e) Educação, direitos humanos e saúde.

Comentários:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos fundamentais relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: B



09. (2017/MPT - Procurador do Trabalho) - Sobre o sistema de seguridade social adotado na Constituição da República, analise as proposições abaixo:

I - Saúde, previdência social e assistência social são os pilares do sistema de seguridade social.

II - A aplicação dos critérios da uniformidade e da equivalência dos benefícios e serviços está sujeita a distinções, conforme sejam destinatárias populações urbanas ou rurais.

III - O acesso aos programas de saúde pública deve seguir os princípios da universalidade e da gratuidade do atendimento.

IV- A concessão dos benefícios de previdência e de assistência social estão sujeitos a carência e são devidos na medida da contribuição do beneficiário.

Assinale a alternativa CORRETA:

- a) Apenas as assertivas I e II estão corretas.
- b) Apenas as assertivas I e III estão corretas.
- c) Apenas as assertivas III e IV estão corretas.
- d) Todas as assertivas estão corretas.

Comentários:

Assertiva I: correta. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos fundamentais relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assertiva II: errada. Um dos princípios que regem a organização da seguridade social é justamente o da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Assertiva III: correta. O art. 196 da Constituição Federal dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." O acesso é universal e não depende de contribuição para o sistema de seguridade social.

Assertiva IV: errada. A assistência social é prestada independente de contribuição à seguridade social. A previdência social tem caráter contributivo e, na maioria das vezes, vai exigir um número mínimo de contribuições (carência) para a concessão de benefícios.

Gabarito: B. Apenas as assertivas I e III estão corretas.



PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

OUTRAS BANCAS

1. (2024/IBFC/TRF5 - Técnico Judiciário - Área Administrativa) A seguridade social visa assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social. Diante do exposto, assinale a alternativa correta quanto aos objetivos da seguridade social.

- A) Universalidade, equidade e confiscatoriedade
- B) Uniformidade, retroatividade e seletividade
- C) Equidade, redutibilidade e anterioridade
- D) Universalidade, equidade e irredutibilidade

Comentários:

O candidato terá que identificar os princípios constitucionais que devem ser observados na organização da seguridade social.

Dispõe o parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal:

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

A única alternativa que traz corretamente os princípios da seguridade social é a alternativa d.

Gabarito: D.

2. (2024/ADM&TEC/Prefeitura de Palmeira dos Índios - AL - Procurador Municipal) Analise as informações a seguir:

I. É vedado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida.



II. A Previdência Social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Marque a alternativa CORRETA:

- A) As duas afirmativas são verdadeiras.
- B) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D) As duas afirmativas são falsas.

Comentários:

Informação I: falsa. Pelo contrário. Conforme disposto no parágrafo único do art. 204 da CF/88, “é facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: I - despesas com pessoal e encargos sociais; II - serviço da dívida; III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados”.

Informação II: verdadeira. A assertiva está de acordo com o caput do art. 201 da CF/88.

Gabarito: C. A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.

3. **(2024/IDECAN/IPM-JP - Analista Previdenciário-Administrador) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Nesse sentido, são objetivos, explícitos na Constituição, da seguridade social**

- A) caráter politizado e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados, e seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- B) universalidade da cobertura e do atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, e seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- C) universalidade da cobertura e do atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, e diversidade da base de financiamentos.
- D) irredutibilidade do valor dos benefícios, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, e diversidade da base de financiamento.
- E) equidade na forma de participação no custeio, centralização da base de financiamento e diversidade da base de financiamento e caráter imperativo e centralizado da administração, mediante gestão tripartite.

Comentários:

A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Art. 194. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e o atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

A única alternativa que menciona corretamente os objetivos/princípios da seguridade social é a B.



Gabarito: B.

4. **(2024/IDECAN/IPM-JP- Assistente de Suporte de Previdência)** - O conceito de seguridade social no Brasil, conforme disposto na legislação vigente, abrange um conjunto integrado de ações promovidas pelos Poderes Públicos e pela sociedade, com o objetivo de assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. A organização da seguridade social deve ser feita pelo Poder Público, com base em objetivos específicos que orientam sua estrutura e funcionamento. Com base nesse contexto, assinale a alternativa correta sobre os objetivos da seguridade social.

A) A seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços significam que os benefícios são distribuídos de maneira uniforme, sem priorização de qualquer grupo específico, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos recursos da seguridade social.

B) A seguridade social deve assegurar a universalidade da cobertura e do atendimento, garantindo que todas as populações urbanas e rurais recebam uniformemente os mesmos benefícios e serviços, sem qualquer distinção, promovendo assim a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

C) A organização da seguridade social deve ser feita com base na equidade na forma de participação no custeio, garantindo que a contribuição seja proporcional à capacidade de pagamento de cada indivíduo, e deve assegurar a diversidade da base de financiamento, permitindo que todas as áreas de ação (saúde, previdência e assistência social) tenham receitas e despesas claramente identificadas.

D) O Poder Público tem a competência de organizar a seguridade social com base na universalidade da cobertura e do atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, irredutibilidade do valor dos benefícios, equidade na forma de participação no custeio, diversidade da base de financiamento e caráter democrático e descentralizado da administração mediante gestão quadripartite.

E) A irredutibilidade do valor dos benefícios estabelece que os valores dos benefícios da seguridade social não podem ser reduzidos, garantindo assim a preservação do poder aquisitivo dos beneficiários, porém essa garantia não se aplica aos benefícios de assistência social, que podem ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária.

Comentário:

A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Art. 194. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e o atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa A: errada. O princípio da seletividade propicia ao legislador estudar as carências sociais, priorizando-as em relação às demais, viabilizando a promoção da seguridade social factível. Cobrem-se as necessidades mais essenciais e planeja-se, para o futuro, a cobertura das demais, visando alcançar a Seguridade Social ideal.

O princípio da distributividade consagra que, após cada pessoa ter contribuído com o que podia, dá-se a cada um de acordo com suas necessidades. Justificam-se, com esse princípio, os benefícios de valor mínimo a fim de que possam garantir um mínimo de subsistência.



Alternativa B: errada: Trata-se de 02 princípios distintos. A universalidade da cobertura é vista sob a ótica objetiva do princípio. Significa que todas as espécies de infortúnios e riscos sociais básicos devem ser cobertos pelo sistema de seguridade social por meio de seus benefícios e serviços.

Já a universalidade do atendimento é vista sob a ótica subjetiva, uma vez que diz respeito a todas as pessoas residentes no território nacional, sem distinções, inclusive quanto aos estrangeiros residentes no país, que também fazem jus aos benefícios da Seguridade Social. Deve-se procurar atender a todos.

Alternativa C: errada. O princípio da equidade na forma de participação do custeio da seguridade social está intimamente atrelado aos preceitos da igualdade e da capacidade contributiva.

Aqueles contribuintes que apresentarem maior capacidade contributiva para o sistema da seguridade social arcarão com uma parcela maior de contribuição. O sistema de custeio da seguridade social será mais justo à medida que aqueles que apresentarem maior capacidade econômica tiverem maior ônus com o financiamento do sistema de proteção social.

Alternativa D: certa. É exatamente o que dispõe a CF no parágrafo único do art. 194.

Alternativa E errada. O princípio da irredutibilidade no valor dos benefícios é dirigido ao sistema de seguridade social que engloba saúde, previdência e assistência social.

Gabarito: D.

5. **(2024/AVANÇASP/ITUPREV - Analista Previdenciário)** Analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta de acordo com a Lei Federal, nº 8.212/1991. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

II - diversidade da base de financiamento;

III - participação da iniciativa privada na assistência à saúde, obedecidos os preceitos constitucionais.

IV - participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;

A) Apenas os itens III e IV estão corretos.

B) Apenas o item I está correto.

C) Apenas os itens I, II e III estão corretos.

D) Apenas os itens I e II estão corretos.

E) Todos os itens estão corretos.

Comentários:

A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Art. 194. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e o atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Mas, como a questão requer o que consta expressamente na Lei n. 8.212/91, veja

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) universalidade da cobertura e do atendimento;



- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios;
- e) equidade na forma de participação no custeio;
- f) diversidade da base de financiamento;
- g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Item I: certo. Trata-se de um princípio da seguridade social.

Item II: certo. Trata-se de um princípio da seguridade social.

Item III: errado. Não consta na Lei n. 8.212/91 como princípio ou diretriz da seguridade social.

Item IV: errado. Não consta na Lei n. 8.212/91 como princípio ou diretriz da seguridade social.

Os itens III e IV tratam de diretrizes da Saúde:

Lei n. 8.212/91

Art. 2º A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) acesso universal e igualitário;
- b) provimento das ações e serviços através de rede regionalizada e hierarquizada, integrados em sistema único;
- c) descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- d) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;
- e) participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;
- f) participação da iniciativa privada na assistência à saúde, obedecidos os preceitos constitucionais.

Gabarito: D. Apenas os itens I e II estão corretos.

6. (2024/AVANÇASP/ITUPREV - Analista Previdenciário) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta em relação a Seguridade Social.

I - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

II - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

III - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

IV - Qualquer benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A) Apenas os itens II, III e IV estão corretos.

B) Apenas os itens I e III estão corretos.

C) Apenas o item III está correto.

D) Apenas os itens I, II e III estão corretos.

E) Todos os itens estão corretos.

Comentários:

Item I: certo. É o dispõe o §1º do art. 195 da Constituição Federal:

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

Item II: certo. É o dispõe o §1º do art. 195 da Constituição Federal:



§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Item III: certo. É o que dispõe §7º do art. 195 da Constituição Federal:

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Item IV: errado. Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. É o que dispõe o art. 195, §5º, da Constituição Federal.

Gabarito: D. Apenas os itens I, II e III estão corretos.

7. **(2024/IBFC/CORREIOS - Advogado)** Assinale a alternativa correta em relação aos objetivos de organização da seguridade social.

A) Uniformidade da base de financiamento retratada em rubricas contábeis gerais, identificando as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, ressaltado o caráter exclusivo da previdência social

B) Caráter seletivo e descentralizado da administração, mediante gestão bipartite, com participação dos trabalhadores e do Governo nos órgãos colegiados

C) Diversidade da base de financiamento mediante rubricas contábeis específicas para cada área, identificando as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social

D) Caráter democrático e centralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo nos órgãos colegiados

Comentários

A questão trata sobre organização da seguridade social, mais especificamente sobre seus objetivos. A questão exigiu do candidato o conhecimento da literalidade da lei, tendo em vista o fundamento desta questão se encontrar no art. 194, parágrafo único, VI, CRF/88.

A alternativa A está incorreta. A alternativa prevê rubricas contábeis gerais, quando, na verdade, elas são específicas (art. 194, parágrafo único, VI, CRF/88).

As alternativas B e D estão incorretas. A gestão é quadripartite, contando com a participação dos trabalhadores, do governo, dos aposentados e das empresas.

A alternativa C está correta. A alternativa está de acordo com o art. 194, parágrafo único, VI, CRF/88, vejamos:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

...

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

Gabarito: C.

8. **(2024/NOSSO RUMO/IPRESB - Agente Previdenciário)** - De acordo com o Art. 194 da Constituição Federal de 1988, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base no seguinte objetivo, entre outros;

A) redutibilidade do valor dos benefícios.



- B) caráter democrático e centralizado da administração.
- C) nacionalidade da cobertura e do atendimento.
- D) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- E) uniformidade da base de financiamento.

Comentários:

A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Art. 194. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e o atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Das alternativas apresentadas, a única que apresenta um dos princípio da seguridade social é a D, conforme pode extrair do parágrafo único do art. 194 da CF.

Gabarito: D.

9. (2023/CONSULPLAN/CORE-ES - Assistente Administrativo) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Refere(m)-se a objetivo(s) da seguridade social:

A) Garantia do desenvolvimento nacional e internacional.

B) Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.

C) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

D) Erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais.

Comentários:

A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Art. 194. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e o atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: C.

10. (2023/Instituto Consulplan/Prefeitura de Nova Friburgo - RJ- Procurador Municipal) Sobre os princípios que norteiam o direito previdenciário, assinale afirmativa correta.



A) O princípio da seletividade pressupõe que os benefícios são concedidos a quem deles efetivamente necessite, razão pela qual a seguridade social deve apontar os requisitos para a concessão de benefícios e serviços.

B) O princípio da diversidade da base de financiamento tem caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

C) O princípio da universalidade da cobertura significa a entrega, ampla e irrestrita, das ações, prestações e serviços de seguridade social a todos os brasileiros que necessitem, tanto em termos de previdência social quanto no caso da saúde e da assistência social.

D) Princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios traz que os vencimentos não poderão ser fixados menor do que o recebido quando estava na ativa, inclusive deverá sofrer reajustamento periódico, para preservar-lhes, em caráter permanente, seu valor real.

Comentários:

Afirmativa A: correta. O princípio da seletividade propicia ao legislador estudar as carências sociais, priorizando-as em relação às demais, viabilizando a promoção da seguridade social factível. Cobrem-se as necessidades mais essenciais e planeja-se, para o futuro, a cobertura das demais, visando alcançar a Seguridade Social ideal.

Afirmativa B: errada. Na verdade, a afirmativa trata do princípio democrático e descentralizado da administração, nos termos do disposto no art. 194, parágrafo único, inciso VII, da Constituição Federal.

Afirmativa C: errada. O princípio da Universalidade da cobertura e do atendimento (art. 194, parágrafo único, I, CF/1988) prega que todos devem estar cobertos pela proteção social. A saúde é garantida a todos, de forma universal e igualitária. A assistência social será prestada a quem dela necessitar. Mas, a previdência tem caráter contributivo e filiação obrigatória e cobrirá eventos sociais para os que exercem atividade remunerada lícita.

Afirmativa D: errada. O princípio constitucional da irredutibilidade do valor dos benefícios (art. 194, parágrafo único, IV, CF/1988) garante que o valor nominal dos benefícios de toda a seguridade social não seja reduzido.

No que diz respeito à preservação do valor real dos benefícios, este princípio é aplicado apenas aos benefícios previdenciários (art. 201, §4º, CF/88), garantindo o seu reajustamento de modo a preservar, em caráter permanente, o seu poder aquisitivo.

Garantir que o valor dos benefícios previdenciários do servidor público seja igual ao valor da última remuneração é tratar do instituto da integralidade das aposentadorias e pensões. Isso não tem nada a ver com o princípio constitucional da irredutibilidade do valor dos benefícios.

Gabarito: A.

11. (2023/IBFC - ADVOGADO) - Com base na Constituição Federal de 1988, analise as afirmativas abaixo e assinale Verdadeiro (V) ou Falso (F):

Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

() uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

() irredutibilidade do valor dos benefícios.

() seletividade da cobertura e do atendimento.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V - V - V

B) V - V - F

C) V - F - V

D) F - F - V

E) F - F - F

Comentário:



A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Art. 194. *Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:*

- I – universalidade da cobertura e o atendimento;*
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;*
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;*
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;*
- V – equidade na forma de participação no custeio;*
- VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;*
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.*

Dos que são apresentados na questão, o único que está errado é o último. Trata-se, na verdade, do princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços. Ou, então, do princípio da universalidade da cobertura e do atendimento.

Gabarito: B.

12. **(2020/VUNESP/PauliPrev/SP – Analista)** - Nos termos da Constituição Federal, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, e compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base, dentre outros, no seguinte objetivo:

- A) seletividade da cobertura e do atendimento.
- B) equidade na forma de participação no custeio.
- C) diferenciação dos benefícios às populações urbanas e rurais.
- D) caráter centralizado da administração e gestão tripartite.
- E) vedação da diversidade na base de financiamento.

Comentários:

A Constituição Federal de 1988 elenca os princípios da seguridade social, principalmente, no art. 194, parágrafo único, quando os chama de objetivos a serem observados pelo poder público na organização do sistema, *in verbis*:

Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e o atendimento;*
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;*
- II – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;*
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;*
- V – equidade na forma de participação no custeio;*
- VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;*
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.*

Alternativa a: incorreta. O correto é princípio da universalidade da cobertura e do atendimento.

Alternativa b: correta. Princípio ou objetivo disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 194 da CF.

Alternativa c: incorreta. Em relação às populações urbanas e rurais, o objetivo a ser observado pela seguridade social é o da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços.



Alternativa d: incorreta. A administração da seguridade social deve primar pela descentralização com gestão quadripartite.

Alternativa e: incorreta. Pelo contrário. A CF reza que a organização da seguridade social deve observar a diversidade da base de financiamento.

Gabarito: B.

13. (2020/VUNESP/PauliPrev/SP - Analista) - Entre os princípios da previdência social, consta

A) contributividade.

B) filiação não obrigatória.

C) a não equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

D) cálculo dos benefícios desvinculados dos salários de contribuição.

E) redutibilidade do valor dos benefícios.

Comentários:

Alternativa a: correta. A previdência social tem caráter contributivo, nos termos preconizados pelo caput do art. 201 da CF.

Alternativa b: incorreta. A previdência social terá filiação obrigatória.

Alternativa c: incorreta. A previdência social deverá observar o princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Alternativa d: incorreta. A maioria dos benefícios tem o seu cálculo com base no salário de contribuição (média aritmética simples de 100% das contribuições correspondentes a todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde o início das contribuições, se posterior àquela competência).

Alternativa e: incorreta. Os benefícios previdenciários devem ter o seu valor real preservado.

Gabarito: A.

14. (2019/UPENET/UPE - Advogado) - Constituem princípios e diretrizes da Seguridade Social:

A) caráter democrático e centralizado da gestão; capacidade contributiva.

B) solidariedade; celeridade processual e equidade na forma de participação no custeio.

C) universalidade da cobertura e do atendimento; irredutibilidade do valor dos benefícios e primazia da realidade.

D) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; duplo grau de jurisdição e diversidade da base de financiamento.

E) equidade na forma de participação no custeio: universalidade da cobertura e do atendimento e irredutibilidade do valor dos benefícios.

Comentários:

Alternativa a: incorreta. Princípio da seguridade social é o caráter democrático e descentralizado da gestão.

Alternativa b: incorreta. São princípios da seguridade social a solidariedade e a equidade na forma de participação no custeio.

Alternativa c: incorreta. Nessa assertiva, apenas a universalidade da cobertura e do atendimento e a irredutibilidade do valor dos benefícios são princípios da seguridade social.

Alternativa d: incorreta. São princípios da seguridade social a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a diversidade da base de financiamento.

Alternativa e: correta. Constituem princípios e diretrizes da Seguridade Social, a equidade na forma de participação no custeio: universalidade da cobertura e do atendimento e irredutibilidade do valor dos benefícios.

Gabarito: E.

15. (2019/IADES/AL-GO - Procurador) - Um senhor aposentado há alguns anos sempre vai ao supermercado fazer compras no dia em que recebe o respectivo benefício previdenciário. Ao longo dos últimos anos, verificou que tem comprado cada vez menos. Diante dessa situação, resolveu



procurar uma advogada especialista no assunto para esclarecer se o ocorrido é possível e legal. Ao questionar a advogada, esta informou que os benefícios previdenciários, por serem prestação pecuniária, não podem sofrer mudanças em aparência monetária e nem em aspecto real, devendo a legislação estabelecer apropriado método de verificação do poder aquisitivo, de forma a restabelecer as perdas, mediante reajuste periódico do valor da prestação previdenciária. Tal princípio é chamado de

- A) universalidade da cobertura e do atendimento.
- B) garantia do benefício mínimo.
- C) irredutibilidade do valor dos benefícios.
- D) correção monetária dos salários de contribuição.
- E) preservação do valor real dos benefícios.

Comentários:

O princípio que garante a manutenção do poder aquisitivo do benefício previdenciário é o da preservação do valor real dos benefícios. Cabe ao legislador ordinário escolher o índice de reajustamento a ser aplicado aos benefícios previdenciários de modo que as perdas inflacionárias sejam recuperadas.

Gabarito: E.

16. (2018/VUNESP/IPSM - Procurador) - Sobre os princípios específicos da Previdência Social, assinale a alternativa correta.

- A) Segundo o princípio da filiação obrigatória, nem todo trabalhador que se enquadre na condição de segurado é considerado pelo regime geral como tal, ainda que não esteja amparado por outro regime próprio.
- B) De acordo com o princípio do caráter contributivo, há a possibilidade jurídica de que o ordenamento jurídico brasileiro estabeleça benefício previdenciário sem que tenha havido a participação do segurado no custeio.
- C) Como exceção ao princípio da indisponibilidade dos benefícios previdenciários, admite-se que o benefício seja sujeito a penhora ou sequestro, sendo apenas anulável a venda dos direitos do beneficiário ou a constituição de ônus sobre o benefício.
- D) Como decorrência do caráter compulsório e universal do regime previdenciário estatal, não se admite a participação da iniciativa privada na atividade securitária, ainda que com a particularidade de ser facultativo para os segurados.
- E) A Emenda Constitucional 20/98 erigiu o equilíbrio financeiro e atuarial à condição de princípio básico do sistema previdenciário, devendo o Poder Público se atentar sempre para a relação entre custeio e pagamento de benefícios, a fim de manter o sistema em condições superavitárias.

Comentários:

Alternativa a: incorreta. A pessoa física que exerce atividade remunerada abrangida pela previdência social é segurada obrigatória do RGPS.

Alternativa b: incorreta. Nenhum benefício ou serviço da seguridade social pode ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Alternativa c: incorreta. Os benefícios previdenciários não podem ser objeto de penhora ou sequestro, conforme dispõe o art. 114 da Lei nº 8.213/91:

Salvo quanto a valor devido à Previdência Social e a desconto autorizado por esta Lei, ou derivado da obrigação de prestar alimentos reconhecida em sentença judicial, o benefício não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o seu recebimento.

Alternativa d: incorreta. Meu Deus!!!! A previdência social tem caráter contributivo. A filiação dos segurados é obrigatória. E a seguridade social como um todo é um conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social.



A iniciativa privada pode participar da saúde, da previdência complementar, por exemplo.

Alternativa e: correta. Perfeito!!!! Digna de elogio a assertiva. O artigo 201, caput, da Constituição Federal dispõe que a previdência social deverá ser organizada, observando-se os princípios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Gabarito: E.

17. (2018/UERR/ IPERON-RO - Auditor) - A Seguridade Social está lastreada em uma série de princípios que norteiam toda a legislação e jurisprudência aplicável. Encontram-se entre esses princípios os seguintes:

A) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; primazia da realidade e equidade na forma de participação no custeio.

B) universalidade da cobertura e do atendimento; irredutibilidade do valor dos benefícios e celeridade processual.

C) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; publicidade e diversidade da base de financiamento.

D) equidade na forma de participação no custeio: universalidade da cobertura e do atendimento e irredutibilidade do valor dos benefícios.

E) duplo grau de jurisdição; diversidade da base de financiamento; equidade na forma de participação no custeio e caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa.

Comentários:

Alternativa a: incorreta. Nessa assertiva, apenas a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais e a equidade na forma de participação no custeio.

Alternativa b: incorreta. Nessa assertiva, apenas a universalidade da cobertura e do atendimento e a irredutibilidade do valor dos benefícios são princípios da seguridade social.

Alternativa c: incorreta. Nessa assertiva, apenas a seletividade e distributividade na prestação de benefícios e serviços e a diversidade da base de financiamento universalidade da cobertura e do atendimento e a irredutibilidade do valor dos benefícios são princípios da seguridade social.

Alternativa d: correta. Nessa assertiva estão elencados os princípios da seguridade social: equidade na forma de participação no custeio, universalidade da cobertura e do atendimento e irredutibilidade do valor dos benefícios.

Alternativa e: incorreta. Apenas os princípios da diversidade da base de financiamento, da equidade na forma de participação no custeio e do caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa é são princípios da seguridade social, nesse caso.

Gabarito: D.

18. (2018/IADES/ IGEPREV-PA - Técnico Previdenciário) - O artigo 194 da Constituição Federal elenca, em sete incisos, os princípios constitucionais que regem o sistema de Seguridade Social. Os benefícios previdenciários, como prestação pecuniária que são, não podem sofrer modificações em aspecto monetário e nem em aspecto real, devendo a legislação estabelecer adequado critério de aferição do poder aquisitivo, de forma a recompor-se as perdas, mediante reajustamento periódico do valor da prestação previdenciária. Tal princípio é chamado

A) universalidade da cobertura e do atendimento.

B) garantia do benefício mínimo.

C) irredutibilidade do valor dos benefícios.

D) correção monetária dos salários de contribuição.

E) preservação do valor real dos benefícios.

Comentário:

O princípio que garante a manutenção do poder aquisitivo do benefício previdenciário é o da preservação do valor real dos benefícios. Cabe ao legislador ordinário escolher o índice de reajustamento a ser aplicado aos benefícios previdenciários de modo que as perdas inflacionárias sejam recuperadas.



Gabarito: E.

19. **(2018/UERR/ IPERON-RO - Auditor)** - Segundo o princípio constitucional da contrapartida, nenhum benefício ou serviço da seguridade social pode ser:

- A) criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.
- B) estendido aos imigrantes sem aprovação de lei idêntica no país de origem.
- C) majorado sem que exista a desaposentação para inclusão de novas origens.
- D) concedido sem a atribuição, pelo órgão concedente, do respectivo empenho.
- E) concedido sem aprovação prévia pelos órgãos administrativos do INSS.

Comentário: Conforme dispõe o §5º do art. 195 da Constituição Federal, nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Princípio também chamado de preexistência do custeio ou precedência do custeio.

Gabarito: A.

20. **(2018/FUNDEP/TCE-MG - Auditor – Conselheiro Substituto)** - A Constituição da República Federativa do Brasil em vigor consagrou o sistema de seguridade social. Sobre esse tema, é correto afirmar dispor:

- A) A seguridade social compreende um conjunto integrado de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência, à assistência social e à beneficência social.
- B) A seguridade social rege-se pelo princípio da seletividade e da distributividade na prestação dos benefícios, princípio este que não se aplica aos serviços em razão de seu caráter universal.
- C) À seguridade social, se aplica o princípio da uniformidade e da equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- D) O princípio da precedência da fonte de custeio consiste no comando segundo o qual nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio, ainda que parcial.
- E) O princípio da gestão democrática determina o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregados e dos aposentados nos órgãos colegiados.

Comentários:

Alternativa a: incorreta. Os direitos assegurados pela seguridade social são apenas os de saúde, previdência e assistência social.

Alternativa b: incorreta. A seguridade social rege-se pelo princípio da seletividade e da distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

Alternativa c: correta. É o que dispõe o inciso II do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal.

Alternativa d: incorreta. O princípio da precedência da fonte de custeio ou da contrapartida consiste no comando segundo o qual nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Alternativa e: incorreta. O princípio da gestão democrática determina o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: C.

21. **(2017/IBEG/IPREV - Procurador Previdenciário)** - A seguridade social é financiada com recursos de toda a sociedade, mediante contribuições sociais incidentes sobre os mais diversos fatos geradores, como folha de pagamentos, lucro líquido, concursos de prognósticos, etc. A afirmativa acima se relaciona com o princípio da

- A) Diversidade da base de financiamento.
- B) Gestão quadripartite.



- C) Distributividade.
- D) Cobertura.
- E) Descentralização.

Comentário:

A base de financiamento do sistema de seguridade social não se concentrará em uma só fonte de tributação, atingindo, em contrapartida, o maior número de pessoas capazes de contribuir e a maior constância de entradas.

A seguridade social será financiada com recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de contribuições sociais.

É o que preceitua o princípio da diversidade da base de financiamento da seguridade social.

Gabarito: A.

22. (2016/TRT4 – Juiz do Trabalho Substituto) - Considere as assertivas abaixo sobre seguridade social.

I - Trata-se de um sistema de proteção social que compreende a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde, sendo de caráter contributivo, ou seja, para concorrer a suas prestações e serviços, é necessário contribuir previamente.

II - O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento deve ser aplicado ponderadamente com o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, ambos previstos constitucionalmente.

III - O valor dos benefícios será irredutível, significando dizer, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que deve ser mantido seu valor real.

Quais são corretas?

- A) Apenas I
- B) Apenas II
- C) Apenas III
- D) Apenas I e II
- E) I, II e III

Comentários:

Item I: errado. A saúde e a assistência social serão prestadas independentemente de contribuição à seguridade social. Apenas a previdência tem caráter contributivo.

Item II: Certíssimo. O conflito aparente entre os princípios da universalidade da cobertura e do atendimento e o da seletividade aparece, muitas vezes, nos casos de demandas judiciais que requerem medicamentos ou procedimentos médicos. De um lado, as pessoas argumentam que a prestação de serviços públicos de saúde deve se pautar na universalidade da cobertura. De outro, a defesa dos entes federativos alega a aplicação do princípio da seletividade para justificar a falta de concessão de determinados procedimentos. E aí cabe ao Poder Judiciário resolver esse conflito, ponderando, no caso concreto, qual seria o melhor princípio a aplicar.

Item III: errado. O princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios como um princípio da seguridade social preceitua a irredutibilidade do valor nominal dos benefícios. A irredutibilidade do valor real atinge apenas os benefícios da previdência social.

Gabarito: B. Apenas o item II está correto.



PRINCÍPIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

OUTRAS BANCAS

01. (2024/CONSULPLAN/DPE-PR - Analista da Defensoria Pública – Economia) - A respeito da previdência social e suas perspectivas, analise as afirmativas a seguir.

I. A cobertura previdenciária, tanto dos trabalhadores economicamente ativos quanto dos idosos inativos, é de fundamental importância para garantir proteção aos trabalhadores e seus dependentes diante de contingências (velhice, morte, doença e outras), que afetam sua capacidade econômica de autossustento.

II. Os trabalhadores socialmente desprotegidos são aqueles que não contribuem para a previdência social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais (trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios).

III. A renda do trabalhador não interfere na proteção previdenciária, haja vista não haver qualquer correlação positiva ou negativa entre renda e contribuição para a previdência.

Está correto o que afirma em

A) I, II e III.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

Comentários:

Alternativa A: errada.

Alternativa B: certa.

Alternativa C: errada.

Alternativa D: errada.

Gabarito: B.

02. (2024/CONSULPLAN /Prefeitura de Pouso Alegre - MG – Procurador) - A previdência social se organiza sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória. No modelo previdenciário previsto na Constituição Federal:

A) A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

B) Todos os benefícios percebidos considerados para o cálculo dos salários de contribuição serão devidamente atualizados, na forma da Lei.

C) À exceção da percepção de quantia que substitua o salário de contribuição, nenhum benefício do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.

D) É permitida a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

Comentários:

Alternativa A: certa

Alternativa B: errada

Alternativa C: errada

Alternativa D: errada

Gabarito: A.



03. (2023/CONSULPLAN/Prefeitura de Nova Friburgo-RJ - Procurador do Município) - Sobre os princípios que norteiam o direito previdenciário, assinale afirmativa correta.

A) O princípio da seletividade pressupõe que os benefícios são concedidos a quem deles efetivamente necessite, razão pela qual a seguridade social deve apontar os requisitos para a concessão de benefícios e serviços.

B) O princípio da diversidade da base de financiamento tem caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

C) O princípio da universalidade da cobertura significa a entrega, ampla e irrestrita, das ações, prestações e serviços de seguridade social a todos os brasileiros que necessitem, tanto em termos de previdência social quanto no caso da saúde e da assistência social.

D) Princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios traz que os vencimentos não poderão ser fixados menor do que o recebido quando estava na ativa, inclusive deverá sofrer reajustamento periódico, para preservar-lhes, em caráter permanente, seu valor real.

Comentários:

Alternativa A certa

Alternativa B errada

Alternativa C errada

Alternativa D errada

Alternativa E errada

Gabarito: A.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 4/2024) - A universalização da saúde no Brasil afere um conjunto de ações e serviços intergovernamentais, intragovernamentais e advindos da iniciativa privada.

Em relação à iniciativa privada, nesse âmbito, seu caráter é

- A) estrutural
- B) complementar
- C) especial
- D) funcional
- E) elementar

Comentários:

Conforme a Lei 8080/90 - Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Gabarito: Extraoficial EC: Letra B

2. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 4/2024) - A Política Nacional de Saúde, expressa na Lei nº 8.080/1990 e suas alterações e atualizações, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes[AM1] e dá outras providências.

São definidos nessa lei os seguintes subsistemas:

- A) acompanhamento a mulher nos serviços de saúde; atenção à saúde do idoso.
- B) atenção à saúde do idoso; atenção à saúde indígena.
- C) atenção à criança e ao adolescente; atenção à saúde indígena.
- D) atendimento e internação domiciliar; acompanhamento a mulher nos serviços de saúde.
- E) atenção à criança e ao adolescente; atendimento e internação domiciliar.

Comentários:

Na Lei 8080/90, temos os seguintes Subsistemas:

Capítulo V: Subsistema de Atenção à Saúde Indígena

Capítulo VI: subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar

Capítulo VII: Subsistema de Acompanhamento à mulher nos serviços de saúde.



Gabarito: Extraoficial EC: Letra D

3. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 4/2024) - A vigilância da saúde está intimamente relacionada ao conceito de território e requer uma combinação de diferentes tecnologias que podem, por um lado, ser duras, como os equipamentos biomédicos; e por outro, flexíveis, como[AM1] as tecnologias sociais, selecionadas para atender requisitos como adequação, eficácia e oportunidade, de modo a reestruturar as práticas de saúde e a organizar a rede de serviços.

Assim sendo, a implementação do modelo da vigilância da saúde é um processo complexo que apresenta o seguinte enfoque:

- A) clínico como conceito de integralidade
- B) cuidado como conceito de assistência
- C) populacional como conceito de prevenção
- D) risco como conceito de proteção
- E) território como conceito de promoção

Comentários:

No cenário atual, a implementação do modelo da vigilância em saúde é processo complexo que articula o “enfoque populacional” (promoção) com o “enfoque de risco” (proteção) e o enfoque clínico (assistência), constituindo-se em conjunto articulado de tecnologias voltadas para ‘o pensar e o agir em saúde’.

É referência para a formulação de propostas e, ao mesmo tempo, uma estratégia de organização de um conjunto heterogêneo de políticas e práticas que assumem configurações específicas de acordo com a situação de saúde das populações do país, estado ou município.

Gabarito: Extraoficial EC: Letra D

4. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 5/2024) - A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os Municípios. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades[AM1], os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica. Qual atividade é de responsabilidade da esfera federal?

- A) Participar complementarmente na organização, no controle e na gestão das ações e serviços de saúde.
- B) Planejar, elaborar normas, avaliar e utilizar instrumentos para o controle do sistema de saúde.
- C) Prestar os serviços de saúde em seu território, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.
- D) Promover a descentralização das ações e serviços de saúde, de forma a garantir a regionalização e a hierarquização do sistema.
- E) Organizar o sistema regional de emergências e maternidades



Comentários:

A. Incorreta. A Lei Federal nº 8.080/90 define que planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde. A Banca inseriu a parte “complementarmente” a fim de ludibriar o candidato.

B. Correta. elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e a elaboração de normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e os serviços privados contratados de assistência à saúde é competência da União, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.080/90.

C. Incorreta. A assertiva descreve ações vinculadas a administração municipal, que, conforme a Lei Federal nº 8.080/90, define que é atribuição municipal a execução das ações de saúde, em geral.

D. Incorreta. A Lei Federal nº 8.080/90 define que promover a descentralização para as Unidades Federadas e para os Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente, de abrangência estadual e municipal é competência da União. Ela também define que promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde é atribuição dos Estados.

Logo, a promoção da descentralização, de maneira genérica, como a alternativa descreve, é competência da União e Estados.

E. Incorreta. Organizar o sistema regional de emergências e maternidades é competência dos Estados e municípios de acordo com as legislações específicas.

Gabarito: Extraoficial EC: letra B

5. (FIOCRUZ/TE83 - Serviço Social - Rio de Janeiro/FioCruz/2024) - Conforme estabelecido pela Lei nº 8.080/1990, acerca das responsabilidades compartilhadas entre os três níveis de governo - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - em suas respectivas esferas administrativas, analise as assertivas abaixo, assinalando (V), se verdadeiras, ou (F), se falsas:

() é responsabilidade das três esferas de governo - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - desenvolver normas técnicas e definir padrões de qualidade para promover a saúde dos trabalhadores.

() é atribuição da direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) contribuir para a definição de normas, critérios e padrões destinados ao controle das condições e ambientes de trabalho, além de coordenar a política de saúde do trabalhador.

() cabe aos Estados a elaboração e a atualização periódica do plano de saúde.

() é responsabilidade do Município formar consórcios administrativos intermunicipais.

() aos Estados, compete participar na avaliação, controle e execução das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

A) V, F, V, F e V.

B) V, V, F, V e V.



- C) V, V, F, V e F.
D) F, F, V, V e F.

Comentários:

Alternativa A errada

Alternativa B errada

Alternativa C certa

Alternativa D errada

Alternativa E errada

Gabarito: C

6. (FIOCRUZ/TE83 - Serviço Social - Rio de Janeiro/FioCruz/2024) - O objetivo central é garantir que o Estado tenha por foco a sociedade, atuando na concepção de Estado democrático de direito, encarregado por formular políticas sociais e, por conseguinte, políticas em saúde. Uma de suas estratégias é o Sistema Único de Saúde. O enunciado da questão, diz respeito ao (à):

- A) Lei Orgânica da Saúde.
B) Código de Ética do Serviço Social.
C) Programa de Desenvolvimento de Sistemas Unificados e Centralizados de Saúde.
D) Projeto Privatista.
E) Projeto de Reforma Sanitária.

Comentários:

Alternativa A errada

Alternativa B errada

Alternativa C errada

Alternativa D errada

Alternativa E certa

Gabarito: E

7. (FIOCRUZ/TE90 - Médico do Trabalho - Rio de Janeiro/FioCruz/2024) - A Lei nº 8.080/1990, conhecida como lei orgânica da saúde, estabeleceu que a saúde do trabalhador é um conjunto de atividades que se destina à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores. Fazem parte destas atividades, EXCETO:

- A) execução de ações de saneamento básico urbano visando melhorar as condições de moradia dos trabalhadores informais.



- B) participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas.
- C) revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais.
- D) a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.
- E) avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde.

Comentários:

Alternativa A certa

Alternativa B errada

Alternativa C errada

Alternativa D errada

Alternativa E errada

Gabarito: A



SEGURIDADE SOCIAL – ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL LISTA DE QUESTÕES CEBRASPE

01. (2024/CEBRASPE/Município de Mossoró/RN - Procurador) - Considerando a evolução da seguridade social no Brasil, seu custeio e a competência legislativa a seu respeito, julgue os itens a seguir.

A seguridade social no Brasil foi instituída e delineada pela Constituição Federal de 1988.

() CERTO () ERRADO

02. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico da Seguridade Social - Reaplicação Guarulhos) - Acerca das fontes de legislação previdenciária, de sua organização e evolução histórica, julgue o item que se segue.

- No Brasil, após a Constituição de 1988, houve uma profunda A Constituição outorgada por Getúlio Vargas em 1937, conhecida como Constituição Polaca, é considerada o marco do direito previdenciário brasileiro, pois foi ela que consolidou a legislação previdenciária no Brasil.

() CERTO () ERRADO

03. (2019/CEBRASPE/TCE-RO – Auditor de Controle Externo – Economia) - O sistema brasileiro de previdência é formado por um tripé com três regimes previdenciários: o regime geral de previdência social (RGPS), a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); o regime próprio de previdência social (RPPS), de responsabilidade do Tesouro Nacional; e o Regime Complementar. Várias reformas da previdência foram implementadas com o objetivo de aumentar o grau de justiça atuarial do sistema e diminuir as disparidades entre o RPPS e o RGPS. A respeito da previdência social no Brasil, assinale a opção correta.

A) O valor das aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais civis, independentemente da data de entrada no serviço público, deixou de ser integral ou de ter por base a totalidade da remuneração: ele ficou limitado ao teto do RGPS.

B) No início da década de 70 do século passado, a relação entre número de contribuintes e número de beneficiários da previdência social era superior a 4; a tendência nas últimas décadas tem sido de redução dessa relação.

C) Mantida a tendência atual para o RGPS, a partir de 2030 deve aumentar o número de contribuintes do sistema para cada aposentado do INSS.

D) O regime de aposentadoria por tempo de contribuição é utilizado no Brasil e na maior parte dos países: esse regime é benéfico e contribui para a sustentabilidade do sistema.

E) A ampliação de benefícios assistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) não influencia no déficit da previdência.

04. (2019/CEBRASPE/SLU-DF – Analista - Serviço Social) - Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsequente.

Os direitos da seguridade social, seja no modelo bismarckiano, seja no modelo beveridgiano, têm como parâmetro histórico central os direitos do trabalho.



☐ CERTO ☐ ERRADO

05. (2018/CEBRASPE/STJ - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) - Com relação à organização e aos princípios do sistema de seguridade social brasileiro, julgue o item a seguir.
Após a edição da Lei Eloy Chaves, diversas categorias de trabalhadores buscaram a proteção social que aquela legislação garantiu, o que provocou a expansão dos direitos protetivos pelo país.

☐ CERTO ☐ ERRADO

06. (2018/CEBRASPE/ABIN - Oficial Técnico de Inteligência) – Em relação à organização, à origem e ao custeio do sistema de seguridade social, julgue o item a seguir.

– A seguridade social nos moldes como é atualmente conhecida é fruto da evolução legislativa quanto à garantia dos direitos sociais no Brasil e foi introduzida no ordenamento jurídico pátrio pela Constituição Federal de 1988.

☐ CERTO ☐ ERRADO

07. (2016/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social) – Lei Eloy Chaves, que criou em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados, foi o primeiro ato normativo a tratar de seguridade social no Brasil.

☐ CERTO ☐ ERRADO

08. (2016/CEBRASPE/PGE-AM - Procurador do Estado) – A respeito do surgimento e da evolução da seguridade social, julgue o item a seguir.

- No Brasil, iniciou-se o regime próprio de previdência dos servidores públicos com o advento da Lei Eloy Chaves, em 1923, que determinou a criação das caixas de aposentadorias e pensões para os ferroviários.

☐ CERTO ☐ ERRADO

09. (2016/CEBRASPE/PGE-AM - Procurador do Estado) – A respeito do surgimento e da evolução da seguridade social, julgue o item a seguir.

A Constituição Mexicana de 1917 e a Constituição de Weimar de 1919, ao constitucionalizar um conjunto de direitos sociais, colocando-os no mesmo plano dos direitos civis, marcaram o início da fase de consolidação da seguridade social.

☐ CERTO ☐ ERRADO

10. (2016/CEBRASPE/TCE-PR - Analista de Controle) – No que concerne à seguridade social e a sua evolução histórica e seus princípios, assinale a opção correta.

A) Em decorrência do princípio da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social, as contribuições sociais devidas ao sistema variam segundo a capacidade contributiva dos seus participantes.

B) A Constituição Federal de 1988 provocou profunda transformação na seguridade social no Brasil ao criar, por exemplo, a expressão previdência social e instituir a regra de triplice custeio: União, empregados e empregadores.

C) A lei que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), na década de 30 do século passado, é considerada marco fundador do direito previdenciário brasileiro.

D) A consolidação da legislação previdenciária e a unificação dos institutos previdenciários no Brasil ocorreram na década de 80 do século passado, com a promulgação da Constituição Federal de 1988.



E) O acesso à seguridade social, que compreende um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, previdência e assistência social, é universal e igualitário, mediante contribuição.

11. (2013/CEBRASPE/TRT 8ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa) – Acerca da evolução histórica do direito previdenciário brasileiro, assinale a opção correta.

A) Ocorreram inúmeras modificações na organização administrativa previdenciária brasileira ao longo de seu desenvolvimento, tais como a transformação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural em INPS e, em seguida, mediante a CF, a transformação deste em INSS.

B) O ordenamento jurídico brasileiro coexistiu com inúmeros regimes previdenciários específicos até a edição do Decreto-lei nº 72/1966, mediante o qual foram unificados os institutos de aposentadorias e centralizada a organização previdenciária no INPS.

C) O Decreto Legislativo nº 4.682/1923, também conhecido como Lei Eloy Chaves, é considerado um marco do direito previdenciário brasileiro, devido ao fato de, por meio dele, ter sido criado o Ministério da Previdência e Assistência Social.

D) Ao longo de décadas, o Estado brasileiro deixou de conceder diversos direitos sociais a seus cidadãos, tendo sido instituídos benefícios previdenciários ao trabalhador apenas com a promulgação da CF.

E) A Constituição Federal de 1934 é considerada retrocedente quanto à proteção ao trabalhador, haja vista terem sido dela excluídos os benefícios de proteção à maternidade e os provenientes de acidente de trabalho.

12. (2013/CEBRASPE/BACEN – Procurador) – Considerando a evolução histórico-legislativa e os princípios da seguridade social no Brasil, assinale a opção correta.

A) Com o advento da CF, a seguridade social foi adotada e disciplinada sistematicamente pela primeira vez no Brasil, sendo-lhe dedicado um capítulo integral no texto constitucional e implementadas, desde então, significativas mudanças na área, como, por exemplo, a progressiva extinção do critério de escala do salário-base, prevista na Lei de Custeio.

B) A seguridade social no Brasil é organizada com base em vários princípios constitucionais, entre os quais se inclui o princípio da equidade na forma de participação no custeio, segundo o qual é necessária a participação idêntica de todos, com alíquotas iguais, para garantir o atendimento ao princípio da igualdade.

C) A seguridade social é financiada diretamente por toda a sociedade, por meio de recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, que destinam parte do pagamento dos tributos a esse fim, e, indiretamente, por meio das contribuições do empregador, do empregado ativo e do empregado aposentado.

D) O INSS, importante órgão na estrutura da seguridade social brasileira, foi instituído no Brasil na década de noventa do século XX, como autarquia federal, mediante fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social com o Instituto Nacional de Previdência Social.

E) Desde 1919, já havia legislação sobre acidente de trabalho no Brasil, entretanto, somente com a publicação da Lei Eloy Chaves, em 1946, foram implementadas as primeiras experiências previdenciárias, tendo a referida lei criado caixas de aposentadorias e pensões para os empregados das empresas ferroviárias e aeroferroviárias brasileiras.



GABARITO



GABARITO

1.	Errado	7.	Errado
2.	Errado	8.	Errado
3.	B	9.	Certo
4.	Certo	10.	A
5.	Certo	11.	B
6.	Certo	12.	D



SEGURIDADE SOCIAL - CONCEITO E ORGANIZAÇÃO – LISTA DE QUESTÕES CEBRASPE

1. (2024/CEBRASPE/FUNPRESF-EXE-JURÍDICA) - As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá a diversos princípios e diretrizes, sendo proibida a participação da iniciativa privada na assistência à saúde.
() CERTO () ERRADO
-
2. (2024/CEBRASPE/CNPQ - Analista em Ciência e Tecnologia Pleno I - Especialidade: Administração de Pessoal) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.
() CERTO () ERRADO
-
3. (2023/CEBRASPE/DATAPREV/Gestão de Pessoas) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
() CERTO () ERRADO
-
4. (2023/CEBRASPE/PGE-ES - Procurador) - Conforme a CF, a seguridade social compreende um conjunto
- a) de ações independentes de iniciativa privativa dos poderes públicos e destinadas a assegurar os direitos relativos à educação, à saúde e à previdência social.
 - b) integrado de ações de iniciativa privativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à cultura, à educação, à saúde e à previdência social.
 - c) integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
 - d) de ações descentralizadas de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à educação, à previdência e à assistência social.
 - e) centralizado de ações de iniciativa privativa dos poderes públicos, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
-
5. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, a fim de garantir, entre outros objetivos, a proteção à maternidade, à infância e à pessoa com deficiência.
() CERTO () ERRADO
-
6. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) A previdência social tem a finalidade de assegurar aos seus contribuintes a proteção em face de eventos como incapacidade, idade avançada, desemprego voluntário e reclusão ou morte daqueles de quem dependam economicamente.
() CERTO () ERRADO



7. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) . O direito à saúde deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços voltados para sua promoção, proteção e recuperação, promovidos por meio de rede regionalizada e hierarquizada e integrados em sistema único.

() CERTO () ERRADO

8. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) A assistência social integra a seguridade social, cujos programas são coordenados e executados pelas esferas estadual e municipal, com recursos do orçamento da seguridade social, bem como por entidades beneficentes e de assistência social.

() CERTO () ERRADO

9. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) Os benefícios e serviços prestados pela seguridade social são exclusivos daqueles que participam do seu custeio.

() CERTO () ERRADO

10. (2022/CEBRASPE/INSS/Técnico do Seguro Social) - As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá a diversos princípios reitores, entre os quais o acesso universal; a descentralização, com direção única em cada esfera; e a participação da iniciativa privada na assistência à saúde, desde que obedecidos os princípios constitucionais.

() CERTO () ERRADO

11. (2022/CEBRASPE/INSS/Técnico do Seguro Social) - A assistência social é política que visa atender as necessidades básicas, independentemente de contribuição, e deve ser organizada de forma centralizada.

() CERTO () ERRADO

12. (2022/CEBRASPE/INSS/Técnico do Serviço Social) - A finalidade da previdência social é assegurar aos seus beneficiários meios de manutenção em situações adversas, tais como desemprego involuntário e encargos de família, garantida a preservação do valor dos benefícios e a universalidade de participação nos planos, mediante contribuição.

() CERTO () ERRADO

13. (2021/CEBRASPE/TCE-RJ) - A seguridade social constitui um conjunto integrado de ações que visam proteger exclusivamente os trabalhadores que contribuem para o sistema previdenciário.

() CERTO () ERRADO

14. (2018/CEBRASPE/EBSERH/Técnico) - A seguridade social compreende o direito dos cidadãos a saúde, educação e segurança.



() CERTO () ERRADO

15. (2018/CEBRASPE/EMAP - Analista Portuário – Área Jurídica) - O sistema de seguridade social compreende um conjunto de ações de iniciativa exclusiva dos poderes públicos, que se destinam à garantia de saúde, previdência e assistência à sociedade.

() CERTO () ERRADO

16. (2017/CEBRASPE/TCE-PE - Analista de Controle Externo) - Pessoa com deficiência que não disponha de renda para prover suas necessidades terá direito a benefício assistencial mesmo que não tenha contribuído para a seguridade social.

() CERTO () ERRADO

17. (2017/CEBRASPE/ TCE-PE - Analista de Controle Externo) - Os serviços de saúde integram as ações da seguridade social e poderão ser prestados diretamente pelo poder público e, mediante contrato ou convênio, pela iniciativa privada.

() CERTO () ERRADO

18. (2017/CEBRASPE/SEDF - Analista de Gestão Educacional) - A seguridade social representa um conjunto de benefícios prestados pelo poder público ao trabalhador e aos membros de sua família, independentemente de contribuição.

() CERTO () ERRADO

19. (2016/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social) – A CF define seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

() CERTO () ERRADO

20. (2016/CEBRASPE/TCE-PA - Auditor de Controle Externo – Área Direito) - A saúde e a assistência social integram a seguridade social e são prestadas, independentemente de contribuição, nos casos legais; já a previdência social apresenta caráter contributivo.

() CERTO () ERRADO

21. (2013/CEBRASPE/TRF 1ª Região – Juiz Federal Substituto) – Assinale a opção correta no que se refere à saúde, à previdência e à assistência social.

- a) A pessoa participante de regime próprio de previdência pode filiar-se, na qualidade de segurado facultativo, ao regime geral de previdência social (RGPS), se para ele contribuir.
- b) O Sistema Único de Saúde é financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos estados, do DF e dos municípios, sendo vedadas outras fontes de custeio.
- c) Sendo organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação não obrigatória, a previdência social protege o trabalhador em situação de desemprego involuntário apenas se ele for filiado ao regime.
- d) É de um salário-mínimo e meio o valor do benefício assistencial, comumente denominado LOAS, pago mensalmente à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.



e) Os objetivos da assistência social, que deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, incluem habilitar e reabilitar pessoas portadoras de deficiência, preparando-as para uma integração comunitária.

22. (2013/CEBRASPE – Defensor Público – DF) – Nos termos da CF, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar, exclusivamente, os direitos relativos à previdência e à assistência social.
() CERTO () ERRADO



GABARITO

1. Errado
2. Certo
3. Certo
4. C
5. Certo
6. Errado
7. Certo
8. Certo
9. Errado
10. Certo
11. Errado
12. Certo
13. Errado
14. Errado
15. Errado
16. Certo
17. Certo
18. Errado
19. Certo
20. Certo
21. E
22. Errado



PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

LISTA DE QUESTÕES

CEBRASPE

1. (2025/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social - 3o Curso de Formação) O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento garante que todos os cidadãos, independentemente de filiação ao regime de previdência, têm direito irrestrito aos benefícios previdenciários e aos serviços oferecidos pela seguridade social.
() CERTO () ERRADO
2. (2025/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social - 3o Curso de Formação) A seguridade social é organizada de forma descentralizada e bipartite, com gestão compartilhada entre os órgãos da administração pública e as entidades privadas prestadoras de serviços sociais e seguros.
() CERTO () ERRADO
3. (2025/CEBRASPE/TRT-10/Analista Judiciário-Área Judiciária) - O princípio constitucional que institui a universalidade da cobertura e do atendimento na seguridade social não se aplica aos trabalhadores autônomos e tampouco aos avulsos.
() CERTO () ERRADO
4. (2025/CEBRASPE/PGM Aracaju - Procurador) - Em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e aos regime próprio e de previdência complementar dos servidores públicos, julgue os itens que se seguem.
É vedada a criação, majoração ou extensão de benefício ou serviço da previdência social sem a correspondente fonte de custeio total, exceto nos casos dos benefícios destinados aos segurados considerados de baixa renda, nos termos da lei.
() CERTO () ERRADO
5. (2024/CEBRASPE - CNPQ - Analista em Ciência e Tecnologia Pleno I - Especialidade: Administração de Pessoal) Julgue os itens subsequentes, a respeito da organização e dos princípios da seguridade social.
A seguridade social será financiada por toda a sociedade e também mediante contribuições sociais das empresas, as quais incidem sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.
() CERTO () ERRADO
6. (CEBRASPE - Procurador Municipal - Prefeitura de Camaçari - BA/2024) A respeito da seguridade social, julgue os itens que se seguem.
I. Ao ser dada máxima efetividade ao princípio constitucional da universalidade da cobertura e do atendimento, é possível que determinado benefício da seguridade social seja estendido sem prévia fonte de custeio total.



II. Não fere o princípio constitucional da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social o fato de a saúde e a assistência social não estarem vinculadas a qualquer tipo de contraprestação pelos seus usuários.

III. O caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados, será um dos objetivos do poder público ao organizar a seguridade social, nos termos da lei.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas o item III está certo.
- D) Apenas os itens I e III estão certos.
- E) Apenas os itens II e III estão certos.

7. (2023/CEBRASPE/PGM-SP/Procurador do Município de São Paulo) - Entre os princípios que regem a seguridade social estabelecidos na CF, o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento é

- A) restrito aos que não possuem nenhuma espécie de proteção social, em caso de infortúnio que provoque a incapacidade da pessoa de prover a própria subsistência.
- B) restrito apenas aos que mantêm vínculo efetivo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tendo por objetivo a concessão de benefícios e serviços capazes de garantir o sustento do segurado em caso de infortúnio.
- C) extensivo a todos aqueles que necessitem de proteção social, independentemente de vínculo com qualquer espécie de regime previdenciário.
- D) restrito aos ex-segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que, em decorrência de desemprego involuntário, encontrem-se sem proteção securitária.
- E) extensivo apenas aos que mantêm vínculo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou com regime próprio de previdência social (RPPS), em caso de infortúnio que provoque a necessidade de proteção previdenciária.

8. (2023/CEBRASPE/PGM-Natal - Procurador do Município de Natal) - O princípio da seguridade social que diz respeito à universalidade da cobertura e do atendimento assegura

- A) ações, prestações e serviços de saúde e assistência social apenas àqueles que contribuam para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- B) prestações e serviços previdenciários tão somente àqueles que não se encontrem protegidos por qualquer regime de previdência social.
- C) um conjunto integrado de ações, prestações e serviços destinados a manter a subsistência de todos aqueles que deles necessitem, independentemente de contribuição social.
- D) a promoção do acesso igualitário às ações e aos serviços relacionados à saúde e assistência social tão somente àqueles que não estejam protegidos por qualquer regime de previdência social.
- E) a promoção do atendimento das necessidades básicas de saúde de todos aqueles que delas necessitem, desde que não possuam plano de saúde.

9. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - São princípios da seguridade social a universalidade da cobertura e do atendimento, a



seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a progressividade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

10. (2022/CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – Reaplicação Guarulhos) - Em relação aos princípios da seguridade social, integração da legislação previdenciária e conceito de seguridade social, julgue os itens a seguir. O princípio da seguridade social que estabelece que a contribuição social para o custeio do regime geral de previdência social deve ser proporcional à condição financeira dos seus contribuintes denomina-se equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

11. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - A seguridade social obedecerá a diversos princípios, tais como a vedação à seletividade na prestação dos serviços e à redutibilidade do valor nominal dos benefícios.

() CERTO () ERRADO

12. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - São garantidas a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, embora não se objetive a equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

13. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - O princípio democrático exige a necessidade de envolvimento de diversos segmentos na administração do sistema de seguridade, de forma que sua gestão deve contar com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo.

() CERTO () ERRADO

14. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social - Reaplicação Guarulhos) - São princípios da seguridade social a universalidade da cobertura e do atendimento, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a progressividade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

15. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social - Reaplicação Guarulhos) - O princípio da seguridade social que estabelece que a contribuição social para o custeio do regime geral de previdência social deve ser proporcional à condição financeira dos seus contribuintes denomina-se equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

16. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - No que diz respeito aos princípios constitucionais da seguridade social, julgue os itens a seguir. O princípio democrático exige a necessidade de envolvimento de diversos segmentos na administração do sistema de seguridade, de forma que sua gestão deve contar com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo.



() CERTO () ERRADO

17. (2022/CEBRASPE/INSS - Técnico do Seguro Social) - No que diz respeito aos princípios constitucionais da seguridade social, julgue os itens a seguir. São garantidas a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, embora não se objetive a equidade na forma de participação no custeio.

() CERTO () ERRADO

18. (2021/CEBRASPE/TCE-RJ - Analista de Controle Externo) - O princípio da universalidade de cobertura e do atendimento é próprio da previdência social, de maneira que não se aplica à saúde e à assistência social.

() CERTO () ERRADO

19. (2021/CEBRASPE/CODEVASF) - Acerca dos princípios da seguridade social e do regime próprio de previdência dos servidores públicos, julgue os itens a seguir.

- A previsão constitucional do financiamento pelo Estado e pela sociedade — por meio das contribuições para a previdência social — atende ao princípio da diversidade na base do financiamento previdenciário.

() CERTO () ERRADO

20. (2021/CEBRASPE/CODEVASF) - Acerca dos princípios da seguridade social e do regime próprio de previdência dos servidores públicos, julgue os itens a seguir.

- Por diversidade da base de financiamento da seguridade social compreende-se o fato de esta ser financiada por diferentes fontes, entre as quais as contribuições oriundas dos trabalhadores, dos empregadores, dos poderes públicos e até mesmo a sociedade, que participa de forma direta ou indireta.

() CERTO () ERRADO

21. (2020/CEBRASPE/SEFAZ-AL - Auditor de Finanças) - Com relação a déficit público, reforma administrativa, reforma previdenciária, responsabilidade fiscal, regra de ouro e ordenação de despesa, julgue o item a seguir.

- Nenhum benefício relativo à seguridade social poderá ser criado sem a indicação de uma fonte de custeio para suportar essa despesa.

() CERTO () ERRADO

22. (2019/CEBRASPE/MPC-PA - Procurador) - Assinale a opção que indica o princípio da seguridade social que justifica a adoção do sistema de repartição, da filiação obrigatória à previdência social e que possibilita a concessão de benefícios sem a imposição de carência.

- a) equidade na forma de participação no custeio
- b) universalidade da cobertura e do atendimento
- c) caráter democrático e descentralizado da administração
- d) princípio da solidariedade
- e) diversidade da base de financiamento



23. (2019/CEBRASPE/Prefeitura de Boa Vista-RR - Procurador Municipal) - A respeito de princípios constitucionais relativos à seguridade social, julgue o item a seguir.

O princípio da diversidade da base de financiamento é imprescindível para a manutenção da saúde financeira e atuarial do sistema de seguridade social, uma vez que reduz o risco de desequilíbrio do orçamento direto e indireto desse sistema.

() CERTO () ERRADO

24. (2019/CEBRASPE/PGE-PE - Analista – Superior) - Acerca da seguridade social, julgue o item seguinte.

O princípio da universalidade de cobertura da seguridade social assegura a concessão de todos os benefícios e serviços a todas as pessoas que deles necessitarem, independentemente de contribuição.

() CERTO () ERRADO

25. (2018/Cespe/Pref. de Manaus – Procurador Municipal) Julgue o item: constitui objetivo da seguridade social manter o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores e empregadores e do Estado.

() CERTO () ERRADO

26. (2018/Cespe/Pref. de Manaus – Procurador Municipal) - Por força da regra da contrapartida, os benefícios e serviços da seguridade social somente poderão ser criados, majorados ou estendidos se existente a correspondente fonte de custeio total.

() CERTO () ERRADO





GABARITO

1. Errado
2. Errado
3. Errado
4. Errado
5. Certo
6. E
7. C
8. C
9. Errado
10. Certo
11. Errado
12. Errado
13. Certo
14. Errado
15. Certo
16. Certo
17. Errado
18. Errado
19. Certo
20. Certo
21. Certo
22. D
23. Certo
24. Errado
25. Errado
26. Certo



LISTA DE QUESTÕES

Seguridade Social: Origem e evolução legislativa FGV

1. (2023/FGV/SRFB/Auditor Fiscal) - Em 24 de janeiro de 2023, a Previdência Social brasileira comemorou 100 anos de existência.

Do ponto de vista da origem e da evolução da previdência brasileira, avalie se as afirmativas a seguir estão corretas.

I. A chamada “Lei Eloy Chaves” não foi o primeiro instrumento normativo a produzir algum tipo de amparo a trabalhadores nacionais.

II. As Caixas de Aposentadorias e Pensões, na forma original, perduraram no Brasil até a criação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

III. O modelo original da “Lei Eloy Chaves” era especialmente voltado aos trabalhadores da indústria têxtil, sem outras categorias envolvidas.

Está correto apenas o que se afirma em

A) I.

B) II.

C) I e II.

D) I e III.

E) II e III



GABARITO

1- A



SEGURIDADE SOCIAL: CONCEITO E ORGANIZAÇÃO

LISTA DE QUESTÕES

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

1. (FGV/CNU-Bloco Temático 1/2025) A seguridade social brasileira, prevista na Constituição de 1988, possui particularidades relevantes, especialmente dentro dos subsistemas que a integram: previdência social, assistência social e saúde.

Sobre tais subsistemas, é correto afirmar que:

- A) tanto o modelo previdenciário dos trabalhadores privados quanto o sistema protetivo de servidores públicos, por expresso comando constitucional, são de índole contributiva;
- B) a previdência social, no sistema nacional, é dotada de ampla cobertura, em prol de toda e qualquer pessoa, dispensada qualquer forma de contribuição prévia, haja vista a natureza gratuita do sistema;
- C) a previdência social assim como a saúde pública carecem de aportes contributivos mensais mínimos, denominados legalmente de carência, os quais garantem o atendimento integral;
- D) a assistência social brasileira permite a todo e qualquer brasileiro, ao completar a idade de 65 anos, a obtenção de aposentadoria por velhice, no valor ordinário de um salário mínimo;
- E) a previdência social de servidores públicos, independente do ente federado a que sejam vinculados, gera a necessária vinculação automática ao Regime Geral de Previdência Social– RGPS.

2. (FGV/Analista Tributário/Secretaria da Receita Federal do Brasil/2023) Acerca da organização da seguridade social no Brasil, assinale a afirmativa correta.

- (A) A educação é importante segmento da seguridade social brasileira, de forma a incluir todas as ações do Poder Público em prol da sociedade.
- (B) A previdência complementar, apesar de subsistema da previdência social, tem funcionamento autônomo, dotada também de ingresso facultativo.
- (C) A previdência social de servidores públicos é destacada da seguridade social, pois configura regime particular de proteção, desprovido de custeio.
- (D) A saúde é subsistema protetivo da seguridade social, desprovido de contribuição prévia, mas somente para pessoas qualificadas como carentes.
- (E) A assistência social assegura prestação mínima de sobrevivência para toda e qualquer pessoa que venha a completar 65 anos de idade.

3. (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/2021) – Diante dos princípios e regras constitucionais da seguridade social brasileira, é correto afirmar que:

- A assistência social, para fins de concessão de benefícios, exige, dos interessados, determinado número mínimo de contribuições.

() CERTO () ERRADO



GABARITO



1. A
2. B
3. Errado





PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

LISTA DE QUESTÕES

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

1. (2025/FGV/NITTRANS/Advogado) Dentre os princípios constitucionais da seguridade social, há um que preconiza que os benefícios serão iguais, mas as prestações devem ser proporcionais à contribuição, que varia conforme a capacidade financeira de cada indivíduo. O objetivo disso é garantir que o sistema de seguridade social seja financiado de maneira justa, considerando as diferentes realidades econômicas de cada pessoa.

Marque a opção que contempla esse princípio.

- A) Equidade na forma de participação no custeio.
- B) Irredutibilidade do valor dos benefícios.
- C) Universalidade da cobertura e do atendimento.
- D) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- E) Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa.

2. (2024/FGV/TRF1/Analista Judiciário - Análise de Dados) João, especialista em gestão pública, foi consultado pela deputada federal Maria em relação ao modelo de gestão a ser adotado na seguridade social, o que iria subsidiar a elaboração de uma proposição legislativa que pretendia apresentar.

Foi corretamente informado a Maria que a referida gestão:

- A) deve ser centralizada na União, de modo a assegurar a uniformidade do sistema;
- B) será delineada pelo Congresso Nacional, podendo ser centralizada ou descentralizada;
- C) deve contar com a participação do governo e dos segurados do sistema nos órgãos colegiados;
- D) deve contar com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados;
- E) deve contar com a participação da sociedade civil, dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.



3. (2022/FGV/TRT – MA – Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador) Um dos princípios constitucionais da Seguridade Social é o caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa. Neste sentido, tem-se que o CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social)

- A) é quinquipartite, tendo representantes dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados, do Ministério Público e do governo nos órgãos colegiados.
- B) tem apenas representantes do Governo.
- C) é bipartite, tendo a participação dos trabalhadores e do governo nos órgãos colegiados.
- D) é quadripartite, tendo a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.
- E) é tripartite, tendo a participação dos trabalhadores, dos empregadores e dos aposentados nos órgãos colegiados.

4. (2021/FGV/TJPR – Juiz Substituto) - Diante dos princípios e regras constitucionais da seguridade social brasileira, é correto afirmar que:

- A) O mutualismo inerente aos regimes previdenciários públicos viabiliza, independentemente de fonte de custeio, aposentadorias precoces para trabalhadores em situação de desemprego involuntário;
- B) A universalidade de cobertura e atendimento da proteção social brasileira traz, como consectário, a cobertura integral a quaisquer pessoas, de forma idêntica a modelos universalistas de previdência social;
- C) Dentro da previdência complementar brasileira, nos termos da Constituição da República de 1988, a adesão a entidades fechadas de previdência complementar é obrigatória para servidores e trabalhadores privados;
- D) A assistência social, para fins de concessão de benefícios, exige, dos interessados, determinado número mínimo de contribuições mensais;
- E) O princípio constitucional da uniformidade e equivalência dos benefícios às populações urbana e rural não impede a concessão de benefícios com requisitos de elegibilidade distintos entre as referidas parcelas da sociedade brasileira.

5. (2017/FGV/TRT 12ª Região - Analista Judiciário - Oficial de Just. Avaliador) – O benefício previdenciário de auxílio-reclusão é pago aos dependentes do segurado de baixa renda que for preso. Trata-se de um princípio específico desse benefício previdenciário:

- A) irredutibilidade do benefício;
- B) equidade na forma de participação no custeio;
- C) universalidade da cobertura;



D) seletividade e distributividade;

E) diversidade da base de financiamento.

GABARITO



GABARITO

1. A
2. D
3. D
4. E
5. D



PRINCÍPIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

LISTA DE QUESTÕES

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV

1. (FGV/Juiz Federal Substituto/TRF 3ª Região/2025) - Assinale a alternativa correta. São Princípios da Previdência Social:

- A) Cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de contribuição corrigidos monetariamente; economicidade; irreducibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo.
- B) Previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional; caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, representantes das empresas, empregadores e aposentados.
- C) Previdência complementar facultativa, custeada, ou não, por contribuição adicional; irreducibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo; universalidade e uniformidade de participação nos planos previdenciários.
- D) Universalidade de participação nos planos previdenciários; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação dos benefícios.
- E) Uniformidade, universalidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente pela taxa Selic.

2. (FGV/Assistente Previdenciário/MACAEPREV/2024) - O parágrafo 2º do Art. 201 da Constituição Federal determina que “nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

As opções a seguir apresentam benefícios que seguem essa regra, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) Auxílio-acidente
- B) Pensão por morte
- C) Auxílio-reclusão
- D) Aposentadoria por incapacidade permanente
- E) Auxílio por incapacidade temporária

3. (FGV/CSJT/JT/2023) - A respeito dos princípios previdenciários, e considerando a jurisprudência dominante nos Tribunais Superiores, é correto afirmar que:

- A) o princípio da solidariedade norteia as regras dos sistemas públicos e privados de previdência social no ordenamento jurídico pátrio, sob a égide de que os indivíduos têm deveres sociais, independentemente de qualquer contraprestação;
- B) a partir do princípio da universalidade de custeio da Previdência Social, justifica-se a contribuição previdenciária do aposentado que permaneça em atividade ou que retorne à atividade;
- C) diante do caráter contributivo da Previdência Social, não se admite a percepção de benefício sem a contribuição específica para o regime, mesmo quando a responsabilidade pelo recolhimento tenha sido transmitida a pessoa diversa do próprio segurado;
- D) o princípio da irreducibilidade do valor dos benefícios previdenciários garante o reajustamento com vistas à preservação apenas do valor nominal obtido no momento de sua concessão;



E) a partir do princípio da equivalência dos benefícios e serviços prestados às populações urbanas e rurais, os requisitos para concessão de determinado benefício devem ser os mesmos entre os trabalhadores urbanos e rurais.

4. (FGV/Auditor Fiscal da Receita Federal/Receita Federal/2023) - O equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social brasileira é mandamento constitucional, na forma do Art. 201, caput, da Constituição da República de 1988. Tendo em vista a necessidade de prévio financiamento frente às prestações previdenciárias, é correto afirmar que

A) a majoração de contribuições previdenciárias pode tomar lugar por decretos, com aplicabilidade imediata, desde que precedida de avaliação atuarial que assim a justifique.

B) a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial é um comando constitucional de especial importância para o legislador ordinário, de forma a direcionar e limitar alterações no plano de benefícios.

C) o princípio da seguridade social brasileira é também estampado em normas infraconstitucionais, o qual, todavia, não se estende a assistência social.

D) na hipótese de desequilíbrio do sistema previdenciário nacional, o plano de custeio vigente já prevê, automaticamente, majorações pontuais dos aportes dos empregadores.

E) o equilíbrio atuarial reflete a necessidade de que toda e qualquer prestação previdenciária seja passível de concessão a todo e qualquer segurado, desde que previamente filiado ao regime protetivo.

GABARITO



GABARITO



1. D
2. A
3. B
4. B



SEGURIDADE SOCIAL – ORIGEM E EVOLUÇÃO

LISTA DE QUESTÕES

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC

1. (FCC/Analista Judiciário/Área judiciária/Oficial de Justiça Avaliador/TRT 15a Região/2025)
A seguridade social no Brasil tem suas bases históricas e legislativas profundamente enraizadas no contexto das mudanças socioeconômicas do início do século xx. Sobre a origem e a evolução legislativa da seguridade social no Brasil, considere:

- I. À primeira norma brasileira a tratar de previdência social foi o Decreto Legislativo nº 3.724/1919, que instituiu a proteção contra acidentes de trabalho.
- II. A Constituição de 1934 foi a primeira a prever um sistema integrado de seguridade social, abrangendo saúde, previdência e assistência social.
- III. A criação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) unificou, em 1960, as diversas caixas de aposentadorias e pensões existentes no Brasil, consolidando o sistema previdenciário brasileiro.
- IV. A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de seguridade social ao estabelecer a universalidade da cobertura e do atendimento, garantindo a saúde, previdência e assistência social como direitos fundamentais.
- V. A Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei nº 8.212/1991) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), entre outras, regulamentaram os dispositivos constitucionais relativos à seguridade social, estabelecendo os princípios objetivos e a organização dos sistemas de saúde, previdência e assistência social no Brasil. Ambas as leis detalham a implementação da seguridade social como um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos sociais fundamentais previstos na CF/88.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I, II e III.
- B) I, II, IV e V.
- C) I, II e IV.
- D) II, III, IV e V.
- E) I, III e V.

GABARITO



GABARITO



1. B



SEGURIDADE SOCIAL - CONCEITO E ORGANIZAÇÃO

LISTA DE QUESTÕES

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC

1. (2025/FCC/TRT 15a Região - Analista Judiciário) - Com base nos aspectos constitucionais da Previdência Social.

A) a Constituição Federal estabelece que o regime geral de previdência social abrange, entre outros benefícios, a cobertura dos eventos de doença, invalidez e maternidade, além da proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário.

B) a previdência complementar será regulada por lei complementar e poderá ser organizada em regime de repartição simples, sendo sua adesão garantida de forma automática aos trabalhadores vinculados ao regime geral.

C) o regime geral de previdência social deve atender de forma compulsória todos os trabalhadores e garantir a cobertura exclusiva de eventos decorrentes de invalidez, idade avançada e morte.

D) a Constituição Federal assegura que a previdência complementar será organizada de forma obrigatória para todos os trabalhadores, com gestão pública e contribuição solidária entre participantes e empregadores.

E) a previdência social deve observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial sendo vedada a adoção de critérios diferenciados para concessão de benefícios, mesmo em caso de atividades prejudiciais à saúde.

2. (2023/FCC/TRT21/Analista Judiciário-Área Administrativa) Fernanda e Jurandir estão estudando o ponto sobre Assistência Social e, de acordo com a Lei nº 8.212/1991,

A a organização da Assistência Social obedecerá às diretrizes de descentralização político-administrativa.

B na Assistência Social, a União Federal centraliza a coordenação dos programas, a distribuição dos recursos, bem como a execução dos programas, não havendo descentralização político-administrativa aos Estados, Municípios e às entidades beneficentes de assistência social.

C são objetivos da Assistência Social a proteção à família e à maternidade, excluindo-se a proteção à infância e à velhice, que serão objeto de outros ramos da Seguridade Social.

D não está prevista a participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis.

E são objetivos da Assistência Social a proteção à família, à maternidade e à infância, excluindo-se a proteção à velhice, que será objeto de outros ramos da Seguridade Social.



3. (FCC - Procuradoria Municipal - São Luís – MA/2016) No que diz respeito à organização do sistema de seguridade social,
- a) o sistema de seguridade social pátrio compreende a proteção de direitos relativos à saúde, à previdência e à educação.
 - b) as ações e serviços públicos de saúde são de acesso universal, com participação da sociedade e permitindo o atendimento não integral.
 - c) as ações e serviços públicos de saúde estruturam-se por meio de um sistema único, com rede regionalizada e hierarquizada, além da descentralização e participação da sociedade.
 - d) a sistematização constitucional da previdência privada se caracteriza, dentre outros elementos, pela proteção do trabalhador contra os riscos sociais e filiação prévia e compulsória dos segurados.
 - e) as ações e serviços públicos na área da assistência social estruturam-se mediante um sistema único, com centralização político-administrativa da União, sem prejuízo de ações locais envolvendo as esferas estadual e municipal.
4. (2014/FCC/ TRT 16ª Região - Analista Judiciário – Área Judiciária) – Terá direito ao recebimento de um salário- mínimo mensal, conforme dispuser a lei,
- A) a pessoa com deficiência e o idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, desde que contribuam à seguridade social.
 - B) a pessoa com deficiência e o idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, independentemente de contribuição à seguridade social.
 - C) apenas a pessoa com deficiência, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, desde que contribua à seguridade social.
 - D) apenas o idoso, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, desde que contribua à seguridade social.
 - E) apenas a pessoa com deficiência, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção, mesmo que sua família possa provê-la, independentemente de contribuição à seguridade social.
5. (2014/FCC/ TRT 2ª Região – Analista Judiciário – Área Judiciária) - As ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único, organizado de acordo com diretrizes determinadas. Dentre elas, está
- a) o caráter contributivo e de filiação obrigatória.
 - b) a promoção da integração ao mercado de trabalho.
 - c) a centralização, com direção única no Governo Federal.
 - d) a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
 - e) o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas.
6. (2014/FCC/TRT 16ª Região - Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça) – Fernanda, pessoa com deficiência de acordo com a legislação competente, necessita que o Estado promova a sua reabilitação e integração à vida comunitária. Dessa forma, será a ela prestada a assistência social,
- a) desde que tenha sido primeiramente concedido o auxílio-doença.



- b) independentemente de contribuição à seguridade social.
- c) desde que tenha sido primeiramente concedida a aposentadoria por invalidez.
- d) desde que tenha sido respeitada a carência de 12 (doze) contribuições mensais.
- e) desde que tenha sido respeitada a carência de 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.



GABARITO



1. A
2. A
3. C
4. B
5. E
6. B



PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

LISTA DE QUESTÕES

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC

1. (FCC/Técnico Judiciário/Área Administrativa/TRF 3/2024) Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a Seguridade Social com base na universalidade da cobertura e do atendimento, equidade na forma de participação no custeio; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação dos

A) benefícios e serviços; redutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis genéricas, apenas as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo nos órgãos colegiados.

B) benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, apenas as receitas desvinculadas de ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão bipartite, com participação dos trabalhadores e dos empregadores nos órgãos colegiados.

C) benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

D) serviços, apenas; irredutibilidade do valor dos benefícios; unicidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

E) benefícios, apenas; irredutibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter não contributivo da previdência social, e caráter democrático e centralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

2. (FCC/DPE-CE - Defensor Público/2022) São princípios e objetivos da seguridade social, EXCETO:

A) A irredutibilidade do valor dos benefícios.

B) A equidade na forma de participação no custeio.

C) A gestão administrativa bipartite.

D) A seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

E) A universalidade da cobertura e do atendimento.



3. (FCC/Procurador Autárquico/MANAUSPREV/2021) A Seguridade Social conjuga em si uma gama de ações que envolvem não só iniciativas dos poderes constituídos, mas também da própria sociedade, que tem papel participativo na organização e no custeio do sistema. Relativamente ao financiamento da Seguridade Social, a forma de seu custeio, conforme prevê a Constituição Federal, é regida pelo princípio da

- A) uniformidade.
- B) distributividade.
- C) seletividade.
- D) universalidade.
- E) equidade.

4. (FCC/Técnico Judiciário/Área Judiciária/TRF 4ª Região/2019) - Sobre o Sistema de Seguridade Social no Brasil, é correto afirmar:

- A) É um sistema de gestão bipartite entre governo e sociedade nas políticas de Previdência, Assistência e Saúde.
- B) São princípios para os benefícios da Seguridade Social: a universalidade da cobertura de atendimento, a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a irredutibilidade do valor dos benefícios.
- C) A Saúde é um sistema não contributivo, mas a Previdência e a Assistência Social são contributivas por ocasião dos benefícios previdenciários e do amparo assistencial ao idoso e ao deficiente.
- D) Há diversidade na base de financiamento da Previdência Social e seu custeio é realizado pelas contribuições do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.
- E) O benefício ou serviço da seguridade social pode ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio.

5. (FCC/Procurador do Estado/PGE-AP/2018) - Quanto ao conceito, princípios e organização da seguridade social, conforme previsão na Constituição Federal,

- A) a diversidade da base de financiamento e a irredutibilidade do valor dos benefícios são objetivos a serem alcançados pelo poder público na organização da seguridade social.
- B) a gestão administrativa deve ser tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo nos órgãos colegiados.
- C) a seguridade social está assentada no binômio que engloba o conjunto de ações de iniciativa do poder público e da sociedade, destinado a assegurar direitos restritos à previdência e à assistência social.
- D) a universalidade do atendimento não se constitui em objetivo da seguridade social, na medida em que o seguro social fornece proteção apenas para certas categorias de pessoas não amparando toda a sociedade.
- E) a uniformidade dos benefícios significa que o valor da renda mensal dos benefícios deve ser igual, e não equivalente, entre populações urbanas e rurais.

6. (FCC/Analista em Gestão Previdenciária/FUNAPE/2017) - A respeito da Seguridade Social, conforme previsão na CF de 1988, considere as assertivas abaixo.

- I. A equidade na forma de participação e custeio é um dos objetivos na organização da Seguridade Social.



- II. Não há uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- III. A gestão da Seguridade Social será tripartite, com participação dos trabalhadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.
- IV. A universalidade de cobertura e atendimento aplica-se apenas à Assistência Social.
- V. A relatividade na forma de participação e custeio é um dos objetivos na organização da Seguridade Social.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) II e IV.
- b) I.
- c) I e III.
- d) I, III e IV.
- e) I, II e V.

7. (FCC/Analista em Gestão Previdenciária/FUNAPE/2017) - Todos os membros da sociedade devem, em regra, contribuir para a seguridade social. Todavia, por princípio, quem tem maior capacidade financeira contribui com mais para a manutenção do sistema da Seguridade Social, e, quem tem menos, deve arcar com menos, visando ao equilíbrio entre a capacidade econômica de todos que devem contribuir e o esforço financeiro que eles necessitam para a manutenção da seguridade social, o que enseja a aplicação do princípio

- A) democrático da Seguridade Social.
- B) da universalidade de cobertura e atendimento.
- C) da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- D) da equidade na forma de participação do custeio da Seguridade Social.
- E) da distributividade na prestação dos serviços e benefícios.

8. (FCC/Analista Judiciário/Área Judiciária/TST/2017) – São objetivos a serem alcançados pelo Poder Público na organização da Seguridade Social previstos na Constituição Federal de 1988:

- A) Irredutibilidade no valor dos benefícios e proporcionalidade na forma de participação no custeio.
- B) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- C) Diversidade da base de financiamento e isonomia na prestação dos benefícios e serviços.
- D) Equidade na forma de participação no custeio e gestão tripartite na administração dos recursos.
- E) Universalidade da cobertura e do atendimento e centralização da administração dos recursos pela União Federal.

9. (FCC/Analista Jurídico Previdenciário/FUNAPE/2017 - adaptada) - Constituem objetivos da Seguridade Social, EXCETO:

- A) proporcionalidade na forma de participação no custeio.
- B) universalidade na cobertura e atendimento.
- C) irredutibilidade do valor dos benefícios.
- D) descentralização na Administração.
- E) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

10. (FCC/Procurador do Estado – MT/2016) A Constituição Federal do Brasil e a legislação infraconstitucional que dispõe sobre planos de benefícios e custeio da previdência social preveem, como princípio básico da seguridade social,

- A) uniformidade e equivalência dos benefícios entre as populações urbanas e rurais, podendo haver



diferenciação entre os serviços dessas populações criada por meio de lei complementar com objetivo de adequar os serviços às características regionais de cada atividade.

B) universalidade na prestação dos benefícios e serviços, considerado o caráter seletivo e distributivo na cobertura e no atendimento.

C) preexistência do custeio em relação ao benefício ou serviço para que haja previsão anterior da fonte de recursos que financiará a criação ou ampliação de qualquer benefício ou serviço da previdência pública.

D) caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão conjunta tripartite da comunidade, composta de representantes do governo, dos trabalhadores e dos empresários nos órgãos colegiados.

E) solidariedade, também denominado universalidade de cobertura, que prevê não haver um único tipo de benefício ou serviço, mas diversos, que são concedidos e mantidos de forma seletiva observando a necessidade de cada contribuinte.

11. (FCC/Técnico Judiciário/Área Administrativa/TRF 3ª Região/2014) – Considere os seguintes princípios:

I. Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios.

II. Universalidade de Participação nos Planos Previdenciários.

III. Previdência Complementar Facultativa custeada por contribuição adicional.

IV. Irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo.

A Previdência Social, rege-se, dentre outros, pelos princípios indicados em

A) I, III e IV, apenas.

B) I, II e III, apenas.

C) II, III e IV, apenas.

D) I e II, apenas.

E) I, II, III e IV.



GABARITO

1. C
2. C
3. E
4. B
5. A
6. B
7. D
8. B
9. A
10. C
11. E





PRINCÍPIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

LISTA DE QUESTÕES

FCC

1. (FCC/Procurador do Município/Prefeitura de Teresina-PI/2022) - Thor, Zeus e Afrodite estão estudando em conjunto para concurso público. Na matéria pertinente a conceito e princípios da Previdência Social, Thor cita como um dos princípios da Previdência Social seu caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo federal, que é quem tem competência na matéria previdenciária, e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados. Zeus elenca como princípios a serem observados pela Previdência Social uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais. Por fim, Afrodite coloca como princípio da Previdência Social, para o cálculo dos benefícios, os salários de contribuição corrigidos monetariamente pelo índice de correção do salário mínimo de referência. Nesse caso, considerando a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

- A) apenas Thor está correto.
- B) apenas Afrodite está correta.
- C) os três estudantes estão corretos.
- D) apenas Zeus e Afrodite estão corretos.
- E) os três estudantes estão errados

2. (FCC/Procurador do Estado Substituto/PGE-GO/2021) Constituição determinou que lei instituiria sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e aqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda. A aposentadoria concedida ao segurado, nesses casos, terá valor de 1 (um) salário mínimo. O que foi feito pela Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011. Pode-se afirmar que esse quadro legal trata de concretização prevalentemente do seguinte princípio da previdência social:

- A) Vedação do retrocesso em direitos previdenciários.
- B) Indisponibilidade dos benefícios previdenciários.
- C) Universalidade de participação nos planos previdenciários.
- D) In dubio pro misero.
- E) Uniformidade e equivalência dos benefícios.

3. (FCC/Analista Legislativo-Assessor jurídico Legislativo/AL-AP/2020) Em relação aos princípios constitucionais da Previdência Social, considere:

I. O Sistema Previdenciário Nacional engloba a universalidade da cobertura e do atendimento, significando que todos os que vivem no território nacional têm direito ao mínimo indispensável à sobrevivência com dignidade, salvo àqueles que não tenham contribuído para com a seguridade social.



II. A Constituição Federal reafirmou o princípio da irredutibilidade, ao garantir o reajustamento dos benefícios, a fim de preservar-lhes o valor real, conforme critérios legalmente estabelecidos.

III. É defesa em qualquer hipótese a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão da aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social.

Está correto o que se afirma APENAS em

A) I e III.

B) II.

C) III.

D) I e II.

E) II e III.

4. (FCC/Técnico Judiciário – Área Administrativa/TRF3/2014) Considere os seguintes princípios:

I. Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios.

II. Universalidade de Participação nos Planos Previdenciários.

III. Previdência Complementar Facultativa custeada por contribuição adicional.

IV. Irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservá-lhes o poder aquisitivo.

A Previdência Social, rege-se, dentre outros, pelos princípios indicados em

A) I, III e IV, apenas.

B) I, II e III, apenas.

C) II, III e IV, apenas.

D) I e II, apenas.

E) I, II, III e IV.

GABARITO



GABARITO



1. B
2. C
3. B
4. E



LISTA DE QUESTÕES

1. (FCC/TRT 2ª Região - Analista Judiciário – Área Judiciária/2014) As ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único, organizado de acordo com diretrizes determinadas. Dentre elas, está

- A) o caráter contributivo e de filiação obrigatória.
- B) a promoção da integração ao mercado de trabalho.
- C) a centralização, com direção única no Governo Federal.
- D) a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
- E) o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas.

2. (FCC/TRT 2ª Região - Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador/2014) – O Sistema Único de Saúde deve ser financiado.

- A) exclusivamente, com recursos do orçamento da seguridade social e da União.
- B) entre outras fontes, mediante aplicação de recursos mínimos estaduais, distritais e municipais derivados dos seus impostos e da repartição constitucional de receitas tributárias.
- C) por recursos provenientes das contribuições sociais das empresas incidentes sobre a folha de pagamentos e dos trabalhadores e demais segurados da previdência social.
- D) entre outras fontes, por contribuições diretas dos cidadãos usuários do sistema.
- E) mediante aplicação de recursos mínimos estaduais e municipais derivados de suas receitas não tributárias, dada a vedação constitucional da vinculação de receitas de impostos a fundos e despesas.



GABARITO

1. E
2. B



SEGURIDADE SOCIAL - ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL

LISTA DE QUESTÕES OUTRAS BANCAS

1. (Quadrix/Professor - Área Direito/SEEDF/2025) Os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) foram autarquias federais criadas no Brasil pelo Decreto nº 4.682/1923, conhecido como Lei Eloy Chaves, com a finalidade de administrar a previdência social dos trabalhadores urbanos.

() CERTO () ERRADO

2. (CONSULPLAN/Procurador do Município/Prefeitura de Divinópolis-MG /2024) - Em 1988, a Constituição Federal instituiu sistema de seguridade social integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social. Dois anos após a promulgação da Constituição, certa Lei Federal autorizou a criação de autarquia federal, resultante da fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social com o Instituto Nacional de Previdência Social. Assim foi criado o:

- A) Instituto Nacional do Seguro Social.
- B) Instituto Nacional de Previdência Social.
- C) Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social.
- D) Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

3. (AVANÇASP/Analista Previdenciário/ITUPREV/2024) - Com base na história da Seguridade Social no Brasil, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta:

I – O Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, conhecido como a Lei Áurea, foi a primeira norma a instituir a Previdência Social no Brasil.

II - A Lei Eloy Chaves determinou a criação de caixas de aposentadoria e pensões para os empregados ferroviários de nível nacional.

- A) A asserção I é uma proposição falsa, e a II é uma proposição verdadeira.
- B) As asserções I e II são proposições verdadeiras, e a II é um complemento da I.
- C) A asserção I é uma proposição verdadeira, e a II é uma proposição falsa.
- D) As asserções I e II são proposições falsas.
- E) As asserções I e II são proposições verdadeiras, mas a II não é um complemento da I.

4. (NOSSO RUMO/Agente Previdenciário/IPRESB/2024) - No que concerne à origem e evolução legislativa no Brasil, assinale a alternativa correta em relação à Constituição de 1946.

- A) Não dispunha de específicas cláusulas de seguridade social, até porque, nesta época, não se havia adentrado na fase do constitucionalismo social inaugurado pelos mexicanos, em 1946.
- B) Iniciou-se uma “sistematização constitucional da matéria previdenciária”, que constava inclusa no mesmo artigo no qual tratava sobre o Direito do Trabalho (art 157). Nesta Constituição, é que surge pela primeira vez a expressão “previdência social”, em vez de “seguro social”.
- C) Assegura socorros públicos em caso de invalidez no serviço da Nação. Tornou obrigatório o pagamento de indenização pelos empregadores em decorrência dos acidentes de trabalho sofridos por seus empregados.



D) Faz a primeira menção expressa aos Direitos Previdenciários. Em seu art. 121, § 1º alínea “h”, previa o custeio tripartite entre trabalhadores, empregadores e Estado, vinculação obrigatória ao sistema com gestão estatal.

E) Teve todo um capítulo que trata da Seguridade Social, estendendo-se do artigo 194 ao 204. Conhecida como a Constituição da solidariedade e do Bem-Estar Social, manteve o custeio tripartite entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, e entre Trabalhadores e Empregadores.

5. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 5/2024) - A emergência de políticas sociais, decorrente da luta da classe trabalhadora, é demarcada pela introdução de políticas sociais orientadas pela lógica do seguro social na Alemanha a partir de 1883. No Brasil, essa lógica inspirou a Lei Eloy Chaves, que, em 1923, instituiu as Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs) para algumas categorias de trabalhadores.

O sistema de seguros sociais, cujo acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior, cujo montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada e cujos recursos para o seu financiamento provêm principalmente das contribuições diretas de empregados e empregadores, é denominado modelo

- A) fordista
- B) taylorista
- C) keynesiano
- D) bismarckiano
- E) beveridgiano



GABARITO

1. ERRADO
2. A
3. A
4. B



5. D



SEGURIDADE SOCIAL: CONCEITO E ORGANIZAÇÃO

LISTA DE QUESTÕES OUTRAS BANCAS

1. (2024/CONSULPLAN/Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES – Advogado) - A Lei nº 8.212/1991 dispõe sobre a organização da seguridade social; institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Acerca do conceito e dos princípios relativos à seguridade social nela contidas, analise as afirmativas a seguir.

I. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à previdência e à assistência social, somente.

II. A seguridade social obedecerá, dentre outros princípios e diretrizes, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; e, caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

III. A assistência social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa com deficiência, independentemente de contribuição à seguridade social.

IV. A previdência social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, obedecendo a sua organização à universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição.

Nos termos da Lei nº 8.212/1991, está correto o que se afirma em

- A) I, II, III e IV.
- B) I e II, apenas.
- C) II e IV, apenas.
- D) II, III e IV, apenas.

2. (2024/CONSULPLAN/Câmara Municipal de Caratinga-MG - Controlador Interno) - Trata-se de um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (Art. 194, caput, CF88), sobressaindo os seus princípios orientadores e as formas de seu financiamento, que passam a ser indicados. As informações anteriores conceituam:

- A) Seguridade Social.
- B) Livre Iniciativa Política.
- C) Atenção Básica à Saúde.
- D) Participação Social na Economia.

3. (2024/CESGRANRIO/CNU-BLOCO 5) - A seguridade social possui várias fontes de custeio, oriundas de recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito



Federal e dos Municípios, e de contribuições sociais. Constitucionalmente, esses recursos são destinados para assegurar os direitos relativos a

- A) saúde, educação e assistência social
- B) saúde, educação e previdência social
- C) saúde, previdência e assistência social
- D) educação, habitação e assistência social
- E) educação, habitação e previdência social

4. (2024/IDECAN/IPM-JP - Analista Previdenciário - Administrador) - A Constituição Federal, no capítulo II, Arts. 194 e 195, estabelece algumas regras e disposições sobre a seguridade social. Acerca disso, marque a alternativa que apresenta uma diretriz sobre a seguridade social, prevista na Constituição.

- A) O benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido, mesmo sem a correspondente fonte de custeio total.
- B) As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, integrando o orçamento da União.
- C) O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, estão isentos de contribuição para a seguridade social.
- D) A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
- E) São isentas de contribuição para a seguridade social as empresas públicas e autarquias que atendam às exigências estabelecidas em lei.

5. (2024/IBFC/CORREIOS -Advogado) - Assinale a alternativa correta.

- a) A assistência social será prestada a todos que contribuírem para a seguridade social
- b) A assistência visa reduzir a vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza
- c) A assistência social tem por objetivo amparar as crianças e os adolescentes em idade escolar
- d) A assistência social visa garantir o pagamento de meio salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso

6. (2024/ALE-RS - Procurador) - Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem caráter contributivo e de filiação obrigatória, além de se estruturar com a finalidade de preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial. Todas as alternativas a seguir ilustram hipóteses protegidas pelo RGPS, EXCETO:

- A) Cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada.
- B) Proteção à maternidade, especialmente à gestante.
- C) Proteção ao(a) trabalhador(a) em situação de desemprego involuntário.
- E) Pensão por morte do (a) segurado(a) ao cônjuge ou companheiro e dependentes, em valor proporcional ao salário de contribuição ou rendimento do(a) segurado(a).



7. (2024/FIOCRUZ/TE83 -Serviço Social -Rio de Janeiro) - A seguridade social no Brasil foi instituída pela Constituição Federal de 1988 com base em três pilares: assistência social, saúde e previdência. A assistência social é reconhecida como um direito social, fornecida seletivamente àqueles que deliberam, independentemente de contribuições para o sistema. O acesso à saúde é ampliado, indo além do emprego formal para garantir uma abordagem universal. A política previdenciária é reformulada, passando a ser baseada em contribuições e filiação obrigatória. Es-ses elementos caracterizam a seguridade social brasileira como um sistema:

- A) flexível.
- B) híbrido.
- C) hegemônico.
- D) distributivo.
- E) rígido.

8. (2018/IBFC/TRF 2ª Região - Juiz Federal Substituto) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à:

- a) Saúde, educação e previdência social.
- b) Previdência social, assistência social e saúde.
- c) Saúde, assistência social e educação.
- d) Educação, assistência social e previdência social.
- e) Educação, direitos humanos e saúde.

9. (2017/MPT - Procurador do Trabalho) - Sobre o sistema de seguridade social adotado na Constituição da República, analise as proposições abaixo:

- I - Saúde, previdência social e assistência social são os pilares do sistema de seguridade social.
- II - A aplicação dos critérios da uniformidade e da equivalência dos benefícios e serviços está sujeita a distinções, conforme sejam destinatárias populações urbanas ou rurais.
- III - O acesso aos programas de saúde pública deve seguir os princípios da universalidade e da gratuidade do atendimento.
- IV- A concessão dos benefícios de previdência e de assistência social estão sujeitos a carência e são devidos na medida da contribuição do beneficiário.

Assinale a alternativa CORRETA:

- a) Apenas as assertivas I e II estão corretas.
- b) Apenas as assertivas I e III estão corretas.
- c) Apenas as assertivas III e IV estão corretas.
- d) Todas as assertivas estão corretas.



GABARITO

- 1. D
- 2. A



3. C
4. D
5. B
6. E
7. B
8. B
9. B



PRINCÍPIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

LISTA DE QUESTÕES

OUTRAS BANCAS

1. (IBFC/Técnico Judiciário/Área Administrativa/TRF5/2024) A seguridade social visa assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social. Diante do exposto, assinale a alternativa correta quanto aos objetivos da seguridade social.

- A) Universalidade, equidade e confiscatoriedade
- B) Uniformidade, retroatividade e seletividade
- C) Equidade, redutibilidade e anterioridade
- D) Universalidade, equidade e irredutibilidade

2. (ADM&TEC/Procurador Municipal/Prefeitura de Palmeira dos Índios - AL/2024) Analise as informações a seguir:

I. É vedado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida.

II. A Previdência Social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Marque a alternativa CORRETA:

- A) As duas afirmativas são verdadeiras.
- B) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D) As duas afirmativas são falsas.

3. (IDECAN/Analista Previdenciário-Administrador/IPM-JP/2024) - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Nesse sentido, são objetivos, explícitos na Constituição, da seguridade social

A) caráter politizado e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados, e seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

B) universalidade da cobertura e do atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, e seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

C) universalidade da cobertura e do atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, e diversidade da base de financiamentos.

D) irredutibilidade do valor dos benefícios, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, e diversidade da base de financiamento.

E) equidade na forma de participação no custeio, centralização da base de financiamento e diversidade da base de financiamento e caráter imperativo e centralizado da administração, mediante gestão tripartite.



4. (IDECAN/Assistente de Suporte de Previdência/IPM-JP/2024) - O conceito de seguridade social no Brasil, conforme disposto na legislação vigente, abrange um conjunto integrado de ações promovidas pelos Poderes Públicos e pela sociedade, com o objetivo de assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. A organização da seguridade social deve ser feita pelo Poder Público, com base em objetivos específicos que orientam sua estrutura e funcionamento. Com base nesse contexto, assinale a alternativa correta sobre os objetivos da seguridade social.

A) A seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços significam que os benefícios são distribuídos de maneira uniforme, sem priorização de qualquer grupo específico, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos recursos da seguridade social.

B) A seguridade social deve assegurar a universalidade da cobertura e do atendimento, garantindo que todas as populações urbanas e rurais recebam uniformemente os mesmos benefícios e serviços, sem qualquer distinção, promovendo assim a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

C) A organização da seguridade social deve ser feita com base na equidade na forma de participação no custeio, garantindo que a contribuição seja proporcional à capacidade de pagamento de cada indivíduo, e deve assegurar a diversidade da base de financiamento, permitindo que todas as áreas de ação (saúde, previdência e assistência social) tenham receitas e despesas claramente identificadas.

D) O Poder Público tem a competência de organizar a seguridade social com base na universalidade da cobertura e do atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, irredutibilidade do valor dos benefícios, equidade na forma de participação no custeio, diversidade da base de financiamento e caráter democrático e descentralizado da administração mediante gestão quadripartite.

E) A irredutibilidade do valor dos benefícios estabelece que os valores dos benefícios da seguridade social não podem ser reduzidos, garantindo assim a preservação do poder aquisitivo dos beneficiários, porém essa garantia não se aplica aos benefícios de assistência social, que podem ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária.

5. (AVANÇASP/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO/ITUPREV/2024) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta de acordo com a Lei Federal, nº 8.212/1991. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

II - diversidade da base de financiamento;

III - participação da iniciativa privada na assistência à saúde, obedecidos os preceitos constitucionais.

IV - participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;

A) Apenas os itens III e IV estão corretos.

B) Apenas o item I está correto.

C) Apenas os itens I, II e III estão corretos.

D) Apenas os itens I e II estão corretos.

E) Todos os itens estão corretos.

6. (AVANÇASP/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO/ITUPREV/2024) Analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta em relação a Seguridade Social.

I - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

II - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.



III - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

IV - Qualquer benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

- A) Apenas os itens II, III e IV estão corretos.
- B) Apenas os itens I e III estão corretos.
- C) Apenas o item III está correto.
- D) Apenas os itens I, II e III estão corretos.
- E) Todos os itens estão corretos.

7. (IBFC/ADVOGADO/CORREIOS/2024) Assinale a alternativa correta em relação aos objetivos de organização da seguridade social.

- A) Uniformidade da base de financiamento retratada em rubricas contábeis gerais, identificando as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, ressaltado o caráter exclusivo da previdência social
- B) Caráter seletivo e descentralizado da administração, mediante gestão bipartite, com participação dos trabalhadores e do Governo nos órgãos colegiados
- C) Diversidade da base de financiamento mediante rubricas contábeis específicas para cada área, identificando as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social
- D) Caráter democrático e centralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo nos órgãos colegiados

8. (NOSSO RUMO/Agente Previdenciário/IPRESB/2024) - De acordo com o Art. 194 da Constituição Federal de 1988, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base no seguinte objetivo, entre outros;

- A) redutibilidade do valor dos benefícios.
- B) caráter democrático e centralizado da administração.
- C) nacionalidade da cobertura e do atendimento.
- D) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- E) uniformidade da base de financiamento.

9. (CONSULPLAN/Assistente Administrativo/CORE-ES/2023) A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Refere(m)-se a objetivo(s) da seguridade social:

- A) Garantia do desenvolvimento nacional e internacional.
- B) Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.
- C) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- D) Erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais.

10. (Instituto Consulplan/Procurador Municipal/Prefeitura de Nova Friburgo - RJ/2023) Sobre os princípios que norteiam o direito previdenciário, assinale afirmativa correta.

- A) O princípio da seletividade pressupõe que os benefícios são concedidos a quem deles efetivamente necessite, razão pela qual a seguridade social deve apontar os requisitos para a concessão de benefícios e serviços.



- B) O princípio da diversidade da base de financiamento tem caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.
- C) O princípio da universalidade da cobertura significa a entrega, ampla e irrestrita, das ações, prestações e serviços de seguridade social a todos os brasileiros que necessitem, tanto em termos de previdência social quanto no caso da saúde e da assistência social.
- D) Princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios traz que os vencimentos não poderão ser fixados menor do que o recebido quando estava na ativa, inclusive deverá sofrer reajustamento periódico, para preservar-lhes, em caráter permanente, seu valor real.

11. (IBFC/ADVOGADO/2023) Com base na Constituição Federal de 1988, analise as afirmativas abaixo e assinale Verdadeiro (V) ou Falso (F):

Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- () uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- () irredutibilidade do valor dos benefícios.
- () seletividade da cobertura e do atendimento.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- A) V - V - V
- B) V - V - F
- C) V - F - V
- D) F - F - V
- E) F - F - F

12. (VUNESP/Analista/PauliPrev/SP/2020) - Nos termos da Constituição Federal, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, e compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base, dentre outros, no seguinte objetivo:

- A) seletividade da cobertura e do atendimento.
- B) equidade na forma de participação no custeio.
- C) diferenciação dos benefícios às populações urbanas e rurais.
- D) caráter centralizado da administração e gestão tripartite.
- E) vedação da diversidade na base de financiamento.

13. (VUNESP/Analista/PauliPrev/SP/2020) - Entre os princípios da previdência social, consta

- A) contributividade.
- B) filiação não obrigatória.
- C) a não equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- D) cálculo dos benefícios desvinculados dos salários de contribuição.
- E) redutibilidade do valor dos benefícios.

14. (UPENET/Advogado/UPE/2019) - Constituem princípios e diretrizes da Seguridade Social:

- A) caráter democrático e centralizado da gestão; capacidade contributiva.
- B) solidariedade; celeridade processual e equidade na forma de participação no custeio.
- C) universalidade da cobertura e do atendimento: irredutibilidade do valor dos benefícios e primazia da realidade.
- D) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; duplo grau de jurisdição e diversidade da base de financiamento.



E) equidade na forma de participação no custeio: universalidade da cobertura e do atendimento e irredutibilidade do valor dos benefícios.

15. (IADES/Procurador/AL-GO/2019) - Um senhor aposentado há alguns anos sempre vai ao supermercado fazer compras no dia em que recebe o respectivo benefício previdenciário. Ao longo dos últimos anos, verificou que tem comprado cada vez menos. Diante dessa situação, resolveu procurar uma advogada especialista no assunto para esclarecer se o ocorrido é possível e legal. Ao questionar a advogada, esta informou que os benefícios previdenciários, por serem prestação pecuniária, não podem sofrer mudanças em aparência monetária e nem em aspecto real, devendo a legislação estabelecer apropriado método de verificação do poder aquisitivo, de forma a restabelecer as perdas, mediante reajuste periódico do valor da prestação previdenciária. Tal princípio é chamado de

- A) universalidade da cobertura e do atendimento.
- B) garantia do benefício mínimo.
- C) irredutibilidade do valor dos benefícios.
- D) correção monetária dos salários de contribuição.
- E) preservação do valor real dos benefícios.

16. (VUNESP/Procurador/IPSM/2018) - Sobre os princípios específicos da Previdência Social, assinale a alternativa correta.

- A) Segundo o princípio da filiação obrigatória, nem todo trabalhador que se enquadre na condição de segurado é considerado pelo regime geral como tal, ainda que não esteja amparado por outro regime próprio.
- B) De acordo com o princípio do caráter contributivo, há a possibilidade jurídica de que o ordenamento jurídico brasileiro estabeleça benefício previdenciário sem que tenha havido a participação do segurado no custeio.
- C) Como exceção ao princípio da indisponibilidade dos benefícios previdenciários, admite-se que o benefício seja sujeito a penhora ou sequestro, sendo apenas anulável a venda dos direitos do beneficiário ou a constituição de ônus sobre o benefício.
- D) Como decorrência do caráter compulsório e universal do regime previdenciário estatal, não se admite a participação da iniciativa privada na atividade securitária, ainda que com a particularidade de ser facultativo para os segurados.
- E) A Emenda Constitucional 20/98 erigiu o equilíbrio financeiro e atuarial à condição de princípio básico do sistema previdenciário, devendo o Poder Público se atentar sempre para a relação entre custeio e pagamento de benefícios, a fim de manter o sistema em condições superavitárias.

17. (UERR/Auditor/IPERON-RO/2018) - A Seguridade Social está lastreada em uma série de princípios que norteiam toda a legislação e jurisprudência aplicável. Encontram-se entre esses princípios os seguintes:

- A) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; primazia da realidade e equidade na forma de participação no custeio.
- B) universalidade da cobertura e do atendimento: irredutibilidade do valor dos benefícios e celeridade processual.
- C) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; publicidade e diversidade da base de financiamento.
- D) equidade na forma de participação no custeio: universalidade da cobertura e do atendimento e irredutibilidade do valor dos benefícios.
- E) duplo grau de jurisdição; diversidade da base de financiamento; equidade na forma de participação no custeio e caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa.



18. (IADES/Técnico Previdenciário/IGEPREV-PA/2018) - O artigo 194 da Constituição Federal elenca, em sete incisos, os princípios constitucionais que regem o sistema de Seguridade Social. Os benefícios previdenciários, como prestação pecuniária que são, não podem sofrer modificações em aspecto monetário e nem em aspecto real, devendo a legislação estabelecer adequado critério de aferição do poder aquisitivo, de forma a recompor-se as perdas, mediante reajustamento periódico do valor da prestação previdenciária. Tal princípio é chamado

- A) universalidade da cobertura e do atendimento.**
- B) garantia do benefício mínimo.**
- C) irredutibilidade do valor dos benefícios.**
- D) correção monetária dos salários de contribuição.**
- E) preservação do valor real dos benefícios.**

19. (UERR/Auditor/IPERON-RO/2018) - Segundo o princípio constitucional da contrapartida, nenhum benefício ou serviço da seguridade social pode ser:

- A) criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.**
- B) estendido aos imigrantes sem aprovação de lei idêntica no país de origem.**
- C) majorado sem que exista a desaposentação para inclusão de novas origens.**
- D) concedido sem a atribuição, pelo órgão concedente, do respectivo empenho.**
- E) concedido sem aprovação prévia pelos órgãos administrativos do INSS.**

20. (FUNDEP/Auditor/Conselheiro Substituto/TCE-MG/2018) - A Constituição da República Federativa do Brasil em vigor consagrou o sistema de seguridade social. Sobre esse tema, é correto afirmar dispor:

- A) A seguridade social compreende um conjunto integrado de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência, à assistência social e à beneficência social.**
- B) A seguridade social rege-se pelo princípio da seletividade e da distributividade na prestação dos benefícios, princípio este que não se aplica aos serviços em razão de seu caráter universal.**
- C) À seguridade social, se aplica o princípio da uniformidade e da equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.**
- D) O princípio da precedência da fonte de custeio consiste no comando segundo o qual nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio, ainda que parcial.**
- E) O princípio da gestão democrática determina o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregados e dos aposentados nos órgãos colegiados.**

21. (IBEG/Procurador Previdenciário/IPREV/2017) - A seguridade social é financiada com recursos de toda a sociedade, mediante contribuições sociais incidentes sobre os mais diversos fatos geradores, como folha de pagamentos, lucro líquido, concursos de prognósticos, etc. A afirmativa acima se relaciona com o princípio da

- A) Diversidade da base de financiamento.**
- B) Gestão quadripartite.**
- C) Distributividade.**
- D) Cobertura.**
- E) Descentralização.**

22. (Juiz do Trabalho Substituto/TRT4/2016) - Considere as assertivas abaixo sobre seguridade social.



I - Trata-se de um sistema de proteção social que compreende a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde, sendo de caráter contributivo, ou seja, para concorrer a suas prestações e serviços, é necessário contribuir previamente.

II - O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento deve ser aplicado ponderadamente com o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, ambos previstos constitucionalmente.

III - O valor dos benefícios será irredutível, significando dizer, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que deve ser mantido seu valor real.

Quais são corretas?

- A) Apenas I**
- B) Apenas II**
- C) Apenas III**
- D) Apenas I e II**
- E) I, II e III**

GABARITO

- 1. D**
- 2. C**
- 3. B**
- 4. D**
- 5. D**
- 6. D**
- 7. C**
- 8. D**
- 9. C**
- 10. A**
- 11. B**
- 12. B**
- 13. A**
- 14. E**



- 15. E
- 16. E
- 17. D
- 18. E
- 19. A
- 20. C
- 21. A
- 22. B



PRINCÍPIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES COMENTADAS

OUTRAS BANCAS

01. (2024/CONSULPLAN/DPE-PR - Analista da Defensoria Pública – Economia) - A respeito da previdência social e suas perspectivas, analise as afirmativas a seguir.

I. A cobertura previdenciária, tanto dos trabalhadores economicamente ativos quanto dos idosos inativos, é de fundamental importância para garantir proteção aos trabalhadores e seus dependentes diante de contingências (velhice, morte, doença e outras), que afetam sua capacidade econômica de autossustento.

II. Os trabalhadores socialmente desprotegidos são aqueles que não contribuem para a previdência social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais (trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios).

III. A renda do trabalhador não interfere na proteção previdenciária, haja vista não haver qualquer correlação positiva ou negativa entre renda e contribuição para a previdência.

Está correto o que afirma em

- A) I, II e III.
- B) I e II, apenas.
- C) I e III, apenas.
- D) II e III, apenas.

02. (2024/CONSULPLAN /Prefeitura de Pouso Alegre-MG – Procurador) - A previdência social se organiza sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória. No modelo previdenciário previsto na Constituição Federal:

A) A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

B) Todos os benefícios percebidos considerados para o cálculo dos salários de contribuição serão devidamente atualizados, na forma da Lei.

C) À exceção da percepção de quantia que substitua o salário de contribuição, nenhum benefício do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.

D) É permitida a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

03. (2023/CONSULPLAN/Prefeitura de Nova Friburgo-RJ - Procurador do Município) - Sobre os princípios que norteiam o direito previdenciário, assinale afirmativa correta.

A) O princípio da seletividade pressupõe que os benefícios são concedidos a quem deles efetivamente necessite, razão pela qual a seguridade social deve apontar os requisitos para a concessão de benefícios e serviços.

B) O princípio da diversidade da base de financiamento tem caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

C) O princípio da universalidade da cobertura significa a entrega, ampla e irrestrita, das ações, prestações e serviços de seguridade social a todos os brasileiros que necessitem, tanto em termos de previdência social quanto no caso da saúde e da assistência social.



D) Princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios traz que os vencimentos não poderão ser fixados menor do que o recebido quando estava na ativa, inclusive deverá sofrer reajustamento periódico, para preservá-los, em caráter permanente, seu valor real.



GABARITO

1. B
2. A
3. A



LISTA DE QUESTÕES

1. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 4/2024) - A universalização da saúde no Brasil afere um conjunto de ações e serviços intergovernamentais, intragovernamentais e advindos da iniciativa privada.

Em relação à iniciativa privada, nesse âmbito, seu caráter é

- A) estrutural
- B) complementar
- C) especial
- D) funcional
- E) elementar

2. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 4/2024) - A Política Nacional de Saúde, expressa na Lei nº 8.080/1990 e suas alterações e atualizações, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes[AM1] e dá outras providências.

São definidos nessa lei os seguintes subsistemas:

- A) acompanhamento a mulher nos serviços de saúde; atenção à saúde do idoso.
- B) atenção à saúde do idoso; atenção à saúde indígena.
- C) atenção à criança e ao adolescente; atenção à saúde indígena.
- D) atendimento e internação domiciliar; acompanhamento a mulher nos serviços de saúde.
- E) atenção à criança e ao adolescente; atendimento e internação domiciliar.

3. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 4/2024) - A vigilância da saúde está intimamente relacionada ao conceito de território e requer uma combinação de diferentes tecnologias que podem, por um lado, ser duras, como os equipamentos biomédicos; e por outro, flexíveis, como[AM1] as tecnologias sociais, selecionadas para atender requisitos como adequação, eficácia e oportunidade, de modo a reestruturar as práticas de saúde e a organizar a rede de serviços.

Assim sendo, a implementação do modelo da vigilância da saúde é um processo complexo que apresenta o seguinte enfoque:

- A) clínico como conceito de integralidade
- B) cuidado como conceito de assistência
- C) populacional como conceito de prevenção
- D) risco como conceito de proteção
- E) território como conceito de promoção



4. (CESGRANRIO/CNU-BLOCO 5/2024) - A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os Municípios. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades[AM1], os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica. Qual atividade é de responsabilidade da esfera federal?

- A) Participar complementarmente na organização, no controle e na gestão das ações e serviços de saúde.
- B) Planejar, elaborar normas, avaliar e utilizar instrumentos para o controle do sistema de saúde.
- C) Prestar os serviços de saúde em seu território, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.
- D) Promover a descentralização das ações e serviços de saúde, de forma a garantir a regionalização e a hierarquização do sistema.
- E) Organizar o sistema regional de emergências e maternidades

5. (FIOCRUZ/TE83 - Serviço Social - Rio de Janeiro/FioCruz/2024) - Conforme estabelecido pela Lei nº 8.080/1990, acerca das responsabilidades compartilhadas entre os três níveis de governo - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - em suas respectivas esferas administrativas, analise as assertivas abaixo, assinalando (V), se verdadeiras, ou (F), se falsas:

- () é responsabilidade das três esferas de governo - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - desenvolver normas técnicas e definir padrões de qualidade para promover a saúde dos trabalhadores.
- () é atribuição da direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) contribuir para a definição de normas, critérios e padrões destinados ao controle das condições e ambientes de trabalho, além de coordenar a política de saúde do trabalhador.
- () cabe aos Estados a elaboração e a atualização periódica do plano de saúde.
- () é responsabilidade do Município formar consórcios administrativos intermunicipais.
- () aos Estados, compete participar na avaliação, controle e execução das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

- A) V, F, V, F e V.
- B) V, V, F, V e V.
- C) V, V, F, V e F.
- D) F, F, V, V e F.

6. (FIOCRUZ/TE83 - Serviço Social - Rio de Janeiro/FioCruz/2024) - O objetivo central é garantir que o Estado tenha por foco a sociedade, atuando na concepção de Estado democrático de direito, encarregado por formular políticas sociais e, por conseguinte, políticas



em saúde. Uma de suas estratégias é o Sistema Único de Saúde. O enunciado da questão, diz respeito ao (à):

- A) Lei Orgânica da Saúde.
- B) Código de Ética do Serviço Social.
- C) Programa de Desenvolvimento de Sistemas Unificados e Centralizados de Saúde.
- D) Projeto Privatista.
- E) Projeto de Reforma Sanitária.

7. (FIOCRUZ/TE90 - Médico do Trabalho - Rio de Janeiro/FioCruz/2024) - A Lei nº 8.080/1990, conhecida como lei orgânica da saúde, estabeleceu que a saúde do trabalhador é um conjunto de atividades que se destina à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores. Fazem parte destas atividades, EXCETO:

- A) execução de ações de saneamento básico urbano visando melhorar as condições de moradia dos trabalhadores informais.
- B) participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas.
- C) revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais.
- D) a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.
- E) avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde.



GABARITO

1. B
2. D
3. D
4. B
5. C
6. E
7. A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.